



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 11/2023.

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”: Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço. (...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Administração

Nome do ordenador responsável pela demanda: Irene Aparecida Schmoeller	Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
E-mail institucional:	TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	027/2022
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Pregão Presencial
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Marcelo Clever Padilha
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Não se aplica
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	José Alexandre Gonçalves
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Valdemar Gomes Padilha
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 03

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	24/05/2022.
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (X) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	24h
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (X)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo.
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	(x) Sim () Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária, para atender serviços de manutenção da linha leve, caminhão, ônibus e vans e, incluindo a retifica, pois é essencial para manter o bom funcionamento do maquinário. Tanto para reparos, manutenção corretiva e preventiva, quanto para aquisição de peças e retifica de peças.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

	LOTE 01- SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES.		
ITEM	PRODUTO	Detalhamento	
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GOSOLINA E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GOSOLINA E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES.	



01	<u>LOTE 02- SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS.</u>	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA ÔNIBUS PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELETRICA EM GERAL PARA ÔNIBUS.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA ÔNIBUS PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELETRICA EM GERAL PARA ÔNIBUS.
01	<u>LOTE 03- SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO.</u>	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO, INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELETRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO, INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELETRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.
	<u>LOTE 04- SERVIÇOS DE RETIFICA.</u>		
01	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE. INCLUINDO O SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA.	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE. INCLUINDO O SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA.	
	<u>LOTE 05- SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VANS.</u>		
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VANS COM MOTOR DIESEL E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEICULOS LEVES.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VANS COM MOTOR DIESEL E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEICULOS LEVES.	

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

	LOTE 01		
01	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES.	R\$	R\$ 450.000,00
	LOTE 02		
02	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS.		R\$ 380.000,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

03	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO	R\$	R\$ 380.000,00
LOTE 04			
04	SERVIÇO DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA		R\$ 200.000,00
LOTE 05			
05	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VANS.	R\$	R\$ 250.000,00

Documentos anexos:
Cotações, dotação orçamentaria.

Data: 12 de abril de 2023.

José Alexandre Gonçalves
JOSE ALEXANDRE GONÇALVES
CHEFE GAB. SEC. MUN. DE FINANÇAS

Valdemar Gomes Padilha
VALDEMAR GOMES PADILHA
MECÂNICO

Data: 12 de abril de 2023.

Ireneess
IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 011/2023

OBJETO: SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DE LINHA LEVE, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E SERVIÇOS DE RETIFICA.

INTERESSADO (S): Secretarias de Viação, saúde, educação, administração, Assistência Social, agricultura, Obras e habitação, Meio Ambiente e Urbanismo.

RESPONSÁVEL: IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Pregão 027/2022

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Conforme o artigo 1º da Lei 8.666/93.

Conforme parecer jurídico.

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Toda a frota de veículos de linha leve, caminhões, ônibus e vans da prefeitura municipal de Santa Maria do Oeste. (Em anexo).

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

**2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa para prestação de serviços veículos leves, caminhões e ainda manter a manutenção preventiva de toda a frota municipal, principalmente veículos de transporte coletivo e sanitários das secretarias de saúde e educação.

3. DO OBJETO

A prestação dos serviços de manutenção da frota de linha leve, caminhão, ônibus e serviço de retifica, bem como todo o serviço de mão de obra e serviços de elétrica.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

	LOTE 01- SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES.	
ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GOSOLINA E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEICULOS LEVES.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GOSOLINA E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEICULOS LEVES.
01	LOTE 02- SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS.	
	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA ÔNIBUS PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELETRICA EM GERAL PARA ÔNIBUS.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA ÔNIBUS PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELETRICA EM GERAL PARA ÔNIBUS.
01	LOTE 03- SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO.	
	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO, INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELETRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO, INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELETRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.
	LOTE 04- SERVIÇOS DE RETIFICA.	
01	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE. INCLUINDO O SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA.	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE. INCLUINDO O SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

LOTE 05- SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VANS.			
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VANS COM MOTOR DIESEL E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEICULOS LEVES.	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VANS COM MOTOR DIESEL E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEICULOS LEVES.	

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

LOTE 01			
01	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES.	R\$	R\$ 450.000,00
LOTE 02			
02	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS.		R\$ 380.000,00
LOTE 03			
03	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO	R\$	R\$ 380.000,00
LOTE 04			
04	SERVIÇO DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA		R\$ 200.000,00
LOTE 05			
05	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VANS.	R\$	R\$ 250.000,00



5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

O Serviço será solicitado conforme necessidade.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

O Prazo para realização dos serviços é de 24h, podendo ser adaptado caso haja necessidade.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

O serviço deverá ser prestado conforme a necessidade apontada pelo solicitante.

5.4 Da Vigência da Contratação

O prazo de vigência é de 12 meses.

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

O prestador de serviço se responsabiliza em prestar o serviço da melhor forma, utilizando sempre materiais de boa qualidade e com a agilidade necessária para o bom andamento do setor,

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando a demanda, bem como plano de futuras utilizações.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

LOTE 01			
01	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES.	R\$	R\$ 450.000,00
LOTE 02			
02	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS.		R\$ 380.000,00
LOTE 03			
03	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO	R\$	R\$ 380.000,00
LOTE 04			
04	SERVIÇO DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA		R\$ 200.000,00
LOTE 05			
05	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VANS.	R\$	R\$ 250.000,00

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultada as empresas ROCHA AUTO PEÇAS LTDA, MAURICIO POYER - ME e Z PEREIRA DE ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS.

O percentual do desconto de todos os itens (Mão de Obra com base no CILIA), para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

	LOTE 01			
ITENS (M.O.)	ROCHA AUTO PEÇAS LTDA	MAURICIO POYER - ME	Z PEREIRA DE ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS	MÉDIA TOTAL
01	19,00%	19,00%	21,00%	19,66%
LOTE 02				
ITENS	ROCHA AUTO PEÇAS LTDA	Z PEREIRA DE ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS	Z PEREIRA DE ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS	MÉDIA TOTAL
01	18,50%	18,50%	19,50%	18,83
LOTE 03				
ITENS	ROCHA AUTO PEÇAS LTDA	Z PEREIRA DE ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS	Z PEREIRA DE ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS	MÉDIA TOTAL
01	18,50	20,00%	19,50%	19,33
LOTE 04				
ITEM	ROCHA AUTO PEÇAS LTDA	Z PEREIRA DE ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS	Z PEREIRA DE ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS	MÉDIA TOTAL
01	18,50	23,00%	18,00%	19,83



	LOTE 05			
ITEM	ROCHA AUTO PEÇAS LTDA	Z PEREIRA DE ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS	Z PEREIRA DE ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS	MEDIA TOTAL
01	19,00%	20,00%	19,00%	19,33%

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Somente essa solução, sem que haja necessidade de comprar peças novas.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é a mais vantajosa. Em termo de economia e rapidez, visto que os reparos a serem feitos demandam agilidade, e não há outro meio de solução se não essa.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Será solicitada conforme demanda.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação se faz necessária, para atender serviços de manutenção dos veículos leves, caminhão, ônibus e retifica, pois é essencial para manter o bom funcionamento da frota de veículos. Tanto para reparos, quanto para aquisições de peças.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
O USO DE MATERIAS DE BOA QUALIDADE, E MÃO DE OBRA DE EXCELENCIA.	A FISCAL IRA FISCALIZAR A QUALIDADE DOS PRODUTO E MÃO DE OBRA APLICADA.
A AGILIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	SERÁ INDICADO TAMBÉM PELO FISCAL, O PRAZO PARA EXECUÇÃO.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 12

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Não se aplica.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

- É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

A contratação se faz necessária, para atender serviços de manutenção da linha leve, caminhão, ônibus e vans e, incluindo a retifica, pois é essencial para manter o bom funcionamento do maquinário. Tanto para reparos, manutenção corretiva e preventiva, quanto para aquisição de peças e retifica de peças.

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 12 de abril de 2023.

VALDEMAR GOMES DA SILVA
MECANICO

JOSE ALEXANDRE GONÇALVES
Chefe de Gab. Sec. Mun.
Finanças

IRENE APARECIDA
SHMOELLER
Sec. Mun. de Administração

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 12/04/2023

Irene
IRENE APARECIDA SCHMORLLER
Secretário Municipal de Administração

Município de Santa Maria do Oeste 2023
Lista de Veículos

Página 1 de 15

nr frota	nr placa	cod. patrimônio	nome	placa	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
5226	AJF 8190	0000005226	CAMINHÃO PLACA AJF 8190	5226	VW - VOLKSWA GEN	VW 12170- L	CAMINHÃO	AZUL	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO
5201	ABK 0827	0000005201	VEICULO PARATI PLACA ABK 0827 - 1.8	5201	VW - VOLKSWA GEN	PARATI - GLi GL 1.8	AUTOMÓVEL	AZUL	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5209	AFK 6110	0000005209	CAMINHÃO PLACA AFK 6110	5209	MERCEDE S BEN	CAMINHÃ O	CAMINHÃO	AZUL	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	GENERICO
5213	99999	0000005213	TRATOR CONCHA	5213	FORD	TRATOR CONCHA	TRATOR	AZUL	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5207	AJS 5673	0000005207	VEICULO MICROONIBUS VOLARE PLACA AJS 5673	5207	MARCOPOL LO	VOLARE	MICROÔNIB US	AZUL	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO
5224	AGH 2938	0000005224	VEICULO ÔNIBUS PLACA AGH-2938	5224	FORD	OUTROS MODELOS	ONIBUS	AZUL	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5300	AAA 000	0000005241	CAMINHAO M. BENZ ANO 1982	5241	MERCEDE S BEN	CAMINHÃ O	CAMINHÃO	AZUL	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5302	BYA 2164	0000005255	CAMINHAO FORD/F14000 PLACA BYA -2164	5255	FORD	F14000 - 3 EIXOS 2P	CAMINHÃO	AZUL	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5308	00000004	0000000970	TRATOR MARCA NEW HOLLAND MODELO TL75E TRAÇÃO 4X4 MOTOR NR B1N456222 SERIE L7	970	FORD	TRATOR CONCHA	TRATOR	AZUL	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5311	BGZ 3020	0000005211	CAMINHÃO PLACA BGZ 3020	5211	FORD	F14000 - 3 EIXOS 2P	CAMINHÃO	AZUL	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	GENERICO
5351	BCM 6737	0000008120	VEVIRUTS CL 2018, PLACA BCM-6737.	8120	VW - VOLKSWA GEN	VIRTUS L	AUTOMÓVEL	AZUL	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO
5040	ATW 1721	0000005040	VEICULO ONIBUS PLACA ATW 1721	5040	IVECO	CITYCLAS S	MICROÔNIB US	AMARELO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA

Município de Santa Maria do Oeste 2023
Lista de Veículos

Página 2 de 15

nr frota	nr placa	cod. patrimônio	nome	placa	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
5227	ASL 6372	0000005227	ONIBUS PLACA ASL 6372	5227	IVECO	CITYCLAS S EXECUTIVO	MICROÔNIB US	AMARELO	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO
975	ATY 9117	0000000975	VEICULO ONIBUS IVECO PLACA ATY 9117	975	IVECO	CITYCLAS S US	MICROÔNIB AMARELO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
986		0000000986	MOTONIVELADORA - Modelo/ Marca: CASE/845, FINAME: 1795705, Fabricante CNH, Motor	986	CASE	MOTONIVELADORA ADORA	MICROÔNIB AMARELO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5215	NULLLLL	0000005215	MOTONIVELADORA HUBER WARCO	5215	CASE	MOTONIVELADORA ADORA	AMARELO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5221	999999	0000005221	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III	5221	MICHIGAN	PÁ CARRREGAD EIRA	AMARELO	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO
5217	11111111	0000005217	RÉTROESCAVADORA MARCA FIAT ALLIS 80.2	5217	FIAT ALISS	RETROES CAVADEIR A	UTILITÁRIO PESADO	AMARELO	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	GENERICO
5214	XXX	0000005214	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55 C	5214	MICHIGAN	PÁ CARRREGAD EIRA	AMARELO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
983	3333333	0000000983	RETROESCAVADORA 4X4 MODELO/MARCA: 3C 4X4, JCB, 4 CILINDROS, 80 HP, DIESEL, TRAN	983	FIAT ALISS	RETROES CAVADEIR A	UTILITÁRIO PESADO	AMARELO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5212	AAA	0000005212	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC 98/98	5212	DYNAPAC	ROLO COMPACT ADOR	AMARELO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5038	ARN 3678	0000005038	VEICULO ONIBUS ESCOLAR PLACA ARN 3678	5038	MERCEDE S BENS	ONIBUS	AMARELO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5258	AUC 1271	0000005258	ONIBUS PLACA AUC 1271	5258	VW - VOLKSWA GEN	13180 E CONSTELL ATION	CAMINHÃO	AMARELO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5039	ARM 6577	0000005039	VEÍCULO ONIBUS PLACA ARM 6577	5039	MERCEDE S BENS	ONIBUS	AMARELO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	

Município de Santa Maria do Oeste 2023
Lista de Veículos

Página 3 de 15

nr frota	nr placa	cod. patrimônio	nome	placa	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
974	ARN 3682	0000000974	VEICULO ONIBUS PLACA ARN 3682	974	MERCEDE S BENNS	ONIBUS	ONIBUS	AMARELO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5252	111111	0000005252	RETROESCAVADEIRA MODELO 416E CATERPILLAR MOTOR A DIESEL NA COR AMARELA TRAÇÃO 4 R	5252	FIAT ALISS A	RETROESCAVADEIR PESADO	UTILITÁRIO	AMARELO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO
5292	ARL 8034	0000005229	ONIBUS PLACA ARL 8034	5229	IVECO S	CITYCLAS US	MICROÔNIB US	AMARELO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO
5293	ASL 6379	0000005233	ONIBUS PLACA ASL 6379	5233	IVECO S	CITYCLAS US	MICROÔNIB US	AMARELO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO
5324	AAAAAAA	0000005242	MOTONIVELADORA HUBER WARCO	5242	CASE	MOTONIVELADORA ADORA	MOTONIVEL AMARELO	AMARELO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO
5327	AXH 1564	0000005944	ONIBUS PLACA AXH 1564	5944	IVECO S	CITYCLAS US	MICROÔNIB US	AMARELO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO
5353	BCN 7874	0000008131	ONIBUS ESCOLAR VW/15 EOD E HD ORE, COR AMARELO, CHASSI: 9532E82W0KR910087	8131	MERCEDDE S BENS	ONIBUS	ONIBUS	AMARELO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5362		0000008158	PÀ CARREGADEIRA 125HP LIUGONG	8158	LUILONG	835H	PÀ CARREGAD EIRA	AMARELO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5363		0000008132	RETRO ESCAVADEIRA JCB MODELO 3CX NACIONAL MOTOR TURBO 4X4 CABINE FECHADA	8132	JCB	3CX	MODELO RETROESC AVADEIRA	AMARELO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5384	SDV9E95	13131	ÔNIBUS MERCEDES BENZ SDV-9E95	13131	MERCEDE S BENS	ONIBUS	ONIBUS	AMARELO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	GENERICO
5385	SDV9E93	13132	ÔNIBUS MERCEDES BENZ SDV-9E93	13132	MERCEDE S BENS	ONIBUS	ONIBUS	AMARELO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	GENERICO
5386		12909	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO XS 123 PDBR (XCMG)	12909	YAMAHA	VIBRATOR IO XS 123	ROLO COMPACTA DOR	AMARELO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	GENERICO
5200	AQG 7904	0000005200	VEICULO UNO MILLE PLACA AQG 7904	5200	FIAT	UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVE L	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA

FLS. 17

Município de Santa Maria do Oeste 2023
Lista de Veículos

Página 4 de 15

nr frota	nr placa	cod. patrimônio	nome	placa	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
5228	AQG 7902	0000005228	VEÍCULO UNO MILLE FIRE PLACA AQG 7902 RENAVAM 9729/1959-0	5228	FIAT	UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVE	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
954	AQI 6227	0000000954	VEÍCULO MICROONIBUS PLACA AQI 6227	954	MARCOPOL VOLARE LO	MICROÔNIBUS BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	BRANCO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	VEÍCULOS DIVERSOS	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
949	AQG 7899	0000000949	VEÍCULO UNO MILLE FIRE PLACA AQG 7899	949	FIAT	UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVE	BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEÍCULOS DIVERSOS	GENERICO
5005	ASW 2861	0000005005	VEÍCULO CAMINHONETE FIAT ESTRADA ADVENTURE, TOTAL FLEX, 02 PORTAS NA COR BRANCA	5005	FIAT	STRADA ADVENTU RE	AUTOMÓVE	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
948	AQG 7928	0000000948	VEÍCULO UNO MILLE FIRE PLACA AQG 7928	948	FIAT	UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVE	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5220	ANL 9122	0000005220	VEÍCULO AMBULANCIA RENAULT PLACA ANL 9122	5220	RENAULT	RENAUT MASTER A	AMBULANCI	BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEÍCULOS DIVERSOS	GENERICO
5086	ATY 2437	0000005086	VEÍCULO AUTOMÓVEL LINEA 1.8 MRCA FIAT NA COR BRANCA, BICOOMBUSTIVEL RENAVAN 16502	5086	FIAT	LINEA	AUTOMÓVE	BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEÍCULOS DIVERSOS	GENERICO
985	ATC 2827	0000000985	VEÍCULO CAMINHÃO TRUCK PLACA ATC 2827	985	VW - VOLKSWA GEN	13180 E CONSITELL ATION	CAMINHÃO	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5222	AAV 7438	0000005222	VEÍCULO ONIBUS PLACA AAV 7438	5222	MERCEDE S BENS	ONIBUS	ONIBUS	BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEÍCULOS DIVERSOS	GENERICO
5210	ADG 6144	0000005210	CAMINHÃO PLACA ADG 6144 5210	FORD	F14000 - 3 EIXOS 2P	CAMINHÃO	BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEÍCULOS DIVERSOS	GENERICO	
5218	ARR 4442	0000005218	VEÍCULO KOMBI PLACA ARR 4442	VW- VOLKSWA GEN	KOMBI ESCOLAR L	AUTOMÓVE	BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEÍCULOS DIVERSOS	GENERICO	

Município de Santa Maria do Oeste 2023
Lista de Veículos

Página 5 de 15

nr frota	nr placa	cod. patrimônio	nome	placa	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
1200	AOV 4463	0000001200	VEICULO UNO MILLE FIRE PLACA AOV 4463	1200	FIAT	UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVE	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5202	AIK 8102	0000005202	VEICULO CAMIONETE VW KOMBI	5202	VW-VOLKSWA GEN	KOMBI ESCOLAR 1.6	AUTOMÓVE	BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO
5205	AKN 5562	0000005205	VEICULO GOL SPECIAL PLACA AKN 5562	5205	VW-VOLKSWA GEN	GOL SPECIAL 1.0 MC4	AUTOMÓVE	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
950	JTG 2804	000000950	VEICULO ONIBUS PLACA JTG 2804	950	MERCEDE S BENS	ONIBUS	ONIBUS	BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO
955	ALW 3075	000000955	VEICULO FIAT FIORINO IE 2004 PLACA ALW-3075	955	FIAT	FIORINO - FURGÃO	AUTOMÓVE	BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO
5251	AUG 8714	0000005251	VEICULO FIAT UNO MILLE WAY ECON NA COR BRANCA RENAVAM 102832 CONVÉNIO 0258464	5251	FIAT	UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVE	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5225	AEZ 8674	0000005225	ONIBUS PLACA AEZ 8674	5225	MERCEDE S BENS	ONIBUS	ONIBUS	BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO
5206	BWB 1903	0000005206	VEICULO ONIBUS MERCEDES BENZ PLACA BWB 1903	5206	MERCEDE S BENS	ONIBUS	ONIBUS	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5208	JKR 5030	0000005208	VEICULO ONIBUS PLACA JKR 5030	5208	MERCEDE S BENS	ONIBUS	ONIBUS	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5223	AHT 4717	0000005223	VEICULO ONIBUS PLACA AHT 4717	5223	MERCEDE S BENS	ONIBUS	ONIBUS	BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO
953	AQG 7896	000000953	VEICULO CAMIONETE FIAT STRADA PLACA AQG 7896	953	FIAT	STRADA ADVENTU RE	AUTOMÓVE	BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO
5283	AVF 0718	0000005283	VEICULO FIAT PALIO FIRE ECONOMY 4 PORTAS NA COR BRANCA PLACA: BAL- 6048	5282	FIAT	PALIO	AUTOMÓVE	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA

Município de Santa Maria do Oeste 2023
Lista de Veículos

nr frota	nr placa	cod. patrimônio	nome	placa	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	Página 6 de 15	classe
5284	AVI 9902	0000005312	VEICULO FORD FIESTA ANO 2012	5312	FORD	FIESTA	AUTOMÓVE	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5294	00000002	0000000946	UNO MILLE FIRE FLEX 2 P BRANCO PLACA AOV-4463	946	FIAT	UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVE	BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO	
5295	00000001	0000000947	VEICULO NOVO - VW/GOL 1.0	947	FIAT	UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVE	BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO	
5289	AVS 9840	0000005299	CAMINHAO BASCULANTE MARCA FORD MODELO C- 1319 NA COR BRANCA	5299	FORD	CARGO - CAMINHÃO 1317/1317 ET 3 EIXOS	CARGO -	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	VEICULOS DIVERSOS	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5290	AVS 9834	0000005300	CAMINHAO BASCULANTE MARCA FORD MODELO C- 1319 NA COR BRANCA	5300	FORD	OUTROS MODELOS FORD	ONIBUS	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	VEICULOS DIVERSOS	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5297	ATV 8335	0000000952	VEICULO CAMINHAO CARGO 952	952	FORD	CARGO - CAMINHÃO 1317/1317 ET 3 EIXOS	CARGO -	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	VEICULOS DIVERSOS	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5299		81/2006	UNO MILLE FIRE FLEX 2P. 66HP 5 PASSAGEIROS		FIAT	UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVE	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5301	AAA3333	0000005244	FIAT UMO MILLE FIRE ANO 2005	5244	FIAT	UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVE	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5306	AFY 5601	0000000980	VEÍCULO KOMBI PLACA AFY 5601 MODELO 1996/1996 COR BRANCA COMB. GASOLINA	980	VW- VOLKSWA GEN 1.6	KOMBI ESCOLAR L	AUTOMÓVE	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5304	AIN 3074	0000000978	VEÍCULO GOL SPECIAL PLACA AIN 3074 MODELO 1999/1999 COR BRANCA COMB. GASOLINA	978	VW - VOLKSWA GEN VW/GOL 1.0 MC4	GOL SPECIAL	AUTOMÓVE	BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO	
5305	AHQ 6694	0000000979	VEÍCULO IMP/KA BESTA AB 1997/1998 COR BRANCA COMB. DIESEL	979	Chevrolet	BESTA	UTILITÁRIO PESADO	BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO	

Município de Santa Maria do Oeste 2023
Lista de Veículos

Página 7 de 15

nr frota	nr placa	cod. patrimônio	nome	placa	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
5307	AGQ 4470	0000000981	VEICULO SAVEIRO CL PLACA AGG 4470 MODELO 1996/1996 COR BRANCA COMB. GASOLINA	981	VW-VOLKSWAGEN GEN	SAVEIRO L	AUTOMÓVEL BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO	
5312	AMR 4589	00000005203	FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2005	5203	FIAT	UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVEL BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5313	ATU 9787	0000000982	VEICULO CAMINHÃO M. BENZ 1113 COR BRANCA COMB. DIESEL	982	VW-VOLKSWAGEN GEN	13180 E VOLKSWAGEN CONSTELLATION	CAMINHÃO BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5314	ATA 3552	00000005003	VEICULO WOLKSWAGEN GOL COR DA BRANCA TOTAL FLEX ANO DE FABRICAÇÃO 2010 MODELO 20	5003	VW-VOLKSWAGEN GEN	GOL SPECIAL	AUTOMÓVEL BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5315	ATA 3548	00000005004	VEICULO WOLKSWAGEN GOL DA COR BRANCA, TOTAL FLEX, RENAVAN 115778 POTENCIA 71 HP	5004	VW-VOLKSWAGEN GEN	GOL SPECIAL	AUTOMÓVEL BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO	
5316	AXX 0273	00000005607	VEICULO FIAT UNO	5607	FIAT	UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVEL BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO	
5320	AXW 1741	00000005608	CAMINHAO BASCULANTE AGRALE 4X2	5608	AGRAME	14000	CAMINHÃO BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO	
5317	AXQ 9120	00000005617	VEICULO UNO MILLE ECONOMY 2 P, COR BRANCO BANCHEIRA, CHASSI 9BD15802AD6873764	5617	FIAT	UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVEL BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO	
5321	BYA 1760	00000005900	ONIBUS PLACA BYA 1760	5900	SCANIA	116	ONIBUS BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO	
5319	AXV 7842	00000005618	VEICULO UNO MILLE ECONOMY 2 P, COR BRANCO BANCHEIRA, CHASSI 9BD15802AD6871327	5618	FIAT	UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVEL BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO	

Município de Santa Maria do Oeste 2023
Lista de Veículos

Página 8 de 15

nr frota	nr placa	cod. patrimônio	nome	placa	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
5323	AJA 4869	0000005941	VEICULO GOL PLACA AJA 8596	5941	VW - VOLKSWAGEN GEN	GOL SPECIAL L	AUTOMÓVEL BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO	
5326	AZN 8596	0000005943	AMBULANCIA PLACA AZN 8596	5943	RENAULT RENAULT MASTER A	AMBULANCI BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO		
5325	AYG 9578	0000005942	CAMINHÃO PLACA AYG 9578	5942	MERCEDE S BENNS O	CAMINHÃ CAMINHÃO BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO		
5328	BAI 5138	0000006098	MICRO ÔNIBUS NOVO, MODELO VAN DUCATO, ANO/MODELO 2015/2016 COR BRANCA	6098	FIAT DUCATO	VAN	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA		
5331	BAQ 3958	0000006143	VEÍCULO NOVO FIAT PALIO FIRE 4 PORTAS COR BRANCO BANCHISA - IPFP PLACA BAQ-3958	6143	FIAT PALIO	AUTOMÓVEL BRANCO L	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA		
5329	BAI 5933	0000006099	MICRO ÔNIBUS NOVO, MODELO VAN DUCATO, ANO/MODELO 2015/2016 COR BRANCA	6099	FIAT DUCATO	VAN	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA		
5332	BAX-3465	0000006191	VEÍCULO FIAT/MOBI EASY COR BRANCO BANCHISA CHASSI 9BD341A4NHB433971 BAX3465	6191	FIAT MOBI EASY	AUTOMÓVEL BRANCO L	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA		
5330	AZN 8651	0000060100	AMBULANCIA RENAULT/MASTER PLACA AZN 8651	60100	RENAULT RENAULT MASTER A	AMBULANCI BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO		
5333	BAX 3466	0000006190	VEÍCULO FIAT/MOBI EASY COR BRANCO BANCHISA CHASSI 9BD341A4NHB433342 BAX 3466	6190	FIAT MOBI EASY	AUTOMÓVEL BRANCO L	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA		
5334	BAX 3459	0000006189	VEÍCULO SAVEIRO VWINOVA CONFORTO COMPLETO COR BRANCO CRISTAL BAX3459	6189	VW - VOLKSWAGEN GEN	SAVEIRO AUTOMÓVEL BRANCO L	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA		

Município de Santa Maria do Oeste 2023
Lista de Veículos

Página 9 de 15

nr frota	nr placa	cod. patrimônio	nome	placa	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
5336	BAS 3445	0000006192	VEÍCULO GM SPIN LTZ MOTOR 1.8L COR BRANCA SUMMIT RENAVAM 104644 07 LUGARES	6192	GM - CHEVROL ET	Mini Van	SPIN	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5337	AXQ 9112	0000006491	VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY COR BRANCA PLACA AXQ-9112	6491	FIAT	UNO MILLE FIRE	L	AUTOMÓVE BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5339	AJD 2337	0000006494	VEÍCULO VW/GOL 1.6 COR BRANCA ANO/MOD: 1999/2000 RENAVAM 00730812464	6494	GM - CHEVROL ET	VW/ GOL 1.6	L	AUTOMÓVE BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5340	ARN 4028	0000006505	MICROONIBUS VW MASCA GRAMMINI COR BRANCA ANO/MOD: 2009/2009 PLACCA ARN-4028	6505	VW MASCA GRANMINI	MICROONI BUS US 18P/115CV	L	MICROÔNIB BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5341	BBQ 6149	0000006651	VEÍCULO VW/NOVO GOL TL MCV COR BRANCA, RENAVAN 160675 ANO/MOD: 17/18	6651	GM - CHEVROL ET	VW/ GOL 1.6	L	AUTOMÓVE BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5342	BBQ 6148	0000006652	VEÍCULO VW/NOVO GOL TL MBV COR BRANCA, RENAVAN 160680 ANO/MOD: 17/18	6652	Chevrolet	GOL	L	AUTOMÓVE BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5343	BBT 3171	0000006909	VEÍCULO VW/NOVO GOL TL MBV COR BRANCA, ANO/MOD: 2017/2018 PLACA: BBT-3171	6909	Chevrolet	GOL	L	AUTOMÓVE BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5344	BBN 5327	0000006597	VEÍCULO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 COR BRANCA ANO 2017 - MODELO 2018	6597	Chevrolet	GOL	L	AUTOMÓVE BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5345	BBX 5646	0000006946	VEICULO VW GOL, ALCOOL/GASOLINA, ANO:2018 MOD: 2018, RENAVAN N° 160675, COR: B	6946	GM - CHEVROL ET	VW/ GOL 1.6	L	AUTOMÓVE BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5346	BBZ 5792	0000008105	CAMINHAO M. BENZ/ACELERO 815, DIESEL, COR BRANCA, PLACA BBZ- 5792	8105	MERCEDE S BENS O	CAMINHÃ CAMINHÃO	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	

Município de Santa Maria do Oeste 2023
Lista de Veículos

Página 10 de 15

nr frota	nr placa	cod. patrimônio	nome	placa	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
5348	APG 9961	0000008107	CAMIONETA VW KOMBI, PLACA APG-9961	8107	VW - VOLKSWA GEN	KOMBI AUTOMÓVE 1.6	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5350	BCK 7812	0000008119	UNO ATTRACTIVE 1.0 8V COR BRANCO PLACA: BCK- 7812	8119	FIAT UNO FIRE	AUTOMÓVE L	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5354	BAL 6048	0000006119	VEÍCULO FIAT PALIO FIRE 2 PORTAS COR BRANCO	6119	FIAT PALIO	AUTOMÓVE L	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5356	MIT 8831	0000008141	CAMINHAO VW/8 150CV PLACA: MIT-8831	8141	VW - VOLKSWA GEN	VW/8.150 DELIVERY	CAMINHÃO	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5357	ARL-5344	0000008142	CAMINHAO FORD CARGO 712 PLACA ARL-5344	8142	FORD FORD/CAR GO 712	CAMINHÃO	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5358	ARL 5345	0000008143	CAMINHAO FORD CARGO 712 PLACA ARL-5345	8143	FORD F14000 - 3 EIXOS 2P	CAMINHÃO	BRANCO	MATERIAL DE CONSUMO	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	GENERICOS	
5359	CNE 4424	0000008144	FIAT FIORINO IE PLACA CNE-4424	8144	FIAT FIORINO - FURGÃO	AUTOMÓVE L	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5361	BDF911	0000008151	GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX BRANCO	8151	FIAT GRAN SIENA ATTRACTI VE 1.4	AUTOMÓVE L	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5364	BDC-8J36	0000008159	FORD CARGO 1419 COMPACTADOR DE LIXO	8159	FORD CARGO 1419S	CAMINHÃO	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5365	BDL-4F44	0000008168	MICRO ONIBUS VOLARE V8L EURO V	8168	MARCOPOL VOLARE LO	MICROÔNIB US	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5367	GHW 9184	0000008197	RENAULT SANDERO LIFE 1.0 2019/2020 MANUAL COR BRANCA PLACA: GHW-9184	8197	RENAULT SANDERO	AUTOMÓVE L	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5368	ARW-6D17	0000008213	VEICULO FORD ECOSPORT XL 1.6 FLEX	8198	FORD ECOSPOR T XL 1.6	AUTOMÓVE L	BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICOS	
5369	BEK-7B97	12317	RENAULT LOGAN 1.0 BRANCO 2020/2021	12317	RENAULT LOGAN	AUTOMÓVE L	BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICOS	

Município de Santa Maria do Oeste 2023
Lista de Veículos

Página 11 de 15

nr frota	nr placa	cod patrimônio	nome	placa	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
5371	RHS-2G76	12604	VEICULO RENAULT CHASSI: 93YMAFEXCNJ118497 CODIGO DA COR: BRANCO 389	12604	RENAULT	RENAULT/ VAN M ACESSIVE L_JI	BRANCO	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5372	BERX8G58	12760	VW / GOL 1.0L MC4 BRANCO PLACA: BEQ 9A43 CHASSI: 9BWAG45U2MT090958	12760	VW - VOLKSWA GEN VW/GOL	AUTOMÓVE BRANCO 1.0 MC4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO	
5373	BER7D55	12759	VWGOL 1.0L MC4 PLACA: BER 7D55 CHASSI: 9BWAG45U4MT093165	12759	VW - VOLKSWA GEN VW/GOL	GOL AUTOMÓVE BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO	
5374	RHY0H45	12869	ONIX PLUS 10 MT LT CHASSI: 9BGE69A0NG174598 PLACA: RHY-0H45	12869	CHEV/ONI X PLUS 10MT	CHEV/ONI X PLUS L	AUTOMÓVE BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO	
5375	RHZ-9C40	12935	RENAULTMASTER BF AMBULANCIA CHASSI: 93YFB2004PJ31105 PLACA: RHZ-9C40	12935	RENAULT	RENAUT MASTER	AMBULANCI BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	
5376	RHZ9C43	12936	RENAULTMASTER BF AMBULANCIA CHASSI: 93YFB2002PJ114483 PLACA: RHZ-9C43	12936	RENAULT	MASTER BF AMB1	AMBULANCI BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	
5377	RHV1H57	12761	RENEGADE SPORT AT6 1.8 FLEX 05 CHASSI: 98861115XMK456200	12761	RENEGAD E SPORT FLEX	JEEP A T6 1.8	BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO	
5378	SDS9166	12977	NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 PLACA: SDS-9166	12977	FIAT	STRADA ADVENTU RE	AUTOMÓVE BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	GENERICO	
5379	SDT0H62	12976	NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 PLACA: SDT-0H62	12976	FIAT	STRADA ADVENTU RE	AUTOMÓVE BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	GENERICO	

Município de Santa Maria do Oeste 2023
Lista de Veículos

Página 12 de 15

nr frota	nr placa	cod. patrimônio	nome	placa	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
5380	SDT3E08	12980	ONIX PLUS 10 HT BRANCO ANO/MOD 2022/2023 PLACA SDT-3E08	12980	CHEV/ONI	CHEV/ONI	AUTOMÓVE	BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	GENERICO
5381	SDW3F18	13085	CARGA CAMINHONETE PEUGEOT EXPERT CARGO PLACA: SDW-3F18	13085	FIAT	FIORINO - FURGÃO	AUTOMÓVE	BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	GENERICO
5382	SDV7C74	13010	RENAULT MASTER L3H2 PASSAGEIRO BRANCA CHASSI: 93YF620005PJ230979	13010	RENAULT	RENAULT/ VAN M ACESIVIVE L_JI	VAN	BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	GENERICO
5383	SDW3F17	13084	RENAULT MASTER L3H2 PASSAGEIRO BRANCA CHASSI: 93YF620000PJ338149	13084	RENAULT	RENAULT/ VAN M ACESIVIVE L_JI	VAN	BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	GENERICO
5388	RVV4E97	13292	VW 26280 MARCA VOLKSWAGEN ANO/MODELO 2022/2023 COM CAÇAMBAS BASCULANTE	13292	FIAT	DUCATO	VAN	BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	GENERICO
5389	RVV4E92	13294	VW 26280 MARCA VOLKSWAGEN ANO/MODELO 2022/2023 COM CAÇAMBAS BASCULANTE CHASSI: 9	13294	VW-	VW26280 VOLKSWA GEN	CAMINHAO CRM 6X4	BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	GENERICO
5390	RVV4E99	13293	VW 26280 MARCA VOLKSWAGEN ANO/MODELO 2022/2023 COM CAÇAMBAS BASCULANTE CHASSI: 9	13293	VW-	VW26280 VOLKSWA GEN	CAMINHAO CRM 6X4	BRANCO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	GENERICO
5219	AKX 4991	0000005219	VEICULO SAVEIRO PLACA AKX 4991	5219	VW-VOLKSWA GEN	VW26280 VOLKSWA GEN	AUTOMÓVE	CINZA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO
5231	JEL 1266	0000005231	VEÍCULO KADET PLACA JEL 1266 COR CINZA	5231	GM-CHEVROL ET	KADET	AUTOMÓVE	CINZA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO

Município de Santa Maria do Oeste 2023
Lista de Veículos

Página 13 de 15

nr frota	nr placa	cod. patrimônio	nome	placa	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
5256	CBL 7612	0000005256	VEICULO GOL PLACA CBL 7612	5256	VW - VOLKSWAGEN GEN VW/GOL	VW 12170-	CAMINHÃO	CINZA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO
5286	GVW 4393	0000005309	VEICULO FORD EXPLORER XLT ANO 1997 PLACA GVW-4393	5309	FORD EXPLORE R	AUTOMÓVE L	CINZA	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5335	BAQ 2190	0000006187	VEÍCULO CAMINHONETE L200 TRITON MARCA MITSUBISHI COR PRATA PLACA: BAQ-2190	6187	MITSUBIS CHI	L200 CAMINHON ETE	CINZA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO	
5352	BCUTD66	0000008137	GM SPIN 1.8L LTZ CHASSI 9BGCJC7520KB145131 ANO 2018 MODELO 2019 COR CINZA/GRAFITE	8137	GM - CHEVROL ET	Mini Van SPIN	CINZA	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5366	DBC 4529	0000008176	CAMINHAO MERCEDES BENZ/LS 1643 CAVALINHO DBC-4529	8176	MERCEDE S BENNS O	CAMINHÃ A CAMINHÃO	CINZA	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
984	ASY 4374	0000000984	CAMINHÃO CARGO PLACA ASY 4374	984	FORD CARGO - ET 3 EIXOS	CAMINHÃO	PRATA	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5254	AIX 2464	0000005254	VEÍCULO GM CORSA WIND PLACA AIX-2464	5254	GM - CHEVROL ET	CORSA AUTOMÓVE L	PRATA	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5285	HAX 6492	0000005308	VEÍCULO GM CELTA ANO 2006 PLACA HAX-6492	5308	GM - CHEVROL ET	CELTA AUTOMÓVE L	PRATA	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5288	AHD 8063	0000005311	VEÍCULO FIAT PALIO FIRE ANO 2004 PLACA AHD 8063	5311	FIAT PALIO	AUTOMÓVE L	PRATA	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5296	ATU 9794	0000000951	VEÍCULO CAMINHÃO CARGO C712 EURO MEC III CHASSI: 9BFVAC959BB14356	951	FORD CARGO - ET 3 EIXOS	CAMINHÃO	PRATA	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5298	AAA0000	0000000956	AUTOMÓVEL PALIO WEKEND ADVENTURE FLEX BICOMBUSTIVEL, PRATA BARI, POTENCIA 114 HP	956	FIAT PALIO	AUTOMÓVE L	PRATA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO	

Município de Santa Maria do Oeste 2023
Lista de Veículos

Página 14 de 15

nr frota	nr placa	cod. patrimônio	nome	placa	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
5318	AXQ 9122	0000005616	VEÍCULO FIAT/STRADA, COR PRATA, CHASSI 9BD27805MD7712816 CONV. 0389709-72-MDA	5616	FIAT	STRADA ADVENTURE	AUTOMÓVE L	PRATA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO
5322	AWZ 5085	0000005600	TRITON L200 PLACA: AWZ-5085 VEÍCULO NOVO TIPO CAMINHONETA MARCA MITSUBISHI	5600	MITSUBIS CHI	L200	CAMINHON ETE	PRATA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO
5338	BAW 3991	0000006010	IRELY PICK-UP VAN		RELY	PICK-UP VAN	VAN	PRATA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO
5347	BCH 0553	0000008106	ONIBUS MARCOPOLÔ VOLARE V8L, BCH-0553	8106	MARCOPOLÔ LO	VOLARE US	MICROÔNIB PRATA	PRATA	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5349	AQQ 1759	0000008108	RENAULT LOGAN EXP 16, AQQ-1759, COR PRATA	8108	RENAULT	LOGAN EXP 16	AUTOMÓVE L	PRATA	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5355	AYB 9929	0000005615	CAMINHÃO FORD C-816, CHASSI 9BFVEADS3DBS48946 - CONV. N.º 0389709-72 - MDA	5615	FORD	CARGO 816S	CAMINHÃO PRATA	PRATA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO
5387	AB	13288	GOL SPECIAL PLACA: ABW0H47	13288	VW- VOLKSWA GEN	GOL SPECIAL	AUTOMÓVE L	PRATA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	GENERICO
5291	AKQ 2012	0000005236	VEICULO FIESTA PLACA AKQ 2012 RENAVAN 795750447, COR VERMELHO, ANO 2002	5236	FORD	FIESTA	AUTOMÓVE L	VERMELH O	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VEICULOS DIVERSOS	GENERICO
5303	AIS 6941	0000000977	VEÍCULO PARATI 1.6 PLACA AIS 6941 MODELO 1999/2000	977	VW - VOLKSWA GEN	PARATI - GLI GL 1.8	AUTOMÓVE L	VERMELH O	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5287	CRJ 7241	0000005310	VEICULO GM ASTRA GLS ANO 1999 PLACA CRJ-7241	5310	GM - CHEVROL ET	ASTRA	AUTOMÓVE L	VERDE	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA
5309		0000005065	TRATOR DE ESTEIRA MODELO 7D EMB BASE NA COR LARANJA MARCA FIAT ALLIS	5065	FIAT ALISS ESTEIRA	TRATOR	LARANJA	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	

Município de Santa Maria do Oeste 2023
Lista de Veículos

Página 15 de 15

nr frota	nr placa	cod. patrimônio	nome	plaqueta	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
5310	00	0000005298	TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS D14 ANO 1975	5298	FIAT ALISS ESTEIRA	TRATOR	LARANJA	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5370	00	0000006188	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRAS DOOSAN NOVA CONV. N.º 1025.591-78/2015	6188	MICHIGAN PÁ CARREGAD DEIRA	PÁ CARREGAD EIRA	LARANJA	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA	
5360	IBD 3152	0000006544	VEICULO PASSEIOS/ONIBUS, VOLVO/B10M 6X2, 1993/1994, COR BRANCA, PLACA:IBD-3152	6544	VOLVO	B10M 6X2	ONIBUS	FANTASIA	GRUPO NÃO CLASSIFICADO	SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO	CLASSE NÃO CLASSIFICADA

Critérios de seleção:
Todos.

ORÇAMENTO

Para: Prefeitura Municipal de Santa maria do Oeste – Pr.

Ref: orçamento conforme solicitação do departamento de compras

Descrição de desconto médios conforme tabela do fabricante e ou similar
(cilia/audatex)

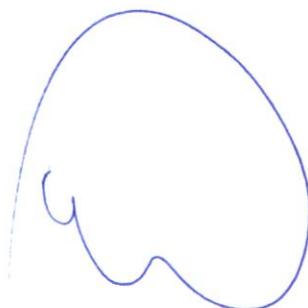
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCONTOS MÍNIMOS	
			MO	PRO
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL P/ VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEICULOS LEVES.	R\$ 450.000,00	19%	22,00%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA ÔNIBUS, PEÇAS E SERVIÇOS (MAO DE OBRA), INCLUINDO MOLAS/ FEIXE DE MOLAS, FREIO, SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA ÔNIBUS.	R\$ 380.000,00	18,50%	22,00%
3	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO INCLUINDO MOLAS/ FEIXE DE MOLAS, FREIO, SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.	R\$ 380.000,00	18,50%	22,00%

4	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRÔNICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES, IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS, E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE, INCLUINDO O SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE RETÍFICA E PEÇAS DE RETIFICA.	R\$ 200.000,00	18,50%	22,00%
5	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VANS, PEÇAS E SERVIÇOS (MAO DE OBRA), FREIOS, SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA VANS.	R\$ 250.000,00	19%	22%

PROCAR AUTOTRUCK

Observações:

- prazo de execução 15 a 45 dias úteis dependendo da disponibilidade de materiais e da data de autorização dos trabalhos;
- garantia de 90 dias, conforme CDC, contra defeitos de fabricação e instalação, de materiais ou serviços;
- validade do orçamento de 60 dias;
- prazo de pagamento de 30 dias após a entrega do veículo.
- o veículo deve ser vistoriado por equipe interna da contratante a ser indicada, no ato da entrega, para a conferencia e o aceite final dos trabalhos contratados.





PROCAR AUTOTRUCK

ROCHA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 29.235.290/0001-34
IE: 904398133 IM: 347654

Procar AutoTrucks
29 235 290/0001-34

ROCHA AUTO PEÇAS LTDA

RUA DANIEL CLEVE, 146 - BONSUCESSO

CEP 85055-210 GUARAPUAVA - PR
Guarapuava, 10 de abril de 2023.



PROCAR AUTOTRUCK



MAURICIO POYER - ME
CNPJ: 13.314.456/0001-78

RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 153, CENTRO
PALMITAL - PR

ORÇAMENTO

LOTE	DESCRÍÇÃO	VALOR	DESCONTOS MÍNIMOS	
			MO	PRO
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL P/ VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEICULOS LEVES.	R\$ 450.000,00	19%	20,50%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA ÔNIBUS, PEÇAS E SERVIÇOS (MAO DE OBRA), INCLUINDO MOLAS/ FEIXE DE MOLAS, FREIO, SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA ÔNIBUS.	R\$ 380.000,00	18,50%	20,50%
3	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO INCLUINDO MOLAS/ FEIXE DE MOLAS, FREIO, SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.	R\$ 380.000,00	20%	20,50%
4	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRÔNICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES, IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS, E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE, INCLUINDO O SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA.	R\$ 200.000,00	23%	22,50%

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR



MAURICIO POYER – ME
CNPJ: 13.314.456/0001-78

RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 153, CENTRO
PALMITAL – PR

5	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VANS, PEÇAS E SERVIÇOS (MAO DE OBRA), FREIOS, SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA VANS.	R\$ 250.000,00	20%	20%
---	---	----------------	-----	-----

Palmital, 10 de abril de 2023.

MAURICIO POYER – ME
CNPJ: 13.314.456/0001-78

CPF: 037.442.379-23 RG: 84.81.833-0 SESP PR

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - M2

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 220
CENTRO

85.270-000 - PALMITAL - PR

Z PEREIRA DE ALMEIDA
PEÇAS E ACESSÓRIOS
17.548.166/0001-40
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 739
PALMITAL-PR

ORÇAMENTO

LOTE	DESCRÍÇÃO	VALOR	DESCONTOS MÍNIMOS	
			MO	PRO
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL P/ VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEICULOS LEVES.	R\$ 450.000,00	21%	22,50%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA ONIBUS, PEÇAS E SERVIÇOS (MAO DE OBRA), INCLUINDO MOLAS/ FEIXE DE MOLAS, FREIO, SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA ÔNIBUS.	R\$ 380.000,00	19,50%	21,50%
3	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO INCLUINDO MOLAS/ FEIXE DE MOLAS, FREIO, SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.	R\$ 380.000,00	19,50%	21,50%
4	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRÔNICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES, IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS, E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE, INCLUINDO O SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE RETÍFICA E PEÇAS DE RETIFICA.	R\$ 200.000,00	18,00%	19,50%

Z Pereira de Almeida
Peças e Acessórios

17.548.166/0001-40

R. Max. Vicentin, 739

Sala 1 - Cep:85270-000

Palmital - PR

Zenilda P. de Almeida

Z PEREIRA DE ALMEIDA
 PEÇAS E ACESSÓRIOS
 17.548.166/0001-40
 RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 739
 PALMITAL-PR

5	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VANS, PEÇAS E SERVIÇOS (MAO DE OBRA), FREIOS, SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA VANS.	R\$ 250.000,00	19%	21%
---	---	----------------	-----	-----

PALMITAL 10 DE ABRIL DE 2023.

**Z Pereira de Almeida
 Peças e Acessórios
 17.548.166/0001-40**

R. Max. Vicentin, 739
 Sala 1 - Cep:85270-000
 Palmital - PR

Zomilda P. de Almeida

Z PEREIRA DE ALMEIDA
 PEÇAS E ACESSÓRIOS
 17.548.166/0001-40



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 48/2023

37

Equilíbrio

Página 1

Solicitação		Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
Número				
48	Contratação de Serviço		02/05/2023	5
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Name	Número		
652-1	ELIZEU SCHREINER		17/2023	
Local				
70	GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO			
Órgão				
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Forma de pagamento				
Descrição	CONFORME A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL	Tipo	Depósito bancário	
Entrega				
Local	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE	Prazo	1 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Justificativa:

A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, PARA ATENDER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA LINHA LEVE, CAMINHÕES, ÔNIBUS E RETIFICA, POIS É ESSENCIAL PARA MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DA FROTA MUNICIPAL, TANDO PARA REPAROS, QUANTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E RETIFICA DE PEÇAS.

Lote	001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
012009	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES.	UN	1,00	450.000,00	450.000,00	
012010	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA ÔNIBUS PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA ÔNIBUS.	UN	1,00	380.000,00	380.000,00	
012011	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO, INCLUINDO MOLAS/FEIXES DEMOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.	UN	1,00	380.000,00	380.000,00	
012012	SERVIÇOS DE RETIFICA SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULO LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE. INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA.	UN	1,00	200.000,00	200.000,00	
013306	SERVIÇOS MECANICOS PARA VANS SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA VANS COM MOTOR DIESEL E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES.	UN	1,00	250.000,00	250.000,00	
						TOTAL 1.660.000,00
						TOTAL GERAL 1.660.000,00



Município de Santa Maria do Oeste - 2023
Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/04/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO / ORIG / APD / DES / DET)

Página 1

			Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES						
04 122.0401.2014	Atribuições do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
00640 E 00000 000000107/0000 Recursos Ordinários (Lureus)		198.925,69	198.925,69	41.993,60	156.932,09	
00650 E 00510 05100/107/0000 Taxas - Exercício Poder de Policia		198.925,69	198.925,69	41.993,60	156.932,09	
00660 E 00511 05110/107/0000 Taxas - Prestação de Serviços						
	Total Geral	198.925,69	198.925,69	41.993,60	156.932,09	

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 12/04/2023

Orgão entre: 04 e 04

Ordem: 014

Natureza da despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00



Município de Santa Maria do Oeste - 2023
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 12/04/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	82.128,44	182.128,44	99.908,98	82.219,46
04 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	82.128,44	182.128,44	99.908,98	82.219,46
04.122.0401.2014 Alianças do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	82.128,44	182.128,44	99.908,98	82.219,46
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIROS - PESSOA JURÍDICA				
007.10 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Lívres)	82.128,44	82.128,44	0,00	82.128,44
007.10 EA 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Lívres)				
Total Geral	82.128,44	182.128,44	99.908,98	82.219,46

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 12/04/2023

Órgão entre: 04 e 04

Orden: 014

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Secretaria de Administração
Marcia Renata Rosa
Secretaria de Administração



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/04/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Alíquota / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO, ORIG/APEL/DET/DET)

Página 1

			Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR					
12.361.1201.2042	Aprendizes Manutenção do Transporte Escolar					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
01780	E 00000 000000107/00000 Recursos Orçamentários (Líveis)	723.375,00	723.375,00	210.278,82	513.096,18	
01790	E 00104 01040101/00000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
01800	E 00107 0107/9901/00000 Salário-Educação	438.375,00	438.375,00	210.278,82	228.096,18	
01810	E 00132 10130901/05/18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	
01820	E 00135 10430901/05/00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	
		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
		Total Geral	723.375,00	723.375,00	210.278,82	513.096,18

Crítérios de seleção:

Data do cálculo: 12/04/2023

Órgão entre: 08 e 08

Unidade entre: 004 e 004

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
CNPJ: 03.386.934/1800-25
CPF: 036.934.180.025-00



Município de Santa Maria do Oeste - 2023
Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/04/2023

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Alumídate / Conta de despesa / Fonte de recurso (F , PADRÃO) ORIG/ APU/ DES/ DET)

			Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			182.000,00	182.000,00	37.552,49	144.447,51
004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR			182.000,00	182.000,00	37.552,49	144.447,51
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar		182.000,00	182.000,00	37.552,49	144.447,51
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA					
01890	E 00000 00000/107/0000 Recursos Ordinários (Lureas)		25.000,00	25.000,00	2.791,38	22.208,62
01900	E 00104 01040/01/0000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		130.000,00	130.000,00	34.761,11	95.238,89
01910	E 00107 0107/9901/0000 Salário-Educação		27.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00
	Total Geral		182.000,00	182.000,00	37.552,49	144.447,51

Criterios de seleção:

Data do cálculo 12/04/2023

Órgão entre 08 e 08

Unidade entre 004 e 004

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
 C.G.P. 1030-CPG-2015-00-00
 CPF 036.934.183-02



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/04/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Página: 1

		Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGEM		500.000,00	500.000,00	441.981,38	58.018,62
003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA		500.000,00	500.000,00	441.981,38	58.018,62
20.782.2801.2059	Anuidades do Departamento de Manutenção e Conservação da Frota	500.000,00	500.000,00	441.981,38	58.018,62
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	500.000,00	441.981,38	58.018,62
02450	E 00000 00000/107/0000 Recursos Ordinários (Lívres)	500.000,00	500.000,00	441.981,38	58.018,62
	Total Geral	500.000,00	500.000,00	441.981,38	58.018,62

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 12/04/2023

Órgão entre: 10 e 10

Ordem: 059

Natureza da despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

*Marcia Renata Rosa,
Assessora
CPE - Despesas*



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/04/2023

ÅRETS 111. MEDDELELSE AV RÄDDNINGSSOCIETETEN I FÖRSTA ÅRSMÖTETTA PÅ RÄDDNINGSSOCIETETEN I BORGARSKJÖLVÄGEN, ANNO DECIMUS TERTIUS.

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		730.000,00	744.509,89	325.127,30	419.382,59
02 FUNDOMUNICIPAL DE SAUDE		730.000,00	744.509,89	325.127,30	419.382,59
10.301.1001.2080	Atribuições do Fundo Municipal de Saúde	730.000,00	744.509,89	325.127,30	419.382,59
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO					
03150 E 00000 00000/0107/0000 Recursos Ordinários (Livres)					
03160 E 00033 03030/1002/0000 Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29.000, 15%)		450.000,00	350.000,00	20.703,72	329.296,28
03170 E 00369 0369/09/02/05/20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		200.000,00	300.000,00	298.021,71	1.978,29
04370 E 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde		80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04370 EA 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
		14.509,89	6.401,87	8.106,02	

Digitized by srujanika@gmail.com

Data UCaitJG 12042023

Ordem: 080

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/04/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso (F PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET)

Página 1

		Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		853.925,00	713.925,00	488.604,52	245.320,48
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		853.925,00	713.925,00	488.604,52	245.320,48
10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde		853.925,00	713.925,00	488.604,52	245.320,48
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		250.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
03210 E 00000 000001077/0000 Recursos Ordinários (Livre)		523.625,00	488.604,52	55.020,48	
03220 E 00303 03030102/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/000 - 15%)		80.300,00	0,00	80.300,00	
03230 E 00369 0369/09/02/05/20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		853.925,00	713.925,00	488.604,52	245.320,48
Total Geral		853.925,00	713.925,00	488.604,52	245.320,48

Criteriais de seleção:

Data do cálculo: 12/04/2023

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 080

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
CNPJ: 0229-0000-0001-160



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Viação, referente a, “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.**” O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 1.660.000,00 (Hum milhão seiscentos e sessenta mil reais).

Santa Maria do Oeste – PR , 02 de Maio de 2023.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Administração, através de sua Secretária Sra. Irene Ap. Schmoeller, em data de 12 de abril de 2023, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÉÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 02 de Maio de 2023, juntou se justificativa.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 1.660.000,00** (Um milhão, seiscentos e sessenta mil reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

49

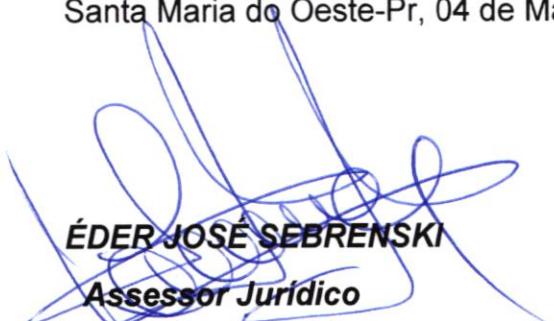
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Maio de 2023.


ÉDER JOSE SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 000/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (com base no maior desconto), encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia 00 de xxxx de 2023, às 00:00 horas, no seguinte local: Rua José de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

1.1 - No objeto desta licitação estão inclusos mão-de-obra e fornecimento de peças e acessórios genuínos e paralelos de primeira linha e demais materiais necessários ao perfeito funcionamento, sendo elétrica/eletônica, mecânica em geral, retifica de motores.

1.2 - Os veículos abrangidos pelo presente processo licitatório pertencem ao patrimônio das secretarias Municipais de Obras, Viação, de Saúde, Agricultura, de Assistência e Desenvolvimento Social, de Educação e Cultura, de Administração.

1.3 - Os valores dos descontos oferecidos pelos licitantes serão aplicados ao sistema de orçamentação eletrônica da AUDATEX/CILIA e ao valor da mão-de-obra horária definido neste edital.

1.4 - O contratado deverá possuir e disponibilizar acesso à funcionário designado da Secretaria Municipal de Viação e Obras aos sistemas AUDATEX/CILIA para identificação imediata das peças a serem fornecidas e dos serviços a serem realizados, e para verificação dos preços nela constantes, bem como das tabelas temporárias do SINDIREPA-PR para posterior aplicação de desconto oferecido.

1.5 - Na caso em que a peça solicitada não constar no cadastro e valor referenciado na tabela AUDATEX/CILIA, a empresa deverá se sujeitar a média de valores do mercado, apresentados pelo setor responsável pela manutenção de todos os veículos, órgão vincula a Secretaria Municipal de Viação e Obras, aplicando o mesmo percentual de desconto ofertado.

1.6 - Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça e/ou serviço registrados na tabela de preços sugerida pelas montadoras, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e/ou serviço e o valor final individualizado de cada peça e/ou serviço.



1.7 - Todo o serviço prestado pela contratada, quando a mesma for apresentar a nota fiscal referente ao serviço, deverá estar descrito o serviço prestado bem como uma cópia da Tabela Tempária fornecido pelo Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios/SINDIREPA/PR com a confirmação do valor estipulado para a prestação do serviço

1.8 - As peças paralelas que forem fornecidas, deverão ser de primeira linha, com qualidade e procedência garantida e apresentar garantia mínima de 3 (três) meses.

1.9 - Este edital prevê a divisão de lotes destinados à ampla concorrência, bem como Lotes exclusivos destinados à contratação de Micro e Pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

2.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, cujo ramo e atividade seja ou esteja ligado ao objeto desta licitação, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2 - Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2.4.2 - Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.3 - Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.4 - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 - As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.



2.4.7 - Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.5.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 2.5.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 - É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 - Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.



3.6 - Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos de para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 - Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobreescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATORIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATORIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE N.º 01:

4.2.1 - A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário continuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) Relação dos lotes cotados com seus respectivos descontos no formato de percentagem (xx,xx%) respeitando o limite de duas casas decimais, para Peças de Reposição Originais (PRO) e para mão-de-obra (MO), de forma firme e precisa, sem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

c) Detalhamento de todas as características do produto ofertado, de acordo com o LOTE específico respeitando todas as especificações descritas no anexo I do edital.

d) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentendendo-se 60 (sessenta) dias;

e) DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS DE ENTREGA E QUALIDADE DOS PRODUTOS, conforme exigido neste Edital e em seus Anexos;

f) Declaração de que os descontos oferecidos para as peças serão aplicados aos preços de referência dispostos nos sistemas AUDATEX/CILIA e os descontos oferecidos para a mão-de-obra serão aplicados aos valores horários constantes do anexo I do edital;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (642) 3844-1137/1244

g) Declaração expressa de que nos descontos contidos na proposta escrita e aqueles que, porventura, vier em a ser ofertados através de lances verbais, consideram todos os custos e despesas, tais como: mão-de-obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucro, incidentes sobre o objeto, incluindo todos os custos e demais encargos, até a entrega final nos locais fixados pelo CONTRATANTE no momento dos pedidos;

5. – VALOR MAXIMO:

5.1 – O valor máximo disponível, será de R\$ 1.457.500,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – No dia, hora e local mencionados no préambulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

6.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. –Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7.3 – Serão rejeitadas as propostas que:

7.4.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus descontos oferecidos;

7.4.2 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(s) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

7.4.3 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

7.4.4 – Não contenham os três descontos (PRO, MO) para o lote cotado;

7.4.5 – Que consignarem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.5 - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias;

7.6 - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas;

7.7 - Não serão aceitas propostas alternativas de descontos oferecidas pelo mesmo licitante.

7.8 - A falta de data, rubrica e/ou assinatura na proposta ou nas declarações expedidas pelo próprio licitante poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (642) 3844-1137/1244

8.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, após o recebimento dos envelopes e credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro efetuará a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo as mesmas analisadas por todos os presentes e pelo pregoeiro. Para julgamento será inicialmente verificada a condição de Micro ou Pequena Empresa dos licitantes, nos casos de Lotes exclusivos.

8.2 - A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste Edital para abertura do certame, na qual o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os procedimentos a seguir descritos:

8.2.1 - Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento pessoal de identificação e cópia do Contrato Social ou cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial;

8.2.2 - Após a abertura dos envelopes de proposta o Pregoeiro e Equipe de apoio, verificarão a sua conformidade com o edital e seus anexos, passando para rubrica dos presentes.

8.2.3 - Classificará as propostas que atenderem ao edital e seus anexos, a partir da realização do cálculo do índice formado pelos descontos oferecidos com base na seguinte fórmula:

$$i = (\%MO \times 30) + (\%PRO \times 70)$$

100

Onde: i = Índice

%PRO = desconto oferecido para as peças de reposição original

%MO = desconto oferecido para a mão-de-obra

Obs.: O cálculo será efetuado pelo pregoeiro durante a avaliação das propostas.

8.2.4 - Elegerá a proposta de Menor Preço (com base no maior desconto) – por lote dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preços escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.2.5 - Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da menor proposta de preços classificada. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

8.2.6. Para efeito de disputa, as propostas e os lances ofertados serão classificados pelo maior índice de desconto, após a verificação de que a proposta atende a todos os requisitos do edital.

8.2.7 - Fica garantido o benefício do empate ficto às micro e pequenas empresas nos lotes de ampla concorrência, não sendo estendido aos demais lotes por serem exclusivos para as mesmas.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (642) 3844-1137/1244

8.2.7.1 - Entende-se por empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas micro e pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada que for empresa de grande porte ou de médio porte.

8.2.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.2.9 - Declarará encerrada a etapa competitiva de lances verbais e ordenará as propostas em ordem crescente de preços, elegendo novamente a proposta de menor preço;

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1 - Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

9.4 - O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

9.5.1- Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

9.5.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

- 1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;
- 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
- 3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (642) 3844-1137/1244

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).

c) Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis e notas explicativas do último exercício social (ano 2021) nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

9.5.4 Qualificação Técnica

- a) Projeto de Incêndio – Memorial Simplificado de Incêndio e Desastre
- b) Alvará de Funcionamento
- c) Seguro de Responsabilidade Civil

9.5.5 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo IV)

b) Declaração de que o proponente se enquadra como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), se for o caso.

9.5.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).



9.6 — O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço (com base no maior desconto), observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 10.2. Após a sessão, o Pregoeiro desclassificará as propostas que permanecem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.
- 10.3 — Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 10.4 — A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.
- 10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 — Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais.
- 11.2 — Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 11.3 — A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 11.4 — As razões e contrarrazões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 11.5 — A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 11.5.1 — Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.
- 11.5.2 — Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.
- 11.6 — O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.



13. — DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 13.1 — As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações				
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional	programática	Fonte de recurso
				Grande fonte

14. — CONTRATAÇÃO:

- 14.1 — A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajusteamento de preços.
- 14.2 — O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.
- 14.3 — Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

15. — DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 15.1 — O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fractionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-PR, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.
- A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriedade, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

- 15.2 — Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto e realizar novo serviço no prazo Máximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

- 15.3 — Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

- 15.4 — Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

16. DAS PENALIDADES

- 16.1 — A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) e prestar os serviços adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.



- 16.2 — O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento, por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

- 16.3 — O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

- 16.4 — Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento ilícito;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

- 16.5 — Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93.

- 16.6 — As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

- 16.7 — Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 — Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito a Rua José de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 9 9861-6872, no horário compreendido entre às 8:00 as 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes, ou pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br.

- 17.2 — O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

- 17.3 — Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

- 17.4 — Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital ou no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

- 17.5 - Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

- 17.6 — A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamento, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

- 17.7 — Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste PR, 04 de maio de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro — Portaria n.º 101/2023

S2

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (842) 3844-1137/1244

ANEXO — I

- PROJETO BÁSICO PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

I — DA JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária, para atender serviços de manutenção da linha leve, caminhões, ônibus e retifica, pois, é essencial para manter o bom funcionamento da frota municipal. Tanto para reparos, quanto para aquisição de peças e retifica de peças.

II — OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES VANS E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme as especificações mínimas indicada na Solicitação de Serviços, de acordo com a relação de Veículos da Frota Municipal nos quais os serviços serão prestados.

Item	Nome do produto/serviço	Valor Máximo Disponível	Descontos Mínimos
		MO	PRO

*Os valores acima descritos são destinados da seguinte forma: 30% (trinta por cento) para gastos com Mão-de-Obra, 70% (setenta por cento) para gastos com Peças de Reposição Originais (PRO).

- Relação de Veículos da Frota Municipal nos quais os serviços serão prestados.

ITEM	VEICULO	PLACA	ANO	SECRETARIA

- VALOR MAXIMO TOTAL DOS LOTES R\$ 1.110.000,00 (Um Milhão, Cento e Dez Mil Reais).

III — FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fractionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (842) 3844-1137/1244

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2023

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o)(nome da empresa), com sede(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº(número do CNPJ), representada, neste ato, por seu(função de seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a)(nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº(número do RG), e do CPF nº(número do CPF), a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº/2023, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs.: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (842) 3844-1137/1244

3. Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

V — PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

VII - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VIII - ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endoso.

IX. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

XI - DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (842) 3844-1137/1244

ANEXO III — MODELO DE PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epígrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES VANS E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Lote	Nome do produto/serviço	%PRO	%MO	Índice
1			
2			
...			

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP... 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1137/1244

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP... 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1137/1244

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2023

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa , inscrita no C.N.P.J. n.º , não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedia de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs.: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP... 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1137/1244

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2023

A(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em de de

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP... 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1137/1244

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº , com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. PR e inscrito no CIC/MF, sob nº. , residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado,.....CNPJ Nº. , situada na , neste ato representado por (nome, estado civil, RG, CPF), e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO nº./2023, regendo-se, no que couber, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES VANS E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com a relação de produtos abaixo:

LOTE

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE contraprestará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$...(...), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAZOGRAFO 1º - O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fractionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 15 - CEP.: 85.239-000 - FONE/FAX: (44) 3844-1137/1244

PARÁGRAFO 2º — Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo máximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARÁGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

CLAUSULA SETIMA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Mantener durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 15 - CEP.: 85.239-000 - FONE/FAX: (44) 3844-1137/1244

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- Advertência;
- Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelas() contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juiz da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.239-000 - FONE/FAX: (44) 3844-1137/1244

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvida, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.239-000 - FONE/FAX: (44) 3844-1137/1244

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam CONTRATANTE e CONTRATADA o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste,

Contratante:

Contratado:

Prefeito municipal

Testemunhas:

1) _____

RG: _____

2) _____

RG: _____

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (44) 3844-1137/1244

ANEXO VIII**MODELO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2023.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÉÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.**”, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Maio de 2023.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento
AUTORIZO a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, referente à
**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS,
CAMINHÕES VANS E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
DO OESTE PR"**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com
aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias
necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 05 de MAIO de 2023.


Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
SIMONE APARECIDA FERREIRA	096.565.369-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.


OSCAR DELGADO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

MILICIO	VICENTE	STROHER	578.005.889-04
PREGOEIRO			
DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO			
SIMONE APARECIDA FERREIRA 096.565.369-24 EQUIPE APOIO			
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00 SUPLENTE			

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:3ACA5B91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2022. Edição 2587

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

JUSTIFICATIVA DE USO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais, justifica a utilização da modalidade de Pregão Presencial, objetivando a aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de máquinarios pesados e retifica para suprir as necessidades das secretarias Municipais.

Conforme orientação da legislação pertinente, tanto nos termos da Lei nº 10.520/2002 quanto no dispositivo do § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, deverá ser apresentada justificativa para não utilização do Pregão, na sua forma Eletrônica, optando-se pela forma Presencial, como segue:

Considerando que, em relação ao Decreto Federal nº 5.504/2005, estabelece, também, a preferência pela utilização da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, não estabelecendo, contudo, sua obrigatoriedade, frisa-se, tão somente, a obrigatoriedade da modalidade Pregão;

Considerando que, embora o Decreto citado anteriormente, não ter tornado obrigatório o uso do Pregão Eletrônico, porém, a partir de 2 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 10.024/2019 consagrou como obrigatório a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais que utilizem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse;

Considerando que os demais tipos recursos, por exemplo, como recurso próprio, ficando de fora da obrigatoriedade do Decreto Federal nº 10.024/2019;

Considerando que o julgamento de pregão presencial se torna mais rápido, tanto no julgamento, quanto na realização de serviços e de fornecimentos, devido à participação, em sua maioria, na licitação sejam empresas locais e de empresas regionais, embora o procedimento seja aberto podendo participar quaisquer empresas interessadas. Observa-se, quando, são contempladas empresas locais e regionais o atendimento é rápido, talvez, deva-se a isso, as suas logísticas e por conhecerem bem as nossas realidades geográficas;

Considerando que as peças descritas no objeto desta licitação são imprescindíveis, para a realização da manutenção preventiva e corretiva das máquinas; caso contrário, a falta dessas peças poderá causar prejuízos ao Município, bem como o retardamento de serviços das Secretarias do Municipais.

Considerando que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, de maneira que, como dito anteriormente, a Lei não obriga, até o presente momento, a utilização do Pregão Eletrônico para recursos próprios, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva;

Considerando ainda, que é sabido e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem criado problemas para Município, por estar localizado no interior, precisamente, na Região Central do Paraná, local distante dos grandes centros. Ademais, o Pregão Presencial também atenderia o princípio da concorrência universal visto a localização de ente federativo.

Considerando que na forma Presencial se torna mais rápido e eficiente, talvez, porque, ao se apresentar a licitação, conhecem a região, as dificuldades e as distâncias de sua sede até a sede do Órgão licitante, os tornando confiantes e seguros para honrar seus compromissos. Já no Eletrônico a maioria dos participantes nem conhecem o local, sua localização, sua distância e, muito menos, onde

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

fica; tanto que a maioria deles quando são contratados não horam seus compromissos, desistem dos itens que venceram, desaparecem, não atendem mais telefone ou ficam dando desculpas. Isso nos causa dasabastecimento, atraso na entrega, engessamento nos serviços prestados pela administração e ainda tendo que reiterar por várias vezes “ordem de fornecimento” e, posteriormente, notificações.

Considerando, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 5.504/05, o que efetivamente aqui tendo sido apenas optado pela sua forma Presencial; reitera-se que é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim facilmente, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, não resultando desta forma qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Santa Maria do Oeste Pr, 04 de maio de 2023.

Mílio Vicente Stroher
Pregoeiro Portaria 101/202

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (com base no maior desconto), encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia 22 de maio de 2023, às 09:00 horas, no seguinte local: Rua José de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

1.1 - No objeto desta licitação estão inclusos mão-de-obra e fornecimento de peças e acessórios genuínos e paralelos de primeira linha e demais materiais necessários ao perfeito funcionamento, sendo elétrica/eletônica, mecânica em geral, retífica de motores.

1.2 - Os veículos abrangidos pelo presente processo licitatório pertencem ao patrimônio das secretarias Municipais de Obras, Viação, de Saúde, Agricultura, de Assistência e Desenvolvimento Social, de Educação e Cultura, de Administração.

1.3 - Os valores dos descontos oferecidos pelos licitantes serão aplicados ao sistema de orçamentação eletrônica da AUDATEX/CILIA e ao valor da mão-de-obra horária definido neste edital.

1.4 - O contratado deverá possuir e disponibilizar acesso à funcionário designado da Secretaria Municipal de Viação e Obras aos sistemas AUDATEX/CILIA para identificação imediata das peças a serem fornecidas e dos serviços a serem realizados, e para verificação dos preços nela constantes, bem como das tabelas tempárias do SINDIREPA-PR para posterior aplicação de desconto oferecido.

1.5 - No caso em que a peça solicitada não constar no cadastro e valor referenciado na tabela AUDATEX/CILIA, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados pelo setor responsável pela manutenção de todos os veículos, órgão vincula a Secretaria Municipal de Viação e Obras, aplicando o mesmo percentual de desconto ofertado.

1.6 - Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça e/ou serviço registrados na tabela de preços sugerida pelas montadoras, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e/ou serviço e o valor final individualizado de cada peça e/ou serviço.

1.7 - Todo o serviço prestado pela contratada, quando a mesma for apresentar a nota fiscal referente ao serviço, deverá estar descrito o serviço prestado bem como uma cópia da Tabela Tempária fornecido pelo

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios/SINDIREPA/PR com a confirmação do valor estipulado para a prestação do serviço

1.8 - As peças paralelas que forem fornecidas, deverão ser de primeira linha, com qualidade e procedência garantida e apresentar garantia mínima de 3 (três) meses.

1.9 - Este edital prevê a divisão de lotes destinados à ampla concorrência, bem como Lotes exclusivos destinados à contratação de Micro e Pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

2.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, cujo ramo e atividade seja ou esteja ligado ao objeto desta licitação, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2 - Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 – Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2.4.2 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.3 – Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.4 – Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento as

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.5.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 2.5.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e .b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 – É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 – Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos de para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 – Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

4.1 – Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATORIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE N.º 01:

4.2.1. - A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) Relação dos lotes cotados com seus respectivos descontos no formato de percentagem (xx,x%) respeitando o limite de duas casas decimais, para Peças de Reposição Originais (PRO) e para mão-de-obra (MO), de forma firme e precisa, sem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

c) Detalhamento de todas as características do produto ofertado, de acordo com o LOTE específico respeitando todas as especificações descritas no anexo I do edital.

d) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

e) DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODAS ÀS ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS DE ENTREGA E QUALIDADE DOS PRODUTOS, conforme exigido neste Edital e em seus Anexos;

f) Declaração de que os descontos oferecidos para as peças serão aplicados aos preços de referência dispostos nos sistemas AUDATEX/CILIA e os descontos oferecidos para a mão-de-obra serão aplicados aos valores horários constantes do anexo I do edital;

g) Declaração expressa de que nos descontos contidos na proposta escrita e aqueles que, porventura, vierem a ser ofertados através de lances verbais, consideram todos os custos e despesas, tais como: mão-de-obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucro, incidentes sobre o objeto, incluindo todos os custos e demais encargos, até a entrega final nos locais fixados pelo CONTRATANTE no momento dos pedidos;

5. – VALOR MAXIMO:

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

5.1 – O valor máximo disponível, será de R\$ 1.660.000,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta mil reais), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

6.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. -Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7.3 - Serão rejeitadas as propostas que:

7.4.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus descontos oferecidos;

7.4.2 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

7.4.3 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

7.4.4 – Não contenham os três descontos (PRO, MO) para o lote cotado;

7.4.5 – Que consignarem descontos excessivos ou manifestadamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.5 - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias;

7.6 - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas;

7.7 - Não serão aceitas propostas alternativas de descontos oferecidas pelo mesmo licitante.

7.8 - A falta de data, rubrica e/ou assinatura na proposta ou nas declarações expedidas pelo próprio licitante poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

8.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, após o recebimento dos envelopes e credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro efetuará a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo as mesmas analisadas por todos os presentes e pelo pregoeiro. Para julgamento será inicialmente verificada a condição de Micro ou Pequena Empresa dos licitantes, nos casos de Lotes exclusivos.

8.2 - A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste Edital para abertura do certame, na qual o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os procedimentos a seguir descritos:

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

8.2.1 - Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento pessoal de identificação e cópia do Contrato Social ou cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial;

8.2.2 - Após a abertura dos envelopes de proposta o Pregoeiro e Equipe de apoio, verificarão a sua conformidade com o edital e seus anexos, passando para rubrica dos presentes.

8.2.3 - Classificará as propostas que atenderem ao edital e seus anexos, a partir da realização do cálculo do índice formado pelos descontos oferecidos com base na seguinte fórmula:

$$i = (\%MO \times 30) + (\%PRO \times 70)$$

100

Onde: i = índice

%PRO = desconto oferecido para as peças de reposição original

%MO = desconto oferecido para a mão-de-obra

Obs.: O cálculo será efetuado pelo pregoeiro durante a avaliação das propostas.

8.2.4 - Elegerá a proposta de Menor Preço (com base no maior desconto) – por lote dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preços escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

8.2.5 - Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da menor proposta de preços classificada. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

8.2.6. Para efeito de disputa, as propostas e os lances ofertados serão classificados pelo maior índice de desconto, após a verificação de que a proposta atende a todos os requisitos do edital.

8.2.7 - Fica garantido o benefício do empate ficto às micro e pequenas empresas nos lotes de ampla concorrência, não sendo estendido aos demais lotes por serem exclusivos para as mesmas.

8.2.7.1 - Entende-se por empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas micro e pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada que for empresa de grande porte ou de médio porte.

8.2.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.2.9 - Declarará encerrada a etapa competitiva de lances verbais e ordenará as propostas em ordem crescente de preços, elegendo novamente a proposta de menor preço;

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

9.1 - Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

9.4 - O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

9.5.1- Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

9.5.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).

c) Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis e notas explicativas do último exercício social (ano 2021) nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

9.5.4 Qualificação Técnica

- a)** Certificado de licença Ambiental e/ou dispensa de licenciamento ambiental estadual
- b)** Plano de Controle Ambiental simplificado e gerenciamento de resíduos sólidos
- c)** Certidão de licenciamento (placa de experiência), fornecida pelo DETRAN-PR dentro do prazo de validade.
- d)** Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros
- e)** Projeto de Incêndio – Memorial Simplificado de Incêndio e Desastre
- f)** Alvará de Funcionamento

9.5.5 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (**Anexo IV**)

b) Declaração de que o preponente se enquadra como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), **se for o caso**.

9.5.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço (com base no maior desconto)**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

10.2. Após a sessão, o Pregoeiro desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstaciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contrarrazões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5.1 - Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.5.2 - Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.6 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	640	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

2023	650	04.004.04.122.0401.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	660	04.004.04.122.0401.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	710	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1780	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1790	08.004.12.361.1201.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1800	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1810	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1820	08.004.12.361.1201.2042	135	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1890	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1900	08.004.12.361.1201.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1910	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2360	10.002.26.782.2601.1058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2420	10.002.26.782.2601.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2450	10.003.26.782.2601.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2460	10.003.26.782.2601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3150	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3160	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3210	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3220	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14. – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

15.– DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 – O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

15.2 – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto e realizar novo serviço no prazo Máximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

15.3 - Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

15.4 – Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

16. DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) e prestar os serviços adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

16.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua José de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 9 9861-6872, no horário compreendido entre às 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes, ou pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br.

17.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ**CNPJ: 95.684.544/0001-26**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

17.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

17.6 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamento, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

17.7 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste PR, 05 de maio de 2023.



MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 101/2023

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO – I

- PROJETO BÁSICO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

I – DA JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária, para atender serviços de manutenção da linha leve, caminhões, ônibus vans e, incluindo retifica, pois, é essencial para manter o bom funcionamento da frota municipal. Tanto para reparos, manutenção corretiva e preventiva quanto para aquisição de peças e retifica de peças.

II – OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES VANS E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, conforme as especificações mínimas indicada na Solicitação de Serviços, de acordo com a relação de Veículos da Frota Municipal nos quais os serviços serão prestados.

Item	Nome do produto/serviço	Valor Máximo Disponível	Descontos Mínimos	
			MO	PRO
1	SERVIÇOS DE RETIFICA SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULO LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE. INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA.	200.000,00	19,83%	21,33%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO, INCLUINDO MOLAS/FEIXES DEMOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.	380.000,00	19,33%	21,33%
3	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA ÔNIBUS PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA ÔNIBUS.	380.000,00	18,83%	21,33%
4	SERVIÇOS MECANICOS PARA VANS SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA VANS COM MOTOR DIESEL E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES.	250.000,00	19,33%	21,00%
5	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES.	450.000,00	19,66%	21,66%

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

*Os valores acima descritos são destinados da seguinte forma: 30% (trinta por cento) para gastos com Mão-de-Obra, 70% (setenta por cento) para gastos com Peças de Reposição Originais (PRO).

- Relação de Veículos da Frota Municipal nos quais os serviços serão prestados.

ITEM	VEICULO	PLACA	ANO	SECRETARIA
1.	MITSUBISHI L-200	BAQ 2190	2016	ADMINISTRAÇÃO
2.	VW VIRTUS	BCM - 6737	2018	ADMINISTRAÇÃO
3.	FIAT UNO MILLE FIRE	AOV - 4463	2007/2008	ASSIST. SOCIAL
4.	FIAT PALIO	BAL - 6048	2016	ASSIST. SOCIAL
5.	FIAT PALIO - PLACAS	BAQ - 3958	2016	ASSIST. SOCIAL
6.	FIAT PALIO	AVF - 0718	2012/2013	ASSIST. SOCIAL
7.	REUNALT SANDEIRO	BBN - 5327	2017	ASSIST. SOCIAL
8.	VW GOL 1.0	BBQ - 6148	2017	SAUDE
9.	VW GOL 1.6	BBQ - 6149	2017	SAUDE
10.	VW GOL 1.6	BBT - 3171	2017	SAUDE
11.	FIAT UNO MILLE FIRE	AXV - 7842	2013	SAUDE
12.	FIAT UNO MILLE FIRE	AXX - 0273	2013	SAUDE
13.	VW. GOL	BBX- 5646	2017/2018	SAUDE- CAPS
14.	FIAT/VAN	BAI - 5138	2015	SAUDE
15.	FIAT/VAN	BAI - 5933	2015	SAUDE
16.	FORD FIESTA	AVI - 9902		PATIO
17.	MITSUBISHI L-200	AXW - 5085	2013	SAUDE
18.	RENAULT AMBULÂNCIA	AZN - 8596	2015	SAUDE
19.	RENAULT AMBULÂNCIA	AZN - 8651	2015	SAUDE
20.	VW GOL	AJA - 4861	1999/2000	PATIO
21.	VW GOL	AJD - 2337	1999/2000	PATIO
22.	VW KOMBI	ARR - 4442	2009/2010	PATIO
23.	FIAT/UNO	BCK - 7812	2018	SAÚDE
24.	FIAT/MOBI	BAX 3465	2016	SAUDE
25.	FIAT/MOBI	BAX 3466	2016	SAUDE
26.	VW SAVEIRO	BAX 3345	2016	SAUDE
27.	GM SPIN	BAS - 3445	2017	SAUDE
28.	GM SPIN	BCU7D66	2019	SAÚDE
29.	FIAT UNO MILLE FIRE	AXQ 9112	2013	PATIO
30.	FIAT FIORINO IE	CNE - 4424	1997	VIAÇÃO
31.	FIAT STRADA ADVENTURE	ASW - 2861	2010	VIAÇÃO
32.	FIAT STRADA FIRE	AQG - 7896	2008	VIAÇÃO
33.	VW GOL	ATA - 3548	2009/2010	VIAÇÃO
34.	CAMINHÃO FORD CARGO	ATU - 9794	2010	VIAÇÃO
35.	CAMINHÃO	ASY - 4374	2010	VIAÇÃO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

36.	CAMINHÃO	ATC - 2827	2010	VIAÇÃO
37.	CAMINHÃO	AVS - 9834	2012	VIAÇÃO
38.	CAMINHÃO	AVS - 9840	2012	VIAÇÃO
39.	CAMINHÃO	AXW - 1741	2013/2014	VIAÇÃO
40.	CAMINHÃO PLACAS	AYG - 9578	2014	VIAÇÃO
41.	CAMINHÃO VW	AJF - 8190	1999	VIAÇÃO
42.	FIAT STRADA	AXQ - 9122	2013	EDUCAÇÃO
43.	FIAT UNO MILLE FIRE	AXQ - 9120	2013	EDUCAÇÃO
44.	RENAULT LOGAN	AQQ - 1759	2008	EDUCAÇÃO
45.	VW KOMBI	APG - 9961	2007	EDUCAÇÃO
46.	FORD 1618 ÔNIBUS	AGH - 2938	1995/1996	EDUCAÇÃO
47.	VW.15-190 ONIBUS	AUC - 1271	2010/2011	EDUCAÇÃO
48.	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AXH - 1564	2013	EDUCAÇÃO
49.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO/VOLARE	AJS - 5673	2001	EDUCAÇÃO
50.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO/ VOLARE	AQI - 6227	2008	EDUCAÇÃO
51.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO/VOLARE	BCH - 0553	2018	SAÚDE
52.	MICRO ÔNIBUS VW	ARN - 4028	2009	SAÚDE
53.	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ARL - 8034	2009	EDUCAÇÃO
54.	MICRO ÔNIBUS M.BENZ/MAS C .GRANMINI	ARM - 6577	2009	EDUCAÇÃO
55.	MICRO ÔNIBUS M.BENZ/MAS C .GRANMINI	ARN - 3678	2009	EDUCAÇÃO
56.	MICRO ÔNIBUS M.BENZ/MAS C .GRANMINI	ARN - 3682	2009	EDUCAÇÃO
57.	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ASL - 6372	2010	EDUCAÇÃO
58.	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ASL - 6379	2010	EDUCAÇÃO
59.	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ATY - 9117	2010	EDUCAÇÃO
60.	ONIBUS VOLVO B10M 6X2	IBD - 3152	1993	EDUCAÇÃO
61.	M.BENZ/ LS 1634	DBD - 4529	2004	VIAÇÃO
62.	SR/ GUERRA CHARGER GR	AJK - 9194	2000	VIAÇÃO
63.	SR/ GUERRA CHARGER GR	AJK - 9195	2000	VIAÇÃO
64.	ÔNIBUS VW/1590	ATW - 1721	2011	VIAÇÃO
65.	TRATOR NEW HOLLAND	-	2015	VIAÇÃO
66.	VW/8.150 E - DELIVERY PLUS	MIT 8831	2011	VIAÇÃO
67.	VW/ 15 EOD	BCN - 7874	2018	EDUCAÇÃO
68.	VW/ GOL	BER 7D55	2021	SAÚDE
69.	VW/ GOL	BEQ 9J43	2021	SAÚDE
70.	VW/ GOL	BER 8G58	2021	SAÚDE
71.	GM/ ONIX SEDAN	ZERO KM	2022	CRAS
72.	VAN REANULT MASTER	RHS 2G76	2021	SAÚDE
73.	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1419 (PIPA)	RHP 4G07	2020	MEIO AMBIENTE

- VALOR MAXIMO TOTAL DOS LOTES R\$ 1.660,000,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta mil reais).

III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1. O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

3. Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

V – PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

VII - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VIII – ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

IX. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

XI – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ**CNPJ: 95.684.544/0001-26**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO II**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2023**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o)(nome da empresa), com sede(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº, representada, neste ato, por seu(função de seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a)(nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº. e do CPF nº., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº/2023, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

CPF.:

RG.:

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs.: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epígrafe, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES VANS E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.**

Lote	Nome do produto/serviço	%PRO	%MO	Índice
1			
2			
...			

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, convededor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO IV

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº ____/2023

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs.: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ**CNPJ: 95.684.544/0001-26**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCEDIMENTO DE LICITATÓRIO Nº ____/2023**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2023****MODELO DE DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs.: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ**CNPJ: 95.684.544/0001-26**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO VI**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2023

A(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA que** cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)**Observações:**

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 – Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº., com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº.PR e inscrito no CIC/MF. sob nº., residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado,.....CNPJ Nº....., situada na, neste ato representado por (nome, estado civil, RG. CPF), e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º .../2023, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES VANS E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com a relação de produtos abaixo:

LOTE

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$...(...), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAOGRAFO 1º - O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo máximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

CLAUSULA SETIMA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.
- III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. **ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste,

Contratante:

Prefeito municipal

Testemunhas:

1) _____

RG:

Contratado:

2) _____

RG:

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO VIII

**MODELO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2023.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 043/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 22 de maio de 2023, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO: R\$ 1.660.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta Mil Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote (com base no maior desconto)

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 99841-0495

E-mail: [pmsmlicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolicitacao@yahoo.com.br)

Santa Maria do Oeste PR, 05 de maio de 2023.

Milício Vicenté Stroher
Pregoeiro –Portaria nº 101/202

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 043/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2023**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 22 de maio de 2023, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO: R\$ 1.660.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta Mil Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote (com base no maior desconto)

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 99841-0495
E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 05 de maio de 2023.

MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro –Portaria nº 101/202

**Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:2810AB3B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/05/2023. Edição 2765
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Oficio n.º 005/2023

Santa Maria do Oeste – Pr, 08 de Maio de 2023

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2023
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2023

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Milicio Vicente Stroher
MILICIO VICENTE STROHER
 Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:

TIAGO VARIZA

Presidente da Câmara Municipal
 Santa Maria do Oeste – Paraná

92
 Cebi em 8/05/2023
 14 horas e 50 min.
 Registrado 1/05/2023

[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	26		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	043/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR		
Forma de Avaliação	Maior Desconto		
Dotação Orçamentária*	0400404122040120143390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.660.000,00		
Data de Lançamento do Edital	05/05/2023		
Data da Abertura das Propostas	22/05/2023	Data Registro	05/05/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não	▼		
Há cota de participação para EPP/ME? Não	▼	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não	▼		
Data Cancelamento			
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>			



A & L AUTO PEÇAS LTDA.

Fone: (42) 3629-4868

PLA 93

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2023

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a A & L AUTO PEÇAS LTDA., com sede na Avenida Professor Pedro Carli, 5506, bairro Vila Carli, Guarapuava - PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.086.032/0001-09, representada, neste ato, por seu representante legal, Sr. Leandro Lemos, nomeia e constitui seu representante, Sr. Peterson Marcondes Prestes, portador da cédula de identidade RG nº. 8.060.383-5 e do CPF nº. 008.400.149-61, a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº 026/2023, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Guarapuava, 18 de maio de 2023.



Leandro Lemos

CPF: 022.069.469-98

RG: 6.340.378-4

A & L Auto Peças Ltda.

CNPJ: 07.086.032/0001-09

07 086 032/0001-09

A. & L AUTO PEÇAS LTDA
AV. PROF. PEDRO CARLI, 5506 - 1.º ANDAR
VILA CARLI

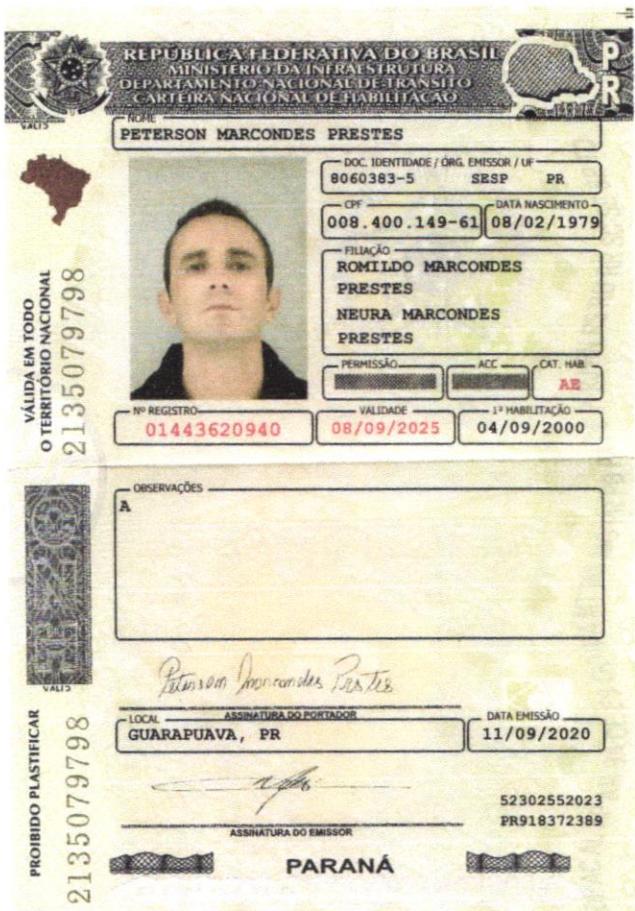
85040-005 GUARAPUAVA - PR



CNPJ 07.086.032/0001-09 - Inscr. Est. 90324016-40

Av. Prof. Pedro Carli, 5506 - 1º Andar - Vila Carli - CEP 85040-005 - Guarapuava - Paraná

94



94

94

A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
CNPJ 07.086.032/0001-09
NIRE: 41205355505
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

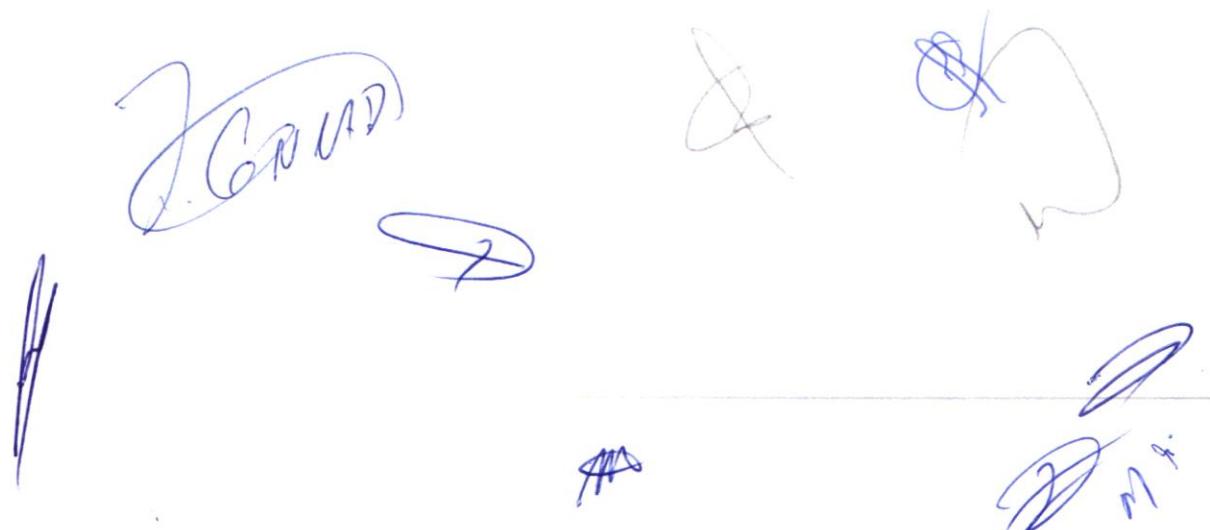
1

GILMARA LEMOS DOS SANTOS, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, casada, nascida em 07/05/1982, empresária, residente e domiciliada a Rua Daniel Cleve, 146 – Bonsucesso, CEP 85055-210, em Guarapuava PR, portadora da identidade nº 8.254.181-0 SSP PR, emitida em 13/11/1997 expedida pelo Instituto Identificação do Paraná e CPF 039.842.539-66. **LEANDRO LEMOS**, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, casado com regime parcial de comunhão de bens, nascido em 10/11/1977, empresário, residente e domiciliado a Rua São Paulo, 1707, casa 07 – Bairro Dos Estados CEP 85.035-000, em Guarapuava-PR, portador da identidade nº 6.340.378-4 SSP PR, emitida em 17/10/1991 e expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF 022.069.469-98. **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.086.032/0001-09 com sede e foro à Avenida Professor Carli, 5506 1º Andar - Vila Carli CEP 85040-005, na Cidade de Guarapuava Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205355505 em sessão do dia 16 de novembro de 2004 e Última Alteração de Contrato Social sob nº 20091257840 em sessão do dia 25 de março de 2009. **RESOLVEM** efetuar a Sexta Alteração Contratual e Consolidação, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **GILMARA LEMOS DOS SANTOS**, a qual vende e transfere a totalidade de suas respectivas 90 (noventa) cotas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país. A sócia **GILMARA LEMOS DOS SANTOS**, dá ao sócio **LEANDRO LEMOS** plena, geral, irrevogável e irretratável quitação de todos os haveres e direitos ao adquirente, assim como também à sociedade, no que tange as obrigações civis, assumindo o sócio integrante, a totalidade do ativo e do passivo, as cotas e obrigações civis perante a sociedade em todos os seus atos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 100 (Cem) cotas fica neste ato elevado para R\$ 100 000,00 (cem mil reais), divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, mediante incorporação de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente aos lucros acumulados conforme balanço de 2019, livro diário nº 16, fls. 152, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20022434-4 em 27/04/2020:

O sócio **LEANDRO LEMOS**, que possuía na sociedade 10 (dez) quotas no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), eleva-o para 100 (cem) quotas no valor total de R\$ 100 000,00 (cem mil reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país e lucros acumulados;



A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
CNPJ 07.086.032/0001-09
NIRE: 41205355505
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

2

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta da Quinta Alteração de Contrato Social que o capital era distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
GILMARA LEMOS DOS SANTOS	90	18.000,00
LEANDRO LEMOS	10	2.000,00

Passa a ser:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
LEANDRO LEMOS	100	100.000,00

Em virtude da modificação a Cláusula Quarta da Quinta Alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100 (Cem) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, mediante incorporação de R\$ 80 000,00 (oitenta mil reais), referente aos lucros acumulados conforme balanço de 2019, livro diário nº 16, fls. 152, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20022434-4 em 27/04/2020 e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizados em moeda corrente do país assim subscritas:

NOME	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
LEANDRO LEMOS	100	100	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado a Cláusula Terceira do contrato social que passa ter a seguinte redação: **CNAE 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;** **CNAE 4530-7/03 – COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;** **CNAE 2950-6/00 – RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES;** **CNAE 4732-6/00 – COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;** **CNAE 4530-7/04 – COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;** **CNAE 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;** **CNAE 4520-0/02 – SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VÉICULOS AUTOMOTORES;** **CNAE 3314-7/12 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS;** **CNAE 4520-0/04 – SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VÉICULOS AUTOMOTORES;**

A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
CNPJ 07.086.032/0001-09
NIRE: 41205355505
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

3

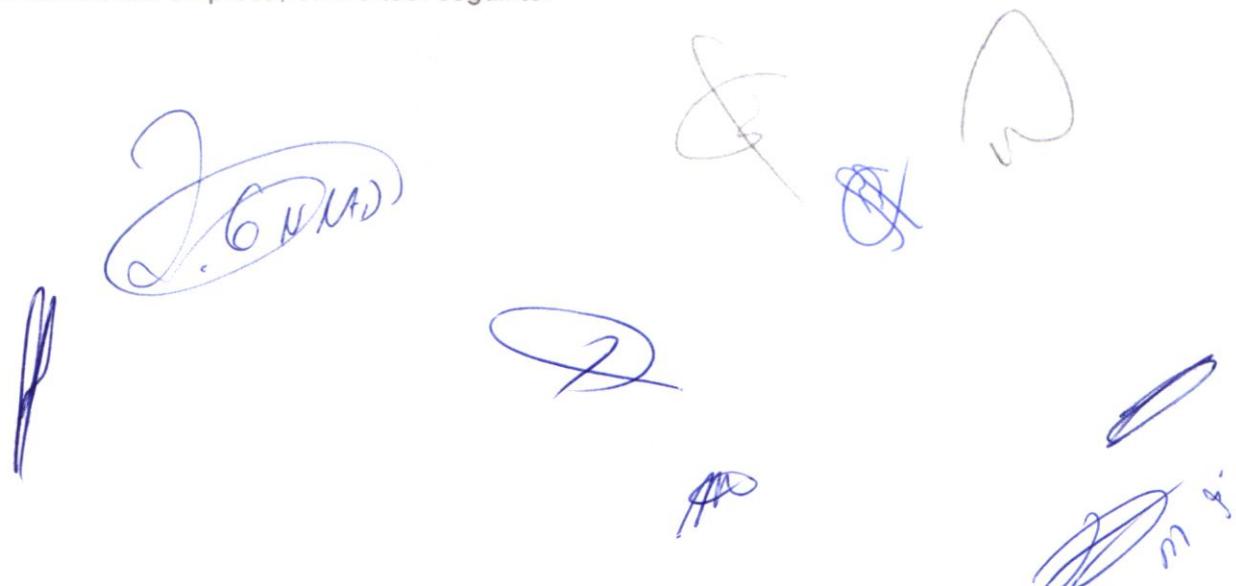
CLAUSULA SEXTA: Fica transformada a natureza jurídica desta empresa de Responsabilidade Limitada, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada **Unipessoal** sob a razão social A&L AUTO PEÇAS LTDA, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SÉTIMA: Fica alterada parte da Cláusula Terceira da Quinta Alteração de Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio: **LEANDRO LEMOS**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA OITAVA: Fica alterada parte da Cláusula Segunda da Quinta Alteração de Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: administrador **LEANDRO LEMOS** declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Da consolidação do Contrato: Tendo em vista as modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, o único sócio **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:



A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
CNPJ 07.086.032/0001-09
NIRE: 41205355505
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

4

A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
CNPJ 07.086.032/0001-09
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATO SOCIAL

LEANDRO LEMOS, brasileiro, natural de Maringá Estado do Paraná, casado com regime parcial de comunhão de bens, nascido em 10/11/1977, empresário, residente e domiciliada a Rua São Paulo, 1707, casa 07 – Bairro Dos Estados CEP 85035-000, em Guarapuava PR, portador da identidade nº 6.340.378-4 SSP PR, emitida em 17/10/1991 e expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF 022.069.469-98. ÚNICO sócio componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A & L AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.086.032/0001-09 com sede e foro à Avenida Professor Carli, 5506 1º Andar - Vila Carli CEP 85040-005, na Cidade de Guarapuava Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205355505 em sessão do dia 16 de novembro de 2004 e Última Alteração de Contrato Social sob nº 20091257840 em sessão do dia 16 de novembro de 2004, que passará a reger-se pelo que está contido nas clausulas a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL - CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada UNIPESSOAL, terá a seguinte denominação **A & L AUTO PEÇAS LTDA**.

DA SEDE - CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade empresarial é a Avenida Professor Pedro Carli, 5506, 1º andar, Bairro Vila Carli CEP 85040-005 em Guarapuava Estado do Paraná.

DO OBJETO SOCIAL - CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividade econômicas: **CNAE 4520-0/01** - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; **CNAE 4530-7/03** - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; **CNAE 2950-6/00** – RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES; **CNAE 4732-6/00** – COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; **CNAE 4530-7/04** – COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; **CNAE 4520-0/03** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; **CNAE 4520-0/02** – SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VÉICULOS AUTOMOTORES; **CNAE 3314-7/12** – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; **CNAE 4520-0/04** – SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

J.6 NMD

D

AP

P.S.

A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
CNPJ 07.086.032/0001-09
NIRE: 41205355505
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

5

DO CAPITAL SOCIAL - CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100(Cem) quotas de R\$ 1.000,00 (Mil reais), cada uma integralizadas no presente ato em moeda corrente do país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
LEANDRO LEMOS	100	100	R\$ 100.000,00
TOTAL	100	100	R\$ 100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO - CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Art. 1052 da Lei nº 10406/02. Cada cota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais;

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16 de novembro de 2004, data do arquivamento do seu contrato primitivo;

DAS FILIAIS - CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - CLÁUSULA OITAVA: O administrador **LEANDRO LEMOS** declaram sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRO LABORE - CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestar à sociedade limitada unipessoal, perceberá o único sócio, a título de remuneração "pró-labore" quantia mensal fixada.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, e nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social.

A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
CNPJ 07.086.032/0001-09
NIRE: 41205355505
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

6

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social será levantado balanço e apurado o resultado, os lucros serão distribuídos ao único sócio ou os prejuízos suportados por este, na proporção de suas quotas, admitidas a capitalização dos lucros e a constituição de reservas, através de decisão do único sócio.

Parágrafo segundo: Da votação das contas e do balanço não poderá fazer parte administradores que não tenham participação na sociedade limitada unipessoal.

DO FALECIMENTO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento, incapacidade ou insolvência do único sócio não dissolverá necessariamente a sociedade limitada unipessoal, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentre deles, devidamente credenciado pelos demais.

DO FORO CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio elege o foro da Comarca da cidade de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por assim constituído, assino o presente instrumento.

Guarapuava – PR, 19 de novembro de 2020.

~~LEANDRO LEMOS~~

Gilmara Lemos
GILMARA LEMOS DOS SANTOS



J. C. N. A. D.

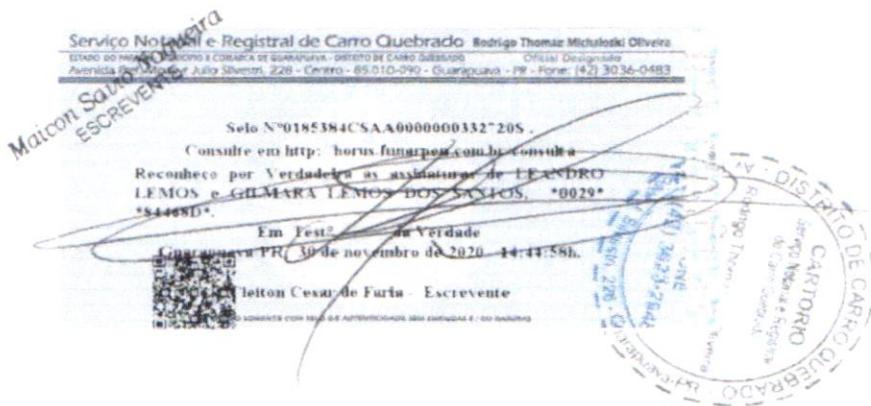
J

X

Z

A

Z



(S)

J. L. (M.A.)

P

R

2-2



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JO2

Página 8 de 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A & L AUTO PEÇAS LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02206946998	LEANDRO LEMOS
03984253966	GILMARA LEMOS DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2020 08:32 SOB N° 20207169080.

PROTOCOLO: 207169080 DE 07/12/2020.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006101224. CNPJ DA SEDE: 07086032000109.

NIRE: 41205355505. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2020.

A & L AUTO PEÇAS LTDA ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

A & L AUTO PEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
DO PARANÁ



LEILIANE MAULONI SARZI, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, solteira, maior, nascido em 11.03.1985, empresária, portadora da Identidade nº 9.443.711-3 SSP PR, expedida em 26.11.2001 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 047.049.509-05, residente e domiciliado na Rua Aymoré, 331 Vila Carli CEP 85040-030 em Guarapuava Estado do Paraná e **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, brasileiro, natural de Maringá Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 18.05.1984 empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.403.336-7 SSP PR expedida em 13.05.1998 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 045.645.609-05, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1113 Bairro dos Estados CEP 85035-010 no município de Guarapuava Estado do Paraná. **RESOLVEM** constituir uma sociedade, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **A & L AUTO PEÇAS LTDA.** (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa será na Avenida Prof. Pedro Carli, 5506 1º Andar Vila Carli CEP 85040-005 em Guarapuava Pr (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E RETIFICA DE MOTORES.

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DE ATIVIDADES: 13 de outubro de 2004. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, podendo, no entanto, ser dissolvida ou alterada a qualquer momento. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado e dividido em 100 (cem) quotas no Valor unitário de R\$ 200,00(duzentos reais) cada uma inteiramente integralizadas neste ato em moeda corrente do país. Fica assim constituído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ALFREDO LEONARDO LEMOS	10	2.000,00
LEILIANE MAULONI SARZI	90.....	18.000,00
	SOMA100	20.000,00

(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

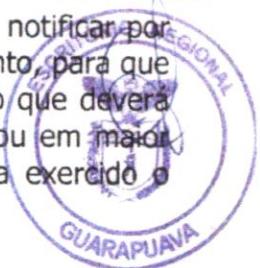
CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na aquisição, na proporção das quotas que possuírem. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).



A & L AUTO PEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

2
FUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através dos demais exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ALFREDO LEONARDO LEMOS** e **LEILIANE MAULONI SARZI**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial - individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apurados (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.061 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)



**A & L AUTO PEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Declara para os devidos fins do artigo 5º da Lei 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As deliberações dos sócios, obedecidos o disposto no Art. 1.010 (CC/2002), serão tomadas em reunião, conforme previsto no contrato social dispensando-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do Art. 1.152 (CC/2002), quando os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, a reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Guarapuava para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Guarapuava – Pr 05 de Outubro de 2004.

Alfredo Lemos
ALFREDO LEONARDO LEMOS

Leiliane Mauloni Sarzi
LEILIANE MAULONI SARZI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTÍFICO DE REGISTRO EM 16/11/2004
SOB NÚMERO: 41205355505
Protocolo: 04/366390-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTÍFICO DE REGISTRO EM 16/11/2004
SOB NÚMERO: 20043663893
Protocolo: 04/366389-3

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E JURAMENTADO. Contra com o documento
de Carro Quebrado apresentado. Dou fé.
Lei: 13.228 de 19/07/2001

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3673-2948	SELO FUNARPEN 18 MAIO 2004 Guarapuava (PR)	Tabelionato de Notas EXCLUSIVAMENTE • ANA PAULA LIMA ANDRADE VILLARR • AROLDO DE OLIVEIRA FILHO • CLEBER RODRIGUES MOURA • MAICON SAVIO NOGUEIRA • KAUÉ MULANI	AGENTE DELEGADA ESC. JURAMENTADO ESC. JURAMENTADO ESC. JURAMENTADO ESC. JURAMENTADO ESC. JURAMENTADO
--	--	--	---



106

A & L AUTO PEÇAS LTDA.

Fone: (42) 3629-4868

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 026/2023

A & L AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.086.032/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leandro Lemos, portador da Carteira de Identidade nº 6.340.378-4 e do CPF nº 022.069.469-98, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Guarapuava, 18 de maio de 2023.

Leandro Lemos
Leandro Lemos
CPF: 022.069.469-98
RG: 6.340.378-4
A & L Auto Peças Ltda.
CNPJ: 07.086.032/0001-09

07 086 032/0001-09

A. & L AUTO PEÇAS LTDA
AV. PROF. PEDRO CARLI, 5506 - 1º ANDAR
VILA CARLI - PR

85040-005 GUARAPUAVA - PR |

(Signature)

CNPJ 07.086.032/0001-09 - Inscr. Est. 90324016-40

Av. Prof. Pedro Carli, 5506 - 1º Andar - Vila Carli - CEP 85040-005 - Guarapuava - Paraná

107

E SCHON - ME

CNPJ: 19.638.917/0001-44 INSCR. ESTADUAL: 90654348-62
Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – Paraná.
CEP. 85.150-000 Fone: (42) 9836-2259

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

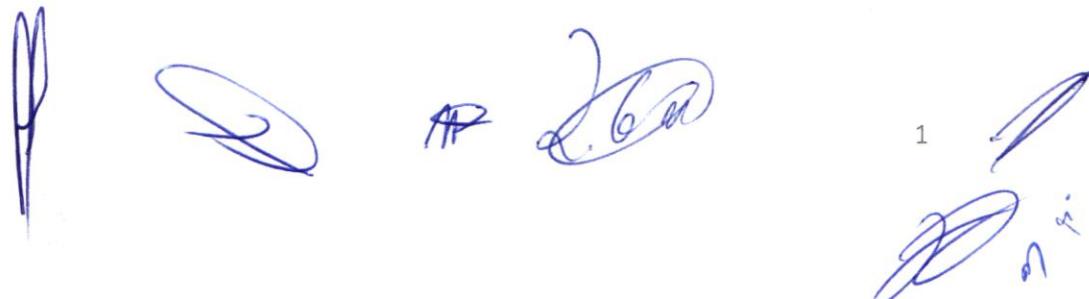
Ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio Município de Santa Maria do Oeste,
Prezados Senhores: Pela presente fica credenciado o Sr **IZOMAR SCHON**, portador da cédula de identidade nº **5.013.214-5**, expedida em 24/02/2016 pelo PR, para representar esta Empresa E.SCHON ME , CNPJ/MF Nº19.368.917/0001-44, sediada a Rua Paraná,261,Turvo,PR na licitação Modalidade **Pregão nº 026/2023 - PRESENCIAL**, a ser realizada pelo Município de Santa Maria do Oeste, Paraná,podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive iniciar lances, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Santa Maria do Oeste , 22 de maio de 2023.

EDUARDA SCHON

Assinado de forma digital por EDUARDA SCHON
Dados: 2023.05.16 22:39:09 -03'00'

Eduarda Schon
Representante Legal
RG 12.769.569-5



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

"E SCHON"

CNPJ – 19.638.917/0001-44 NIRE 41108204875 EM 28/03/2017

Página 1 de 5

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

1)- **EDUARDA SCHON**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 27/05/2000, portadora da cédula de identidade RG sob nº 12769569-5, expedida pela SSP/PR, CPF/MF sob nº 075.009.659-40, residente e domiciliada na Rua Paraná, 261, Centro, Município de Turvo, Estado do Paraná, CEP 85.150-000, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL da empresa "**E SCHON**", sediada na Rua Paraná, 261, Centro, Município de Turvo, Estado do Paraná, CEP 85.150-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107562042, em sessão de 28/03/2014, transformada em sociedade limitada sob NIRE 41208428881 sob sessão em 26/07/2016, transformada em empresário individual sob NIRE nº 41108204875 sob sessão em 28/03/2017, última alteração sob registro nº 20171802110, em sessão de 30/03/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 19.638.917/0001-44, fazendo uso do que permite o parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente o sócio único:

"E.SCHON LTDA"

CNPJ 19.638.917/0001-44 NIRE 41108204875 em 28/03/2017

1)- **EDUARDA SCHON**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 27/05/2000, portadora da cédula de identidade RG sob nº 12769569-5, expedida pela SSP/PR, CPF/MF sob nº 075.009.659-40, residente e domiciliada na Rua Paraná, 261, Centro, Município de Turvo, Estado do Paraná, CEP 85.150-000, **SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL**, fazendo uso do que permite o parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020 da empresa "**E. SCHON LTDA**", sediada na Rua Paraná, 261, Centro, Município de Turvo, Estado do Paraná, CEP 85.150-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107562042, em sessão de 28/03/2014, transformada em sociedade limitada sob NIRE 41208428881 sob sessão em 26/07/2016, transformada em empresário individual sob NIRE nº 41108204875 sob sessão em 28/03/2017, última alteração sob registro nº 20171802110, em sessão de 30/03/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 19.638.917/0001-44.

EDUARDA
SCHON:07500965940

Assinado de forma digital por
EDUARDA SCHON:07500965940
Dados: 2021.08.02 19:42:56 -03'00'

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

"E SCHON"

CNPJ – 19.638.917/0001-44 NIRE 41108204875 EM 28/03/2017

Página 2 de 5

DO NOME E SEDE

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade unipessoal girará sob o nome empresarial de “E. SCHON LTDA”. (art. 1.052 CC/2002).

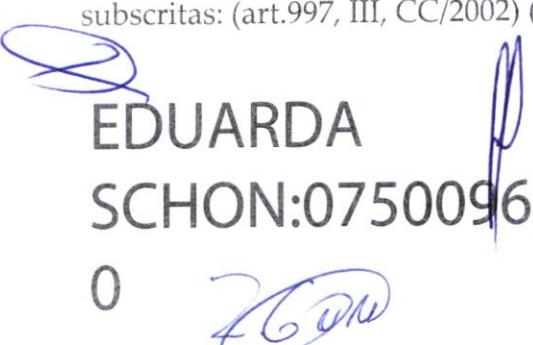
CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade unipessoal terá a sua sede e foro Rua Paraná, 261, Centro, Município de Turvo, Estado do Paraná, CEP 85.150-000.

DAS ATIVIDADES

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social será o ramo de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Obras de terraplenagem; Serviços de reboque de veículos; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Locação de automóveis sem condutor.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, abaixo subscritas: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).


EDUARDA
SCHON:0750096594

0

Assinado de forma digital por
EDUARDA SCHON:07500965940
Dados: 2021.08.02 19:43:34
-03'00'


ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
"E SCHON"

CNPJ – 19.638.917/0001-44 NIRE 41108204875 EM 28/03/2017

Página 3 de 5

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	R\$ CAPITAL
Eduarda Schon	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	2000.000,00

CLAUSULA QUINTA – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLAUSULA SETIMA – A sociedade iniciou suas atividades em 03 DE JANEIRO DE 2014 e seu prazo é indeterminado . (art.997, II, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA OITAVA – A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única EDUARDA SCHON, para o que está dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA NONA – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CLAUSULA DECIMA – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão

EDUARDA
SCHON:07500965940

Assinado de forma digital por
EDUARDA SCHON:07500965940
Dados: 2021.08.02 19:44:11 -03'00'

111

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

"E SCHON"

CNPJ – 19.638.917/0001-44 NIRE 41108204875 EM 28/03/2017

Página 4 de 5

praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sócia única administradora fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar em curso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

DA CONSTITUIÇÃO DE FILIAIS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À
SOCIEDADE**

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus bens será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

EDUARDA
SCHON:07500965940

Assinado de forma digital por
EDUARDA SCHON:07500965940
Dados: 2021.08.02 19:44:47 -03'00'

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

"E SCHON"

CNPJ – 19.638.917/0001-44 NIRE 41108204875 EM 28/03/2017

Página 5 de 5

DA A DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA – A sócia única da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Turvo, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Turvo, 16 de Julho de 2021.

EDUARDA SCHON

EDUARDA
SCHON:075009
65940

Assinado de forma digital
por EDUARDA
SCHON:07500965940
Dados: 2021.08.02
19:45:31 -03'00'
AP



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.SCHON LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07500965940	EDUARDA SCHON

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2021 12:57 SOB N° 41210021121.
PROTOCOLO: 214721060 DE 17/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105145805. CNPJ DA SEDE: 19638917000144.
NIRE: 41210021121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2021.
E.SCHON LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

APP

213

ANEXO VI

DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITACAO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 043/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2023

Através da presente, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste , 22 de maio de 2023.

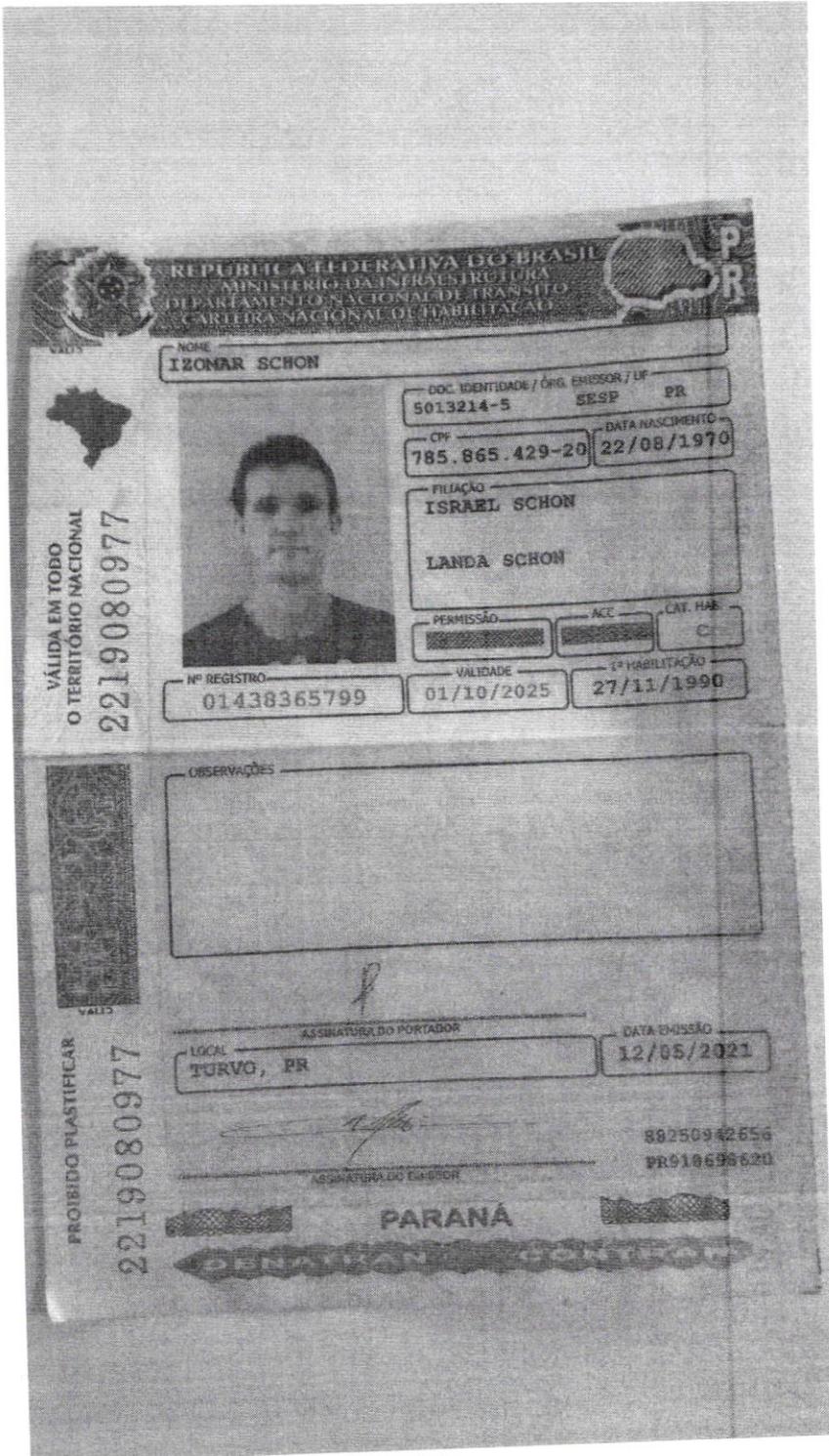
Izomar Schon
Representante Legal credenciado
RG 5.013.214-5

26/05

H

PP

7
D.F.



2600

2600

26

AF

26

26



226

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadootheste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2023 / 2023
Pregão Presencial n° 026/2023 / 2023

Proponente: J GOMES E AGNES LTDA

Protocolo: 878ffc35e68096bb192b779fb4c81a8d

Data/Hora: 09/05/2023 12:01:30

CNPJ/CPF: 07.788.478.0001-77

Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI, 448 - CENTRO

Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR

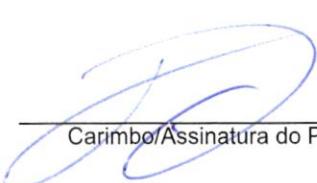
CEP: 85230000

Telefone: 4236441417

E-mail: jgomeseagnes@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial n° 026/2023 / 2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 22 de Maio de 2023 as 09:00:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 09 de Maio de 2023


Carimbo/Assinatura do Proponente

07.788.478/0001-77

J. GOMES & AGNES LTDA.

Rua Generoso Karpiński, 210
Centro - CEP 85.230-000

(SANTA MARIA DO OESTE - PR)



AP

 bij.



REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o Senhor **JURANDIR GOMES**, representante legalmente constituído da proponente **J. GOMES E AGNES LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 077.884.780/001-77, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste, 19 de Maio de 2023


JURANDIR GOMES
CI-RG nº 5.137.547-5-SSP/PR .

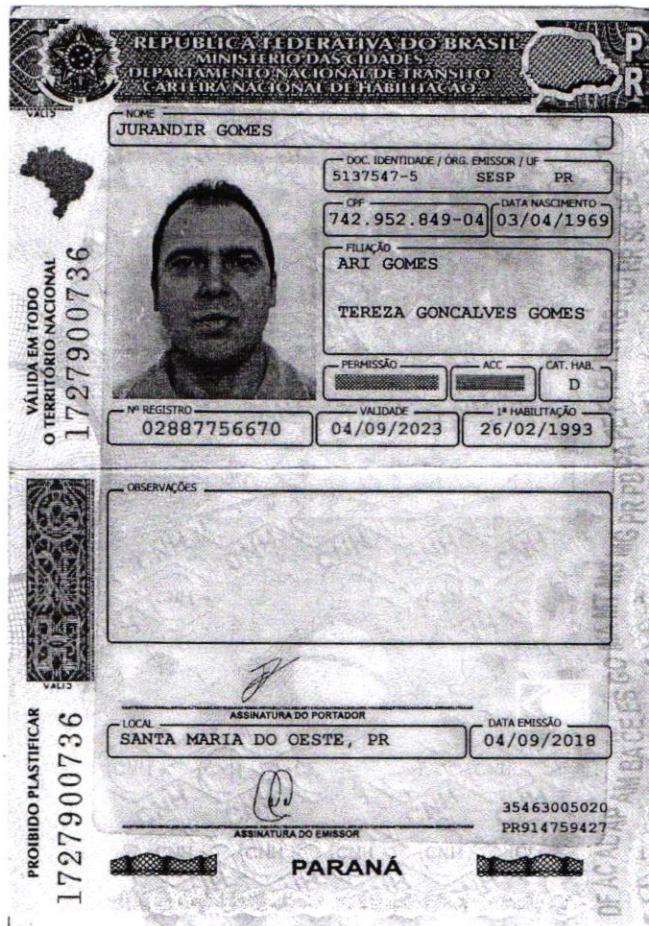
07.788.478/0001-77

J. GOMES & AGNES LTDA.
Rua Generoso Karpinski, 210
Centro - CEP 85.230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR

AP

PLS 87



J. GOMES

J. GOMES

J. GOMES

J. GOMES

J. GOMES



119

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 026/2023

A empresa licitante **J GOMES & AGNES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.788.478/0001-77, por intermédio de sua representante legal o Sr. **JURANDIR GOMES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.137.547-5-SSP/PR e do CPF nº 742.952.849-04, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste, 16 de Maio de 2023


JURANDIR GOMES

07.788.478/0001-77

J. GOMES & AGNES LTDA.

Rua Generoso Karpinski, 210
Centro - CEP 85.230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR

H

J. GOMES

AP

D. B.

120

J. GOMES & AGNES LTDA - ME

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 07.788.478/0001-77

- 1) **JURANDIR GOMES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens nascido em 03/04/1969, empresário, RG 5.137.547-5 SSP/PR., CPF nº 742.952.849-04, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 201, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) **ANTONIO AGNES**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/06/1929 empresário, RG nº 4017673882 SSP/RS, CPF nº 133.804.860-00, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, s/nº, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., únicos sócios da empresa **J. GOMES & AGNES LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Generoso Karpinski, 210, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr, **CNPJ nº 07.788.478/0001-77**, registrada na Junta Comercial do Paraná com o **NIRE 41205606354** em **29/11/2005**, **RESOLVEM**, alterar o contrato social conforme as cláusulas à seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade: **CLAUDETE MARIA AGNES GOMES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/07/1962, empresária, RG 5.050.999-0 SSP/PR, CPF 734.844.409-10, residente e domiciliada na Rua Projetada, Nº 14 no Bairro BNH Estrela do Oeste, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste,/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se neste ato da sociedade: **ANTONIO AGNES**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante, **CLAUDETE MARIA AGNES GOMES**, adquire por venda e transferência do sócio retirante: **ANTONIO AGNES, 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS**, no valor de **R\$ 1,00 (HUM REAL)** cada, totalizando **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**. Conforme o ocorrido anteriormente o sócio retirante, **ANTONIO AGNES** declara haver recebido neste ato, o valor descrito anteriormente e recebido todos os seus direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da cláusula anterior, fica alterada a cláusula quarta do contrato social, que era: "O capital social é de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, dividido em **20.000 (VINTE MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, dividido assim entre os sócios: **JURANDIR GOMES** subscreve **10.000 (DEZ MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** integralizados em moeda corrente do país, neste ato, e o sócio **ANTONIO AGNES**

Antonio Agnes
Jurandir Gomes

122

J. GOMES & AGNES LTDA - ME

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 07.788.478/0001-77

subscreve 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR\$	%
JURANDIR GOMES	10.000	10.000,00	50
ANTONIO AGNES	10.000	10.000,00	50
TOTAL	20.000	20.000,00	100

Passa a ser: "O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), dividido em 20.000 (VINTE MIL) QUOTAS no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, dividido assim entre os sócios: JURANDIR GOMES subscreve 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, e a sócia CLAUDETTE MARIA AGNES GOMES subscreve 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JURANDIR GOMES	10.000	10.000,00	50
CLAUDETTE MARIA AGNES GOMES	10.000	10.000,00	50
TOTAL	20.000	20.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio JURANDIR GOMES e CLAUDETTE MARIA AGNES GOMES, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios JURANDIR GOMES e CLAUDETTE MARIA AGNES GOMES, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: A **ADMINISTRADORA**, CLAUDETTE MARIA AGNES GOMES, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o excesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

J. Gomes

Jurandir Gomes

PP

D

J. Gomes

J22

J. GOMES & AGNES LTDA - ME
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N° 07.788.478/0001-77

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou a propriedade.

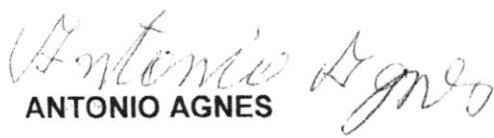
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Pitanga/Pr., para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

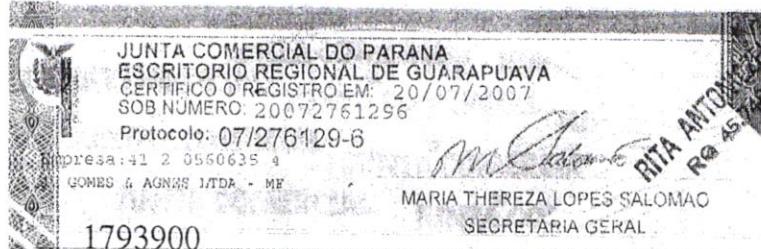
CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Santa Maria do Oeste, 02 de Julho de 2007.


JURANDIR GOMES


CLAUDETE MARIA AGNES GOMES


ANTONIO AGNES



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original. Dou fé.

Sra. M. de Oeste - PR, 15/05/23

Jacqueline Aparecida Cartelli
Estrevente Substituta

J. GOMES & AGNES LTDA.
CONTRATO SOCIAL

- 1) **JURANDIR GOMES**, brasileiro, divorciado, nascido em 03/04/1969, empresário. RG 5.137.547-5 SSP/PR, CPF 742.952.849-04, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 201, fundos, Centro, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.,
- 2) **ANTONIO AGNES**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/06/1929, empresário, RG 4017673882 SSP/RS, CPF 133.804.860-00, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, s/n, centro, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.. RESOLVEM, constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **J. GOMES & AGNES LTDA**, e a sede e domicílio é na Rua Generoso Karpinski, 210, centro, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é Serviço de manutenção e reparação de automóveis, Serviço de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados, Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e Comércio varejista de pneumáticos e câmara de ar.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem ínicio em suas atividades em 16 de Novembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, dividido em **20.000 (VINTE MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, dividido assim entre os sócios: **JURANDIR GOMES** subscreve **10.000 (DEZ MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** integralizados em moeda corrente do país, neste ato, e o sócio **ANTONIO AGNES** subscreve **10.000 (DEZ MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** integralizados em moeda corrente do país, neste ato, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	% CAPITAL
JURANDIR GOMES	10.000	10.000,00	50%
ANTONIO AGNES	10.000	10.000,00	50%
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outros sócios a que fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JURANDIR GOMES**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas

Jurandir Gomes

Antonio Agnes

J. GOMES & AGNES LTDA.
CONTRATO SOCIAL

124
MENTAV COMERCIAL
DO PARANÁ

Continuação da cláusula sétima.

ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma ~~retirada~~ mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA NONA: O **ADMINISTRADOR, JURANDIR GOMES**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite do valor fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo mudar a sua sede e domicílio para qualquer lugar dentro do estado do Paraná, bem como poderá o seu quadro social ser alterado por cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara, que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades

A. Gomes

Antônio H. Gomes

D. Gomes

J. GOMES & AGNES LTDA.
CONTRATO SOCIAL



125

Continuação da cláusula décima quinta.

limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato social e terminam quando, liquidada a sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subsequente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeira. A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequente à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

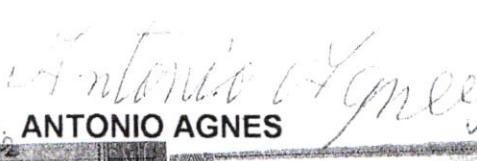
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização; A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Pitanga/Pr. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 14 de novembro de 2005.


JURANDIR GOMES


ANTONIO AGNES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTÍFICO O REGISTRO EM: 29/11/2005
SOB NÚMERO: 41205606354
Protocolo: 05/433306-7

J. GOMES & AGNES LTDA
0158719

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTÍFICO O REGISTRO EM: 29/11/2005
SOB NÚMERO: 20054333075
Protocolo: 05/433307-5

Impresa: 41 2 05606354

0158778

MARIA THEREZA LOPES-SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICEI PACHECO
RG 25
28.930 - PR

126

J. GOMES & AGNES LTDA - ME
CNPJ 07.788.478/0001-77, NIRE 4120560635-4 em data de 29/11/2005
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JURANDIR GOMES, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03 de abril de 1969, natural de Campo Mourão, Estado do Paraná, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5.137.547-5-SSP/PR, emitida em 16/10/1987, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do CPF sob nº 742.952.849-04, residente e domiciliado à Rua Generoso Karpinski, 201, centro, Santa Maria do Oeste - PR, CEP 85.230-000;

CLAUDETE MARIA AGNES GOMES, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 01/07/1962, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5.050.999-0-SSP/PR, emitida em 17/12/2007, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e inscrita no CPF sob nº 734.844.409-10, residente e domiciliada à Rua Projetada, nº 14, Bairro Santo Antonio, conjunto habitacional Estrela do Oeste, Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.230-000;

ÚNICOS sócios da sociedade empresária de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada sob o nome empresarial de J. GOMES & AGNES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.788.478/0001-77, com sede e foro à rua Generoso Karpinski, 210, centro, CEP 85.230-000, em Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná e última alteração de Contrato Social sob o NIRE 4120560635-4 em cessão do dia 20 de julho de 2007. RESOLVEM, de comum acordo, promover a SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1^a: Altera-se a cláusula segunda do Contrato Social a qual passa a ser: O objeto social da empresa é: Serviços de manutenção, reparação mecânica e cambagem de veículos automotores (CNAE 45.20-0-01);
Comércio varejista de peças, acessórios novos e baterias para veículos automotores (CNAE 45.30.7-03);
Comércio varejista de pneus e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 45.30.7-05);
Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo (CNAE 4732-6-00);
Serviços de lanternagem de veículos automotores (CNAE 45.20-0-02);
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 4520-0-03);
Serviços de alinhamento, balanceamento e caster de veículos automotores (CNAE 4520-0-04).

CLÁUSULA 2^a: Fica eleito o foro de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 15:26 SOB Nº 20172236410.
PROTOCOLO: 172236410 DE 25/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701526480. NIRE: 41205606354.
J. GOMES & AGNES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

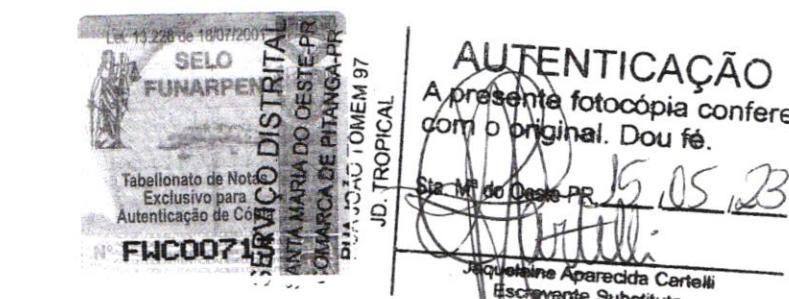
2

J. GOMES & AGNES LTDA - ME
CNPJ 07.788.478/0001-77, NIRE 4120560635-4 em data de 29/11/2005
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 3^a: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do presente contrato social que não foram alteradas e que não colidirem com as disposições do presente ato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste (PR), 20 de abril 2017.
 FIRMA RECONHECIDA
 FIRMA RECONHECIDA
 JURANDIR GOMES
 CLAUDETTE MARIA AGNES GOMES



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 15:26 SOB N° 20172236410.
 PROTOCOLO: 172236410 DE 25/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701526480. NIRE: 41205606354.

J. GOMES & AGNES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 25/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS 11593352905

Nome do Empresário

MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Nome Fantasia

MECANICA DO CABRITO

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

14.233.649-9

Orgão Emissor

sesp

UF Emissor

PR

CPF

115.933.529-05

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVOData de Início da Situação Cadastral Vigente
13/03/2019

Números de Registro

CNPJ
33.020.478/0001-32NIRE
41-8-0768295-4

Endereço Comercial

CEP
85230-000
Bairro
SANTO ANTONIOLogradouro
RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA
Município
SANTA MARIA DO OESTENúmero
S/N
UF
PR

Atividades

Data de Início de Atividades
13/03/2019Forma de Atuação
Estabelecimento fixo**Ocupação Principal**

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Principal (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Ocupações SecundáriasComerciante independente de lubrificantes
Eletricista de automóveis, independente
Mecânico(a) de veículos independente
Funileiro / lanterneiro independente**Atividades Secundárias (CNAE)**47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido

PLS 129

com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJurídica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME35201486

Número do Identificador
00011593352905

Data de Emissão
13/03/2019

D

ZENIT

#

P

2019

MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS 11593352905

PLS 130
Página 1 de 4

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ: 33.020.478/0001-32

NIRE: 41807682954

MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Santa Maria do Oeste/PR, nascido em 21/10/1997, RG nº 14.233.649-9 SSP/PR e CPF nº 115.933.529-05, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, s/n, Santo Antonio, Santa Maria do Oeste/PR, CEP 85.230-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS 11593352905**, com sede à Rua Jose de França Pereira, s/n, Santo Antonio, Santa Maria do Oeste/PR, CEP 85.230-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41807682954** em **13/03/2019** e no **CNPJ/MF** sob o número **33.020.478/0001-32**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) – Fica alterado o Nome Empresarial para: **MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) – Fica alterado o capital para: **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41807682954 CNPJ: 33.020.478/0001-32

MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS

marciano albuquerque dos santos

Z. G.

MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS 11593352905

Página 2 de 4
131

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ: 33.020.478/0001-32

NIRE: 41807682954

MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Santa Maria do Oeste/PR, nascido em 21/10/1997, RG nº 14.233.649-9 SSP/PR e CPF nº 115.933.529-05, residente e domiciliado na Rua Projetada M, 11, Santo Antonio, Santa Maria do Oeste/PR, CEP 85.230-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, com sede à Rua Jose de França Pereira, s/n, Santo Antonio, Santa Maria do Oeste/PR, CEP 85.230-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41807682954** em **13/03/2019** e no **CNPJ/MF** sob o número **33.020.478/0001-32**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira como nome empresarial **MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Jose de França Pereira, s/n, Santo Antonio, Santa Maria do Oeste/PR, CEP 85.230-000.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio Varejista de lubrificantes; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.**

Marciano Albuquerque dos Santos

J. G. N. M.

H

R

D

J

P

1^a ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ: 33.020.478/0001-32

NIRE: 41807682954

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI

Nº 8.934, DE 1994) - O empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou

qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Indiyidual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO - A empresária declara que a atividade

se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o foro de Pitanga/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Maria do Oeste/PR, 01 de Abril de 2021.

Marciano Albuquerque dos Santos

Marciano Albuquerque dos Santos















MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

133

Página 4 de 4

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDSON LUIZ GRUBER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 074136, expedida em 01/05/2017, inscrito no CPF nº 04256826920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
04256826920	074136	EDSON LUIZ GRUBER

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2021 10:33 SOB N° 20212158864.
PROTOCOLO: 212158864 DE 09/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102625121. CNPJ DA SEDE: 33020478000132.
NIRE: 41807682954. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2021.
MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

23/04/2021

MECÂNICA DO CABRITO

Marciano Albuquerque dos Santos
C.N.P.J. sob n.º 33.020.478/0001-32

Rua José de França Pereira, s/n – Santo Antônio – Santa Maria do Oeste - Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUESITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 026/2023

MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº **33.020.478/0001-32**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **14.233.649-9** e do CPF nº **115.933.529-05**, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA que** cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 22 de Maio de 2023.

Marciano Albuquerque dos Santos

MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS

C.N.P.J. N.º: **33.020.478/0001-32**

Representante Legal: **Marciano Albuquerque dos Santos**

CPF: **115.933.529-05** E RG: **14.233.649-9**

*MECÂNICA DO CABRITO
CNPJ 33.020.478/0001-32*

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

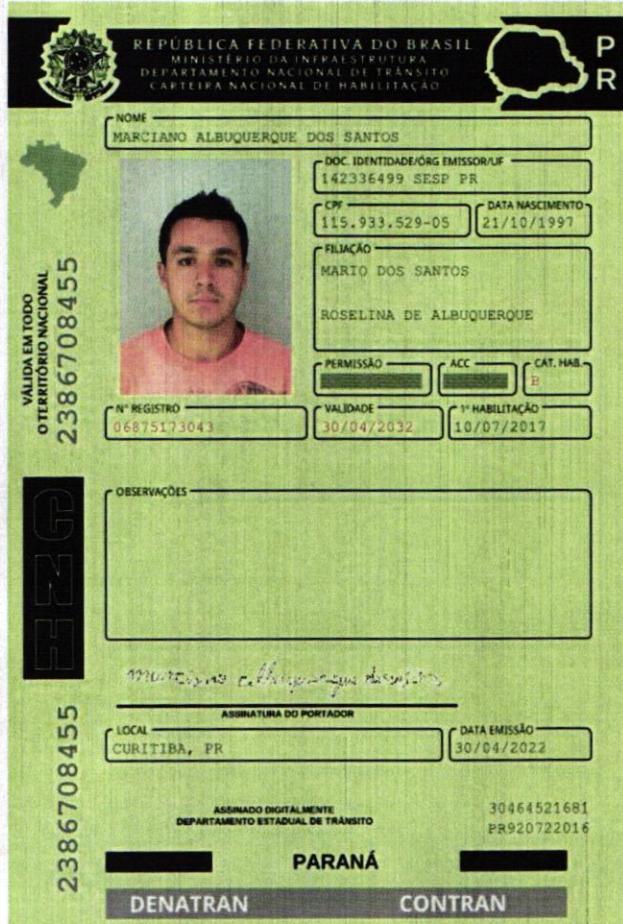
[Signature]

[Signature]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FUS L35



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CENTRO AUTOMOTIVO SANTA MARIA

CNPJ: 44.437.603/0001-20

Rua José de França Pereira, 366 – Sala B – Vila Teixeira
Santa Maria do Oeste – Paraná – CEP: 85.230-000

CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2023

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o) **MARIA THERESA CONRADO**, com sede Rua José de França Pereira, 366, Sala B, Vila Teixeira, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.437.603/0001-20, representada, neste ato, por seu Administrador(a) Maria Theresa Conrado, Brasileira, portadora do RG nº 13.333.548-0 e inscrita no CPF nº 074.812.669-48, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, 594, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) **LUCIANO JOSÉ CONRADO**, portador da cédula de identidade RG nº. 4.165.693-0 e do CPF nº. 581.848.489-00, a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº 026/2023, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 19 de Maio de 2023.



Maria Theresa Conrado

MARIA THERESA CONRADO

C.N.P.J. N.º: 44.437.603/0001-20

Representante Legal: Maria Theresa Conrado

CPF: 074.812.669-48 E RG: 13.333.548-0



(Handwritten signature)

2.6/2023

AP

(Handwritten signature)

CENTRO AUTOMOTIVO SANTA MARIA

L37

CNPJ: 44.437.603/0001-20

Rua José de França Pereira, 366 - Sala B - Vila Teixeira
Santa Maria do Oeste - Paraná - CEP: 85.230-000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2023

O signatário da presente, a Senhora **MARIA THERESA CONRADO**, representante legalmente constituído da proponente **MARIA THERESA CONRADO**, inscrita no CNPJ nº **44.437.603/0001-20**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 22 de Maio de 2023.

Maria Theresa Conrado
MARIA THERESA CONRADO
C.N.P.J. N.º: 44.437.603/0001-20
Representante Legal: Maria Theresa Conrado
CPF: 074.812.669-48 E RG: 13.333.548-0

29.2.

caixa. Ver fita grava 138



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.437.603/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/12/2021
NOME EMPRESARIAL MARIA THERESA CONRAD			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO AUTOMOTIVO SANTA MARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE DE FRANCA PEREIRA	NÚMERO 366	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO VILA TEIXEIRA	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTROAUTOMOTIVO_SM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9999-8739		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2021		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2023 às 09:21:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA THERESA CONRADO
CNPJ: 44.437.603/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 08:47:49 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2023.

Código de controle da certidão: **6614.B76F.17C7.4DFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

190

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030461357-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 44.437.603/0001-20

Nome: MARIA THERESA CONRADO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PPD

27.5.

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO , TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **13/08/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 15 de Maio de 2023

NEGATIVA Nº: 184/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ9UFFHMJ2X28QQ9P

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARIA THERESA CONRADO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
55280	44.437.603/0001-20	9091991745	

ENDERECO

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, 366 - SALA B - VILA TEIXEIRA CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes

Divisão de Fiscalização, Tributação, Fiscalização e Cadastro

Odair José Ferreira de Lima
 Div. de Fiscalização, Tributação, Fiscalização e Cadastro
 Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.437.603/0001-20

Razão Social: MARIA THERESA CONRADO

Endereço: R JOSE DE FRANCA PEREIRA 366 SALA B / VILA TEIXEIRA / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2023 a 14/06/2023

Certificação Número: 2023051611590742423306

Informação obtida em 18/05/2023 10:59:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA THERESA CONRADO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.437.603/0001-20

Certidão nº: 20356711/2023

Expedição: 15/05/2023, às 10:43:00

Validade: 11/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA THERESA CONRADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.437.603/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPU BLCIA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2447845813

MARIA THERESA CONRADO

DATA E LUGAR E UF DE NASCIMENTO
07/05/2001, SANTA MARIA DO OESTE, PR

DATA DE EMISSÃO
12/09/2022

VALIDADE
05/08/2025

DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UI
133335480 SESP PR

CPF
074.812.669-48

Nº REGISTRO
07641498763

CATEGORIA
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LUCIANO JOSE CONRADO

ELIANE MARIA PENTEADO CONRADO

ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A	0		
A1			
B	0		
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D	0		
D1			
E	0		
E1			
F	0		
F1			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
52086053505
PR92273296

LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DNMN/PRVY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date /DNMNY/PRVY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Valid Date / DNMV/PRVY / Válido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade / Órgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoría de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA076414987<637<<<<<<<<<
0105075F2508050BRA<<<<<<<<4
MARIA<<THERESA<CONRADO<<<<<

(Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)

CENTRO AUTOMOTIVO SANTA MARIA

PLS. 145

CNPJ: 44.437.603/0001-20

Rua José de França Pereira, 366 - Sala B - Vila Teixeira
Santa Maria do Oeste - Paraná - CEP: 85.230-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 026/2023

MARIA THERESA CONRADO, inscrita no CNPJ nº **44.437.603/0001-20**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **MARIA THERESA CONRADO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.333.548-0 e do CPF nº 074.812.669-48, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA que** cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 22 de Maio de 2023.

Maria Theresa Conrado
MARIA THERESA CONRADO
C.N.P.J. N.º: 44.437.603/0001-20
Representante Legal: Maria Theresa Conrado
CPF: 074.812.669-48 E RG: 13.333.548-0

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature] 229.



26/07/2023

26/07/2023

26/07/2023

26/07/2023

26/07/2023

26/07/2023

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

MARIA THERESA CONRADO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARIA THERESA CONRADO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido em 07/05/2001, nº do CPF 074.812.669-48, residente e domiciliada na cidade de Santa Maria do Oeste - PR, na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, nº 594, CENTRO, CEP: 85230-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **MARIA THERESA CONRADO**, e usará a expressão CENTRO AUTOMOTIVO SANTA MARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, nº 366, SALA B, VILA TEIXEIRA, Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 01/12/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

wmtc

26/11/2021

AM

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
MARIA THERESA CONRADO

CLAUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Maria do Oeste - PR, 24 de novembro de 2021

Maria Theresa Conrado
MARIA THERESA CONRADO
Empresário

(S)

(X)

(S)

(S)

J. G. M.

(M)

J. G. M.

MAURICIO POYER

CNPJ: 13.314.456/0001-78

NIRE: 41107710459

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

folha 1

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresário Individual:

MAURÍCIO POYER, brasileiro, solteiro, nascida em data 23/03/1982, empresário, portador do RG nº 8.481.833-0 SESP-PR, e inscrito no CPF: 037.442.379-23, residente e domiciliado Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro centro, Marquinho – PR, CEP 85168-000;

Empresário individual que gira sob nome empresarial de **MAURÍCIO POYER**, com sede na Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, nº 226, bairro centro, Palmital – PR, CEP 85270-000, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.314.456/0001-78, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41107710459 resolve alterar o instrumento de inscrição mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA: Fica neste ato alterado o endereço empresa que passa a ser: **RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº 153, CENTRO, PALMITAL – PR, CEP 85270-000;**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as condições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO: A vista da modificação a empresária RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o instrumento de inscrição;

CONSOLIDAÇÃO**MAURICIO POYER**

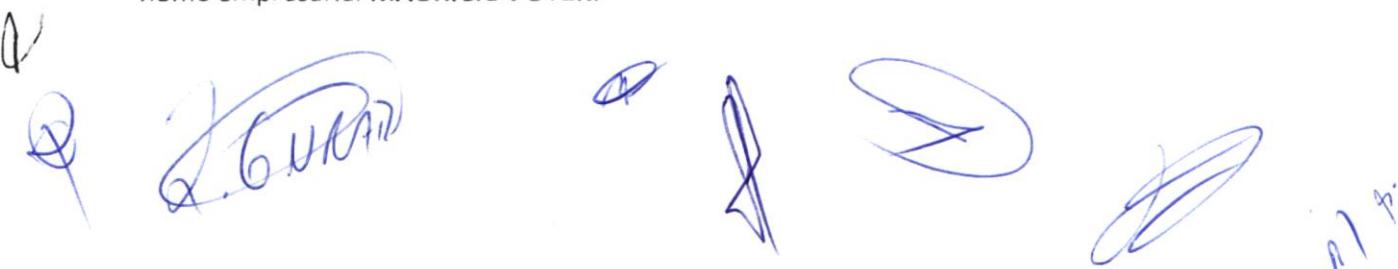
CNPJ: 13.314.456/0001-78

NIRE: 41107710459

MAURÍCIO POYER, brasileiro, solteiro, nascida em data 23/03/1982, empresário, portador do RG nº 8.481.833-0 SESP-PR, e inscrito no CPF: 037.442.379-23, residente e domiciliado Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro centro, Marquinho – PR, CEP 85168-000;

Tem constituída uma empresa individual que gira sob o nome de **MAURÍCIO POYER**, com sede na **RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº 153, CENTRO, PALMITAL – PR, CEP 85270-000**, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.314.456/0001-78, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41107710459.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A empresa individual tem como nome empresarial **MAURÍCIO POYER**.



MAURICIO POYER

CNPJ: 13.314.456/0001-78

NIRE: 41107710459

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

folha 2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL: O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do País;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO DA EMPRESA: A Empresa Individual terá sua sede no seguinte endereço na **RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº 153, CENTRO, PALMITAL – PR, CEP 85270-000.**

CLÁUSULA QUARTA – DO RAMO DE ATIVIDADE: A Empresa Individual tem como ramo de atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de lubrificantes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Atividades de limpeza; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Obras de terraplenagem e serviços hora máquina; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de peças para linha pesado, tratores, escavadeiras, patrolas e pantaneiras. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Locação de caminhões; Serviços de reboque de veículos; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Locação de automóveis sem condutor; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de materiais para construção civil;

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A Empresa iniciou suas atividades na data de 21/02/2011, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividades empresariais e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

MAURICIO POYER

CNPJ: 13.314.456/0001-78

NIRE: 41107710459

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

folha 3

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PORTE EMPRESARIAL: O Empresário declara que se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Palmital - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de alteração.

Palmital - PR, 05 de julho de 2022.


MAURÍCIO POYER
r14.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

152

Página 4 de 4

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 039889, registrado em 23/02/2018, inscrito no CPF nº 91391377915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
91391377915	039889	GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022 17:38 SOB N° 20224454706.

PROTOCOLO: 224454706 DE 11/07/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208947490. CNPJ DA SEDE: 13314456000178.

NIRE: 41107710459. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2022.

MAURICIO POYER

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

27.7.

163

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1687033215

NOME: MAURICIO POYER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
8481833-0 SESP PR

CR 037.442.379-23 DATA NASCIMENTO: 23/03/1982

FILIAÇÃO:
MARCILIO EMILIO POYER
NEUSA POYER

PERMISSÃO: ACC CAT. 11AB D

Nº REGISTRO: 01464284339 VALIDEZ: 29/06/2023 1ª HABILITAÇÃO: 28/09/2000

DESCRIÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR: DATA EMISSÃO:
LOCAL: MARQUINHO, PR 29/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR:
PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1687033215

MM

X

SS

L

B

I

13.314.456/0001-78
254

MAURICIO POYER



MAURICIO POYER – ME
CNPJ: 13.314.456/0001-78
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 153, CENTRO
PALMITAL – PR

R MAXIMILIANO VICENTIN - Nº153
CENTRO
86.270-000 - PALMITAL - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

ANEXO N.º VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Mauricio Poyer – Me inscrito no CNPJ nº 13.314.456/0001-78, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, 153, centro da cidade de Palmital-Pr, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Mauricio Poyer, portador(a) da Carteira de Identidade nº 84.81.833-0 e do CPF nº 037.442.379-23, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA que** cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Palmital, 09 de maio de 2023.

Assinado de forma
digital por MAURICIO
POYER:13314456000178
Dados: 2023.05.09
16:41:09 -03'00'

MAURICIO POYER – ME
CNPJ: 13.314.456/0001-78

CPF: 037.442.379-23 RG: 84.81.833-0 SESP PR

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER

R MAXIMILIANO VICENTIN - Nº153
CENTRO
86.270-000 - PALMITAL - PR

13.314.456/0001-78

165



MAURICIO POYER – ME
CNPJ: 13.314.456/0001-78
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 153, CENTRO
PALMITAL – PR

R MAXIMILIANO VICENTIN - Nº153
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa Mauricio Poyer - Me, CNPJ: 13.314.456/0001-78, situada no endereço Rua Maximiliano Vicentin, 153, centro da cidade de Palmital-Pr. DECLARA:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A referida empresa declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. E que o ato construtivo é vigente.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A referida empresa declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

A referida empresa declara, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

A referida empresa declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A referida empresa declara, para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE NÃO PRÁTICA ILÍCITA E ANTICORRUPÇÃO

A referida empresa declara, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico.

Mauricio Poyer – Me CNPJ: 13.314.456/0001-78, rua Maximiliano Vicentin, 153, centro Palmital – Pr, brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional



MAURICIO POYER – ME
CNPJ: 13.314.456/0001-78
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 153, CENTRO
PALMITAL – PR

ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2014 – Lei Anticorrupção.

Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei".

Declaro também para os devidos fins que está de acordo e ciente e cumprirá com todas as exigências do edital.

Palmital, 09 de maio de 2023.

Assinado de forma
digital por MAURICIO
POYER:13314456000178
Dados: 2023.05.09
17:17:28 -03'00'

MAURICIO POYER – ME
CNPJ: 13.314.456/0001-78
CPF: 037.442.379-23 RG: 84.81.833-0 SESP PR

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER

R MAXIMILIANO VICENTIN - Nº153
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR



**(42) 99969-5599 / 99998-7775
Elétrica Geral e Chaveiro**

Anexo VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº026/2023

A empresa SÃO MATHEUS ELETRICA AUTOMOTIVA LTDA Sedido na rua Arthur Domingues Guimarães, 209 sala 1, centro santa maria do oeste-PR, CEP 85.230-000 com inscrição estadual de 90955273-77

CNPJ:47.122.728/0001-50 por intermédio de seu representante legal Sra JESSICA FHERNANDA VICENTIM do CPF:106.078.919-12 e RG: 13.750.782-0

para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do oeste 18 de maio de 2023

Jessica Fernanda Vicentim

JESSICA FHERNANDA VICENTIM
CPF:106.078.919-12
RG: 13.750.782-0
CNPJ:47.122.728/0001-50

**CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA
"SAO MATHEUS ELETRICA AUTOMOTIVA LTDA"**
CONTRATO SOCIAL

JESSICA FHERNANDA VICENTIM, brasileira, empresária, solteira nascida em 04/12/1999, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 13.750.782-0 expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 106.078.919-12, residente e domiciliada na Rua Arthur Domingues Guimarães, 209, Centro, Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, Cep- 85.230-000, constitui **sociedade limitada unipessoal**, regida por este instrumento e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME E SEDE

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal girará sob o nome empresarial de "**SAO MATHEUS ELETRICA AUTOMOTIVA LTDA**". (art. 1.052 CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade unipessoal terá a sua sede e foro na Rua Arthur Domingues Guimarães, 209, Sala 01, Centro, Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, Cep- 85.230-000.

DAS ATIVIDADES

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será o ramo de: Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA: O capital social será de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, abaixo subscritas: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	R\$ CAPITAL
Jessica Fhernanda Vicentim	20.000	20.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA
“SAO MATHEUS ELETRICA AUTOMOTIVA LTDA”
CONTRATO SOCIAL**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLAUSULA SETIMA: A sociedade iniciará suas atividades na data do devido registro na Junta Comercial do Paraná . (art.997, II, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **JESSICA FHERNANDA VICENTIM**, para o que está dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA NONA: A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CLAUSULA DÉCIMA: Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia única administradora fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar inciso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

PLS 160

CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA

"SAO MATHEUS ELETRICA AUTOMOTIVA LTDA"

CONTRATO SOCIAL

DA CONSTITUIÇÃO DE FILIAIS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado a sócia única, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

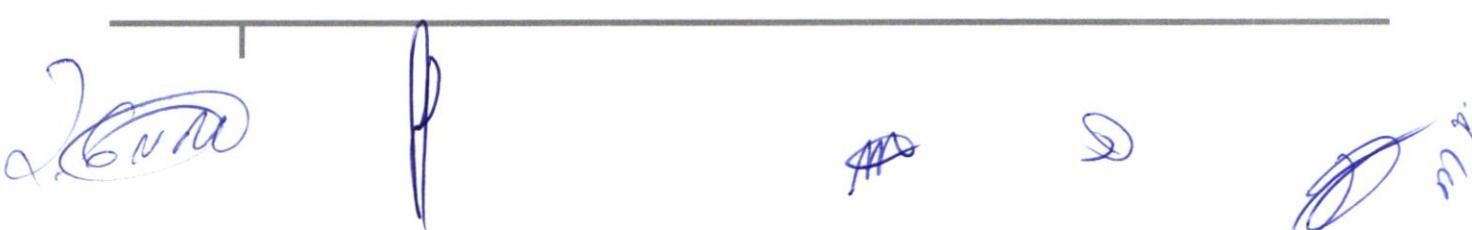
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: A sócia única da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;



CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA
"SAO MATHEUS ELETTRICA AUTOMOTIVA LTDA"
CONTRATO SOCIAL

-
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

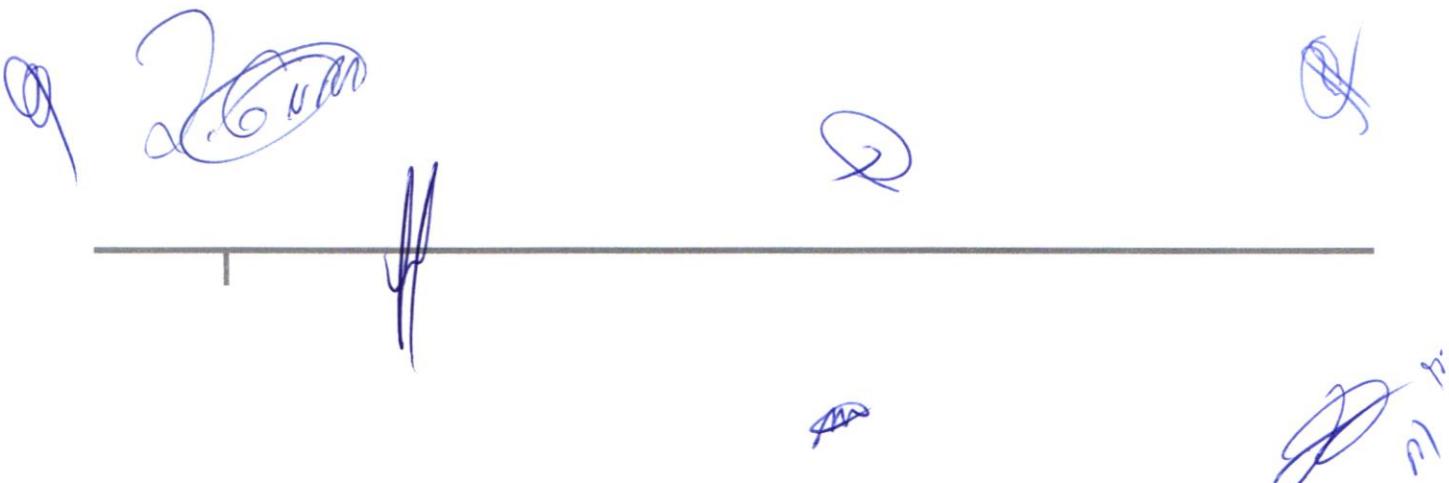
DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 12 de Julho de 2022.

JESSICA FHERNANDA VICENTIM





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAO MATHEUS ELETTRICA AUTOMOTIVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
10607891912	JESSICA FHERNANDA VICENTIM



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2022 16:57 SOB N° 41210870587.
PROTOCOLO: 224670271 DE 12/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209015612. CNPJ DA SEDE: 47122728000150.
NIRE: 41210870587. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2022.
SAO MATHEUS ELETTRICA AUTOMOTIVA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

APP

AS

SÃO MATHUES ELETRICA AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ- 47.122.728/0001-50

Rua Arthur Domingues Guimarães, 209, Sala 01, Cep- 85.200-000
Santa Maria do Oeste – Paraná

DECLARAÇÃO CONCESSÃO DA PLACA DE EXPERIÊNCIA AO DETRAN

Solicitamos ao DETRAN/PR a Concessão da placa de experiência, SÃO MATHEUS ELETRICA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 47.122.728./0001-50 Tendo a sede na Rua Arthur Domingues Guimarães nº 209, Bairro Centro Cidade Santa Maria do Oeste, Paraná.

Tendo em vista que a mesma será utilizada para test drive de veículos. Abaixo segue relação dos funcionários autorizados a testarem com os veículos.

1)- ALAN WILLIAM FAGUNDES, CNH nº 06193979895, Cédula nº 2417495420.

Declaro estar ciente da renovação anual da placa

Por ser verdade, firmo presente.

Santa Maria do Oeste, 16/05/2023

Jessica Fhernande Vicentim

SÃO MATHEUS ELETRICA AUTOMOTIVA LTDA

Jessica Fhernanda Vicentim

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
DO OESTE
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E
CADASTROS

ALVARÁ DE LICENÇA

Número 122/2023

Nome Fantasia: SAO MATHEUS ELETRICA AUTOMOTIVA

Razão Social: SAO MATHEUS ELETRICA AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ: 47.122.728/0001-50

Inscrição Municipal: 56481

Atividade Principal: 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço)

Município: Santa Maria do Oeste **Endereço:** RUA ARTHUR DOMINGUES GUIMARAES, 209, SALA 01; CENTRO

CEP: 85230000

Local e data: Santa Maria do Oeste, terça, 16 de maio de 2023

Vencimento: domingo, 31 de dezembro de 2023

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastros

Observação

-
-

Código de Autenticidade: 23AJMF5SSN

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

SIMPLES

NACIONAL

165

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial SAO MATHEUS ELETTRICA AUTOMOTIVA LTDA	CNPJ da Matriz 47.122.728/0001-50
Data da Abertura no CNPJ 12/07/2022	Optante pelo Simples Nacional Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
04/2023	47122728202304001	R\$ 21.152,00	R\$ 558,40	R\$ 0,00	R\$ 558,40

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília)
05/05/2023 09:44:21
CPF do Responsável
106.078.919-12
IP do Usuário
177.85.39.172
Número do Recibo
01.07.23125.0079782-8
Autenticação
47211.12214.27614.28901

Gerado em 16/05/2023 11:06:39
 Apurado em 05/05/2023 09:43:54
 Apuração Original
 PGDAS-D 2018 Versão 2.2.18

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 47.122.728	Nome Empresarial: SAO MATHEUS ELETRICA AUTOMOTIVA LTDA
Data de Abertura: 12/07/2022	Regime de Apuração: Competência

Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 47122728202304001

Período de Apuração (PA): 04/2023

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	21.152,00	0,00	21.152,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	88.974,00	0,00	88.974,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)	118.632,00	0,00	118.632,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	53.339,00	0,00	53.339,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	56.787,00	0,00	56.787,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
07/2022	1.000,00	08/2022	7.333,00	09/2022	1.500,00	10/2022	8.414,00
11/2022	6.690,00	12/2022	31.850,00	01/2023	16.595,00	02/2023	2.780,00
03/2023	12.812,00						
2.2.2) Mercado Externo							
07/2022	0,00	08/2022	0,00	09/2022	0,00	10/2022	0,00
11/2022	0,00	12/2022	0,00	01/2023	0,00	02/2023	0,00
03/2023	0,00						

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

humana

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 47.122.728/0001-50	
Município: SANTA MARIA DO OESTE	UF: PR
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 21.152,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
46,53	29,61	107,79	23,35	351,12	0,00	0,00	0,00	558,40
Parcela 1: R\$ 21.152,00								
Isenção de ICMS: R\$ 21.152,00								

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 21.152,00

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
46,53	29,61	107,79	23,35	351,12	0,00	0,00	0,00	558,40

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
46,53	29,61	107,79	23,35	351,12	0,00	0,00	0,00	558,40

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
46,53	29,61	107,79	23,35	351,12	0,00	0,00	0,00	558,40

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
46,53	29,61	107,79	23,35	351,12	0,00	0,00	0,00	558,40

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

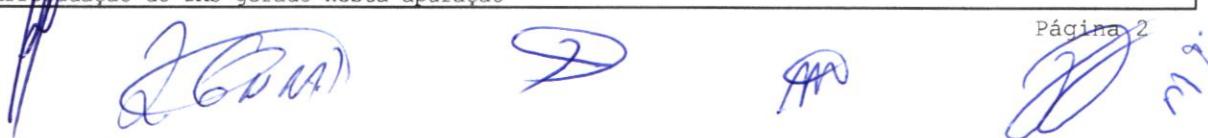
6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 47122728202304001

Número: 07202312577983776	Data de Vencimento: 22/05/2023	Data limite para acolhimento: 22/05/2023
IRPJ	46,53 CSLL	29,61 COFINS
INSS/CPP	351,12 ICMS	0,00 IPI
Principal	558,40 Multa	0,00 Juros

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	46,53	União
CSLL	29,61	União
COFINS	107,79	União
PIS	23,35	União
INSS/CPP	351,12	União

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

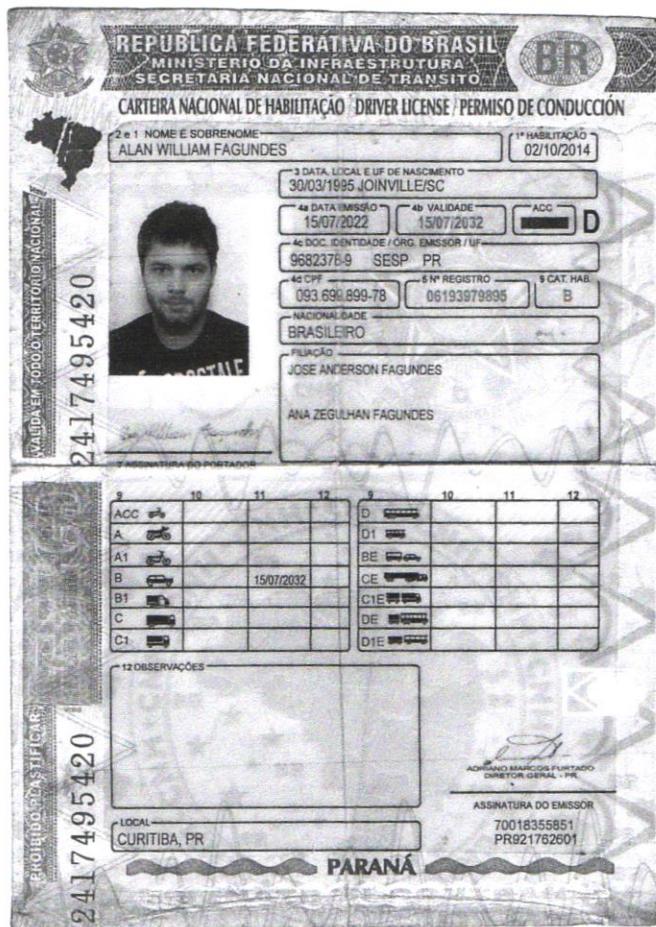


Não foi reconhecido pagamento até a presente data

J. CORRÊA

D

Página 3





J. BORN



A & L AUTO PEÇAS LTDA.

Fone: (42) 3629-4868

ANEXO III

PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO n.º: 043/2023

PREGÃO PRESENCIAL n.º: 026/2023

EMPRESA: A & L AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ N.º: 07.086.032/0001-09

ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506, VILA CARLI, GUARAPUAVA - PR

TELEFONE/FAX: (42) 3629-4868

E-MAIL: aelautopecas@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BARSIL, AGÊNCIA 0299-2, CONTA CORRENTE: 47921-7

REPRESENTANTE: PETERSON MARCONDES PRESTES

CPF: 008.400.149-61 E RG: 8.060.383-5

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epígrafe, que trata da **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÃO E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

Lote	Nome do produto/serviço	Valor máximo Disponível	%MO	%PRO	Índice
1	SERVIÇOS DE RETIFICA SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULO LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE. INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA.	R\$ 200.000,00	53%	49%	50,2
2	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO, INCLUINDO MOLAS/FEIXES DEMOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.	R\$ 380.000,00	53%	49%	50,2
3	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA ÔNIBUS PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA ÔNIBUS.	R\$ 380.000,00	53%	49%	50,2
4	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VANS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VANS COM MOTOR DIESEL E PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELETRICA PARA VEÍCULOS LEVES.	R\$ 250.000,00	53%	49%	50,2
5	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS	R\$ 450.000,00	53%	49%	50,2

CNPJ 07.086.032/0001-09 - Inscr. Est. 90324016-40

Av. Prof. Pedro Carli, 5506 - 1º Andar - Vila Carli - CEP 85040-005 - Guarapuava - Paraná



A & L AUTO PEÇAS LTDA.

Fone: (42) 3629-4868

	EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 01: Desconto MO: 53% (cinquenta e três por cento); desconto PRO: 49% (quarenta e nove por cento); Índice: 50,2 (cinquenta vírgula dois).

LOTE 02: Desconto MO: 53% (cinquenta e três por cento); desconto PRO: 49% (quarenta e nove por cento); Índice: 50,2 (cinquenta vírgula dois).

LOTE 03: Desconto MO: 53% (cinquenta e três por cento); desconto PRO: 49% (quarenta e nove por cento); Índice: 50,2 (cinquenta vírgula dois).

LOTE 04: Desconto MO: 53% (cinquenta e três por cento); desconto PRO: 49% (quarenta e nove por cento); Índice: 50,2 (cinquenta vírgula dois).

LOTE 05: Desconto MO: 53% (cinquenta e três por cento); desconto PRO: 49% (quarenta e nove por cento); Índice: 50,2 (cinquenta vírgula dois).

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura das propostas.

Declaro que atendo a todas às especificações, prazos de entrega e qualidade dos produtos, conforme exigido neste Edital e em seus Anexos; que os descontos oferecidos para as peças serão aplicados aos preços de referência dispostos nos sistemas AUDATEX/CILIA e os descontos oferecidos para a mão-de-obra serão aplicados aos valores horários constantes do anexo I do edital; que nos descontos contidos na proposta escrita e aqueles que, porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, consideram todos os custos e despesas, tais como: mão-de-obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucro, incidentes sobre o objeto, incluindo todos os custos e demais encargos, até a entrega final nos locais fixados pelo CONTRATANTE no momento dos pedidos.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declaro ainda, ser conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Guarapuava, 18 de maio de 2023.

Leandro Lemos
CPF: 022.069.469-98
RG: 6.340.378-4
A & L Auto Peças Ltda.
CNPJ: 07.086.032/0001-09

07 086 032/0001-09

A. & L AUTO PEÇAS LTDA
AV. PROF. PEDRO CARLI, 5506-1º ANDAR
VILA CARLI

85040-005 GUARAPUAVA - PR

CNPJ 07.086.032/0001-09 - Inscr. Est. 90324016-40

Av. Prof. Pedro Carli, 5506 - 1º Andar - Vila Carli - CEP 85040-005 - Guarapuava - Paraná



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 141 / 2023

Requerente: **Retificadora Guaramotores Ltda** CNPJ: 04.919.674/0001-
Contato: **Retificadora Guaramotores Ltda - Leandroguaramotores@gmail.com**
Telefone: **42 3624 9954 - 4291274275**
Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**
Descrição: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2022, PREGÃO N° 027/2022.**

Tempo Minimo **1** dias.
Tempo Maximo **15** dias.

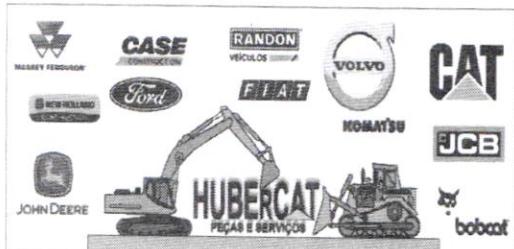
Santa Maria do Oeste, 22 de Maio de 2023.


Retificadora Guaramotores Ltda
Requerente

STP 500.2071a rptProcessoProtocolo

ODAIR, 22/05/2023 08:44:04

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROC. LICITATÓRIO N.º 057/2022 PREGÃO N.º: 027/2022
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LIGADOS A ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.
NOME DO LICITANTE: RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI
CNPJ N.º: 04.919.674/0001-45



E. SCHON LTDA

CNPJ: 19.638.917/0001-44 - INSCR: 90654348-62

Rua Paraná, 1455, Centro, Turvo – Paraná.

CEP. 85.150-000 Fone: (42) 3642-2146

EMAIL:izomarschon@hotmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

VALIDADE= 90 DIAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE, PR

DATA= 22/05/2023

Apresentamos proposta de Preços para o Processo Licitatório em epígrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES VANS E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

lote	Nome do produto/serviço	Valor Máximo Disponível	Descontos Mínimos		
			MO	PRO	índice
1	SERVIÇOS DE RETIFICA SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULO LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE. INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA.	200.000,00	45,00%	45,00%	45
2	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO, INCLUINDO MOLAS/FEIXES DEMOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.	380.000,00	45,00%	45,00%	45
3	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA ÔNIBUS PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA ÔNIBUS.	380.000,00	45,00%	45,00%	45
4	SERVIÇOS MECANICOS PARA VANS SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA VANS COM MOTOR DIESEL E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELETRICA PARA VEÍCULOS LEVES.	250.000,00	45,00%	45,00%	45
5	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES.	450.000,00	45,00%	45,00%	45

Declaramos ainda, convededor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Z. Schon', 'M. J.', and 'B. G.' over the bottom right corner.]

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROC. LICITATÓRIO N.º 043/2023
PREGÃO N.º 026/2023**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”.

E.SCHON ME
CNPJ 19.638.917/0001-44

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO



Eq. pleno

Processo: 138 / 2023

Requerente **E.SCHON ME** CNPJ: **19.638.917/0001-**

Contato: **E.SCHON ME - izomarschon@hotmail.com**

Telefone: **4236422146 - 42998362259**

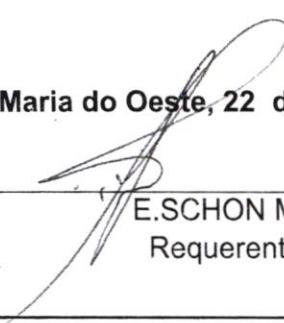
Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**

Descrição: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 - PREGÃO Nº 026/2023**

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 22 de Maio de 2023.


E.SCHON ME
Requerente



PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO: 043/2023

PREGÃO PRESENCIAL : 026/2023

EMPRESA: J. GOMES E AGNES LTDA ME

C.N.P.J. N.º: 07.788.478/0001-77

ENDEREÇO: RUA GENEROSO KARPINSKI, 448 – CENTRO – SANTA MARIA DO OESTE - PR

REPRESENTANTE: JURANDIR GOMES

CPF E RG: 742.952.849-04 / 5.137.547-5

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epígrafe, que trata da

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E VANS RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Lote	Nome do Produto/Serviço	%PRO	%MO	ÍNDICE
1	SERVIÇOS DE RETIFICA SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULO LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE. INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA.	24,10%	23,50%	23,92
2	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO, INCLUINDO MOLAS/FEIXES DEMOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.	25,20%	24,70%	25,05
3	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA ÔNIBUS PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA ÔNIBUS.	23,90%	22,90%	23,60
4	SERVIÇOS MECANICOS PARA VANS SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA VANS COM MOTOR DIESEL E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES.	54,70%	52,80%	54,13
5	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES.	55,80%	54,30%	55,53

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão. A proposta terá validade por 60 dias a partir da data de abertura das propostas. O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, convededor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Santa Maria do Oeste, 18/05/2023.

JURANDIR GOMES
CPF: 742.952.849-04
RG: 5.137.547-5



ANEXO – I

- PROJETO BÁSICO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

I – DA JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária, para atender serviços de manutenção da linha leve, caminhões, ônibus vans e, incluindo retifica, pois, é essencial para manter o bom funcionamento da frota municipal. Tanto para reparos, manutenção corretiva e preventiva quanto para aquisição de peças e retifica de peças.

II – OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES VANS E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR”,

conforme as especificações mínimas indicada na Solicitação de Serviços, de acordo com a relação de Veículos da Frota Municipal nos quais os serviços serão prestados.

Item	Nome do produto/serviço	Valor Máximo Disponível	Descontos Mínimos	
			MO	PRO
1	SERVIÇOS DE RETIFICA SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULO LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE. INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA.	200.000,00	23,50%	24,10%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO, INCLUINDO MOLAS/FEIXES DEMOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.	380.000,00	24,70%	25,20%
3	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA ÔNIBUS PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA ÔNIBUS.	380.000,00	22,90%	23,90%

Q. J. G. N. A.

✓

✓

m g

S OESTE

AUTO PEÇAS E MECÂNICA

4	SERVIÇOS MECANICOS PARA VANS SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA VANS COM MOTOR DIESEL E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES.	250.000,00	52,80%	54,70%
5	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES.	450.000,00	54,90%	55,80%

Q
X
m
m
m
m
m

S OESTE

AUTO PEÇAS E MECÂNICA

*Os valores acima descritos são destinados da seguinte forma: 30% (trinta por cento) para gastos com Mão-de-Obra, 70% (setenta por cento) para gastos com Peças de Reposição Originais (PRO).

- Relação de Veículos da Frota Municipal nos quais os serviços serão prestados.

ITEM	VEICULO	PLACA	ANO	SECRETARIA
1.	MITSUBISHI L-200	BAQ 2190	2016	ADMINISTRAÇÃO
2.	VW VIRTUS	BCM - 6737	2018	ADMINISTRAÇÃO
3.	FIAT UNO MILLE FIRE	AOV - 4463	2007/2008	ASSIST. SOCIAL
4.	FIAT PALIO	BAL - 6048	2016	ASSIST. SOCIAL
5.	FIAT PALIO - PLACAS	BAQ - 3958	2016	ASSIST. SOCIAL
6.	FIAT PALIO	AVF - 0718	2012/2013	ASSIST. SOCIAL
7.	REUNALT SANDEIRO	BBN - 5327	2017	ASSIST. SOCIAL
8.	VW GOL 1.0	BBQ - 6148	2017	SAUD E
9.	VW GOL 1.6	BBQ - 6149	2017	SAUD E
10.	VW GOL 1.6	BBT - 3171	2017	SAUD E
11.	FIAT UNO MILLE FIRE	AXV - 7842	2013	SAUD E
12.	FIAT UNO MILLE FIRE	AXX - 0273	2013	SAUD E
13.	VW. GOL	BBX- 5646	2017/2018	SAUDE- CAPS
14.	FIAT/VAN	BAI - 5138	2015	SAUD E
15.	FIAT/VAN	BAI - 5933	2015	SAUD E
16.	FORD FIESTA	AVI - 9902		PATIO
17.	MITSUBISHI L-200	AXW - 5085	2013	SAUD E
18.	RENAULT AMBULÂNCIA	AZN - 8596	2015	SAUD E
19.	RENAULT AMBULÂNCIA	AZN - 8651	2015	SAUD E
20.	VW GOL	AJA - 4861	1999/2000	PATIO
21.	VW GOL	AJD - 2337	1999/2000	PATIO
22.	VW KOMBI	ARR - 4442	2009/2010	PATIO
23.	FIAT/UNO	BCK - 7812	2018	SAÚD E
24.	FIAT/MOBI	BAX 3465	2016	SAUD E
25.	FIAT/MOBI	BAX 3466	2016	SAUD E

S OESTE

AUTO PEÇAS E MECÂNICA

26.	VW SAVEIRO	BAX 3345	2016	SAUD E
27.	GM SPIN	BAS - 3445	2017	SAUD E
28.	GM SPIN	BCU7D66	2019	SAÚD E
29.	FIAT UNO MILLE FIRE	AXQ 9112	2013	PATIO
30.	FIAT FIORINO IE	CNE - 4424	1997	VIAÇÃO
31.	FIAT STRADA ADVENTURE	ASW - 2861	2010	VIAÇÃO
32.	FIAT STRADA FIRE	AQG - 7896	2008	VIAÇÃO
33.	VW GOL	ATA - 3548	2009/2010	VIAÇÃO
34.	CAMINHÃO FORD CARGO	ATU - 9794	2010	VIAÇÃO
35.	CAMINHÃO	ASY - 4374	2010	VIAÇÃO
36.	CAMINHÃO	ATC - 2827	2010	VIAÇÃO
37.	CAMINHÃO	AVS - 9834	2012	VIAÇÃO
38.	CAMINHÃO	AVS - 9840	2012	VIAÇÃO
39.	CAMINHÃO	AXW - 1741	2013/2014	VIAÇÃO
40.	CAMINHÃO PLACAS	AYG - 9578	2014	VIAÇÃO
41.	CAMINHÃO VW	AJF - 8190	1999	VIAÇÃO
42.	FIAT STRADA	AXQ - 9122	2013	EDUCAÇÃO
43.	FIAT UNO MILLE FIRE	AXQ - 9120	2013	EDUCAÇÃO
44.	RENAULT LOGAN	AQQ - 1759	2008	EDUCAÇÃO
45.	VW KOMBI	APG - 9961	2007	EDUCAÇÃO
46.	FORD 1618 ÔNIBUS	AGH - 2938	1995/1996	EDUCAÇÃO
47.	VW 15-190 ÔNIBUS	AUC - 1271	2010/2011	EDUCAÇÃO
48.	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AXH - 1564	2013	EDUCAÇÃO
49.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	AJS - 5673	2001	EDUCAÇÃO
50.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE	AQI - 6227	2008	EDUCAÇÃO
51.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	BCH - 0553	2018	SAÚD E
52.	MICRO ÔNIBUS VW	ARN - 4028	2009	SAÚD E
53.	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ARL - 8034	2009	EDUCAÇÃO

26/03/2024

100%

✓

✓

✓ m.

Fts. 182

S OESTE

AUTO PEÇAS E MECÂNICA

54.	MICRO ÔNIBUS M.BENZ/MAS C .GRANMINI	ARM - 6577	2009	EDUCAÇÃO
55.	MICRO ÔNIBUS M.BENZ/MAS C .GRANMINI	ARN - 3678	2009	EDUCAÇÃO
56.	MICRO ÔNIBUS M.BENZ/MAS C .GRANMINI	ARN - 3682	2009	EDUCAÇÃO
57.	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ASL - 6372	2010	EDUCAÇÃO
58.	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ASL - 6379	2010	EDUCAÇÃO
59.	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ATY - 9117	2010	EDUCAÇÃO
60.	ONIBUS VOLVO B10M 6X2	IBD - 3152	1993	EDUCAÇÃO
61.	M.BENZ/ LS 1634	DBD - 4529	2004	VIAÇÃO
62.	SR/ GUERRA CHARGER GR	AJK - 9194	2000	VIAÇÃO
63.	SR/ GUERRA CHARGER GR	AJK - 9195	2000	VIAÇÃO
64.	ÔNIBUS VW/1590	ATW - 1721	2011	VIAÇÃO
65.	TRATOR NEW HOLLAND	-	2015	VIAÇÃO
66.	VW/8.150 E - DELIVERY PLUS	MIT 8831	2011	VIAÇÃO
67.	VW/ 15 EOD	BCN - 7874	2018	EDUCAÇÃO
68.	VW/ GOL	BER 7D55	2021	SAÚD E
69.	VW/ GOL	BEQ 9J43	2021	SAÚD E
70.	VW/ GOL	BER 8G58	2021	SAÚD E
71.	GM/ ONIX SEDAN	ZERO KM	2022	CRAS
72.	VAN REANULT MASTER	RHS 2G76	2021	SAÚD E
73.	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1419 (PIPA)	RHP 4G07	2020	MEIO AMBIENTE

- VALOR MAXIMO TOTAL DOS LOTES R\$ 1.660,000,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta mil reais). III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO



182

1. O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309
- Centro – Município de Santa Maria do Oeste Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.
A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.
2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.
3. Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.
4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

V – PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

VII - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VIII – ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

IX. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

XI – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.

Santa Maria do Oeste, 20/05/2023.

JURANDIR GOMES
CPF: 742.952.849-04
RG: 5.137.547-5

J. GOMES & AGNES LTDA.
CONTRATO SOCIAL

- 1) **JURANDIR GOMES**, brasileiro, divorciado, nascido em 03/04/1969, empresário. RG 5.137.547-5 SSP/PR, CPF 742.952.849-04, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 201, fundos, Centro, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.,
- 2) **ANTONIO AGNES**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/06/1929, empresário, RG 4017673882 SSP/RS, CPF 133.804.860-00, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, s/n, centro, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.. RESOLVEM, constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **J. GOMES & AGNES LTDA**, e a sede e domicílio é na Rua Generoso Karpinski, 210, centro, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é Serviço de manutenção e reparação de automóveis, Serviço de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados, Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e Comércio varejista de pneumáticos e câmara de ar.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem ínicio em suas atividades em 16 de Novembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, dividido em **20.000 (VINTE MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, dividido assim entre os sócios: **JURANDIR GOMES** subscreve **10.000 (DEZ MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** integralizados em moeda corrente do país, neste ato, e o sócio **ANTONIO AGNES** subscreve **10.000 (DEZ MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** integralizados em moeda corrente do país, neste ato, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	% CAPITAL
JURANDIR GOMES	10.000	10.000,00	50%
ANTONIO AGNES	10.000	10.000,00	50%
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outros sócios a que fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JURANDIR GOMES**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas.

Jurandir Gomes *Antonio Agnes* *Flávio Gomes*

J. GOMES & AGNES LTDA.
CONTRATO SOCIAL

MENTA COMERCIAL

DO PARANÁ

Continuação da cláusula sétima.

ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O **ADMINISTRADOR, JURANDIR GOMES**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite do valor fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo mudar a sua sede e domicílio para qualquer lugar dentro do estado do Paraná, bem como poderá o seu quadro social ser alterado por cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara, que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades

J. Gomes

Antônio Gomes

AG

D. Gomes

J. GOMES & AGNES LTDA.
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

PLS JSS

Continuação da cláusula décima quinta.

limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato social e terminam quando, liquidada a sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subsequente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeira. A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequente à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

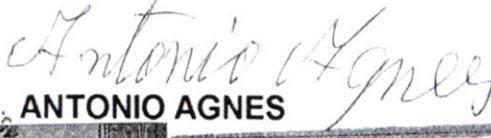
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização; A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Pitanga/Pr. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 14 de novembro de 2005.


JURANDIR GOMES


ANTONIO AGNES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2005
SOB NÚMERO: 41205606354
Protocolo: 05/433306-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2005
SOB NÚMERO: 20054333075
Protocolo: 05/433307-5

J. GOMES & AGNES LTDA
0158719

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICEI PACHECO
RG 45-148.639 - PR

J. GOMES & AGNES LTDA - ME

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 07.788.478/0001-77



- 1) **JURANDIR GOMES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens nascido em 03/04/1969, empresário, RG 5.137.547-5 SSP/PR., CPF nº 742.952.849-04, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 201, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) **ANTONIO AGNES**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/06/1929 empresário, RG nº 4017673882 SSP/RS, CPF nº 133.804.860-00, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, s/nº, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., únicos sócios da empresa **J. GOMES & AGNES LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Generoso Karpinski, 210, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr, CNPJ nº 07.788.478/0001-77, registrada na Junta Comercial do Paraná com o NIRE 41205606354 em 29/11/2005, RESOLVEM, alterar o contrato social conforme as cláusulas à seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade: **CLAUDETE MARIA AGNES GOMES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/07/1962, empresária, RG 5.050.999-0 SSP/PR, CPF 734.844.409-10, residente e domiciliada na Rua Projetada, Nº 14 no Bairro BNH Estrela do Oeste, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste./Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se neste ato da sociedade: **ANTONIO AGNES**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante, **CLAUDETE MARIA AGNES GOMES**, adquire por venda e transferência do sócio retirante: **ANTONIO AGNES**, **10.000 (DEZ MIL) QUOTAS**, no valor de **R\$ 1,00 (HUM REAL)** cada, totalizando **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, Conforme o ocorrido anteriormente o sócio retirante, **ANTONIO AGNES** declara haver recebido neste ato, o valor descrito anteriormente e recebido todos os seus direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da cláusula anterior, fica alterada a cláusula quarta do contrato social, que era: "O capital social é de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, dividido em **20.000 (VINTE MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, dividido assim entre os sócios: **JURANDIR GOMES** subscreve **10.000 (DEZ MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** integralizados em moeda corrente do país, neste ato, e o sócio **ANTONIO AGNES**

187

J. GOMES & AGNES LTDA - ME
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N° 07.788.478/0001-77



subscreve 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR\$	%
JURANDIR GOMES	10.000	10.000,00	50
ANTONIO AGNES	10.000	10.000,00	50
TOTAL	20.000	20.000,00	100

Passa a ser: "O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), dividido em 20.000 (VINTE MIL) QUOTAS no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, dividido assim entre os sócios: JURANDIR GOMES subscreve 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, e a sócia CLAUDETTE MARIA AGNES GOMES subscreve 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JURANDIR GOMES	10.000	10.000,00	50
CLAUDETTE MARIA AGNES GOMES	10.000	10.000,00	50
TOTAL	20.000	20.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JURANDIR GOMES** e **CLAUDETTE MARIA AGNES GOMES**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios **JURANDIR GOMES** e **CLAUDETTE MARIA AGNES GOMES**, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: A **ADMINISTRADORA**, **CLAUDETTE MARIA AGNES GOMES**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o excesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

J. GOMES & AGNES LTDA - ME
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 07.788.478/0001-77



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Pitanga/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Santa Maria do Oeste, 02 de Julho de 2007.


JURANDIR GOMES


CLAUDETE MARIA AGNES GOMES


ANTONIO AGNES



J. GOMES & AGNES LTDA - ME
CNPJ 07.788.478/0001-77, NIRE 4120560635-4 em data de 29/11/2005
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1

JURANDIR GOMES, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03 de abril de 1969, natural de Campo Mourão, Estado do Paraná, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5.137.547-5-SSP/PR, emitida em 16/10/1987, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do CPF sob nº 742.952.849-04, residente e domiciliado à Rua Generoso Karpinski, 201, centro, Santa Maria do Oeste - PR, CEP 85.230-000;

CLAUDETE MARIA AGNES GOMES, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 01/07/1962, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5.050.999-0-SSP/PR, emitida em 17/12/2007, expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, e inscrita no CPF sob nº 734.844.409-10, residente e domiciliada à Rua Projetada, nº 14, Bairro Santo Antonio, conjunto habitacional Estrela do Oeste, Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.230-000;

ÚNICOS sócios da sociedade empresária de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada sob o nome empresarial de J. GOMES & AGNES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.788.478/0001-77, com sede e foro à rua Generoso Karpinski, 210, centro, CEP 85.230-000, em Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná e última alteração de Contrato Social sob o NIRE 4120560635-4 em cessão do dia 20 de julho de 2007. RESOLVEM, de comum acordo, promover a SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1^a: Altera-se a cláusula segunda do Contrato Social a qual passa a ser: O objeto social da empresa é: Serviços de manutenção, reparação mecânica e cambagem de veículos automotores (CNAE 45-20-0-01);
 Comércio varejista de peças, acessórios novos e baterias para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03);
 Comércio varejista de pneus e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 45.30-7-05);
 Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo (CNAE 4732-6-00);
 Serviços de lanternagem de veículos automotores (CNAE 45.20-0-02);
 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 4520-0-03);
 Serviços de alinhamento, balanceamento e caster de veículos automotores (CNAE 4520-0-04).

CLÁUSULA 2^a: Fica eleito o foro de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

FIRMA RECONHECIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 15:26 SOB N° 20172236410.
 PROTOCOLO: 172236410 DE 25/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701526480. NIRE: 41205606354.
 J. GOMES & AGNES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

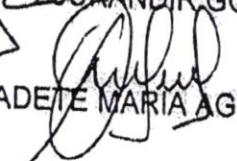
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

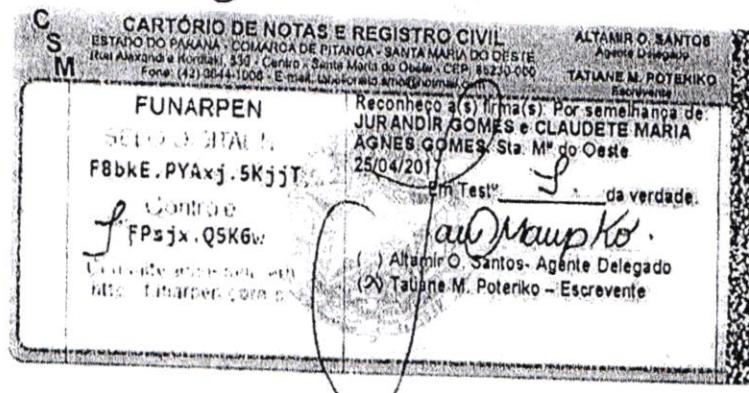
J. GOMES & AGNES LTDA - ME
CNPJ 07.788.478/0001-77, NIRE 4120560635-4 em data de 29/11/2005
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2

CLÁUSULA 3^a: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do presente contrato social que não foram alteradas e que não colidirem com as disposições do presente ato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste (PR), 20 de abril 2017.
 FIRMA RECONHECIDA → 
 FIRMA RECONHECIDA → 
 CUADETE MARIA AGNES GOMES



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 15:26 SOB N° 20172236410.
 PROTOCOLO: 172236410 DE 25/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701526480. NIRE: 41205606354.
 J. GOMES & AGNES LTDA - ME



Liberdad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 25/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

VALORES DO PROCESSO

Atendente: Sergio Correa dos Santos

Data: 16/05/2023 Hora: 10:23:00 Pág.: 1

Unidade de Trânsito	Solicitante	Revisor
240-PITANGA	363-SANTA MARIA DO OESTE	

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Placa: Renavam: GRD: 363.3.00022752-1

Serviço	Taxa	Quantidade	Valor
CONCESSAO PLACA EXPERIENCIA	2.40.00	01	281,26
		Total de Taxas	281,26

Débitos Obrigatórios

	Quantidade	Valor
MULTAS CTB	00	0,00
MULTAS DETRAN	00	0,00
MULTAS DER	00	0,00
MULTAS DPRF ... CONSULTE O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL ***	00	0,00
MULTAS DNER/DNIT ... CONSULTE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES ***	00	0,00
	Total de Débitos	0,00

Total do Processo 281,26

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.788.478/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2005
NOME EMPRESARIAL J. GOMES & AGNES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS E MECANICA OESTE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENEROSO KARPINSKI	NÚMERO 210	COMPLEMENTO
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO marquinholopes@hotmail.com	TELEFONE (42) 3646-4728	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Handwritten signatures and initials are present across the bottom of the document, including:

- A large, stylized signature in blue ink.
- A small, circular mark or initial.
- A vertical mark or initial.
- A small, handwritten mark.
- A small, handwritten mark.
- A large, stylized signature in blue ink.
- A small, handwritten mark.

Responsável pela Iluminação Pública: Município (42)36441137

Classificação: B3 Comercial, Servicos, Outras Atividades / Serv de I	Tipo de Fornecimento: Trifásico /100A	DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior 20/03/2023	Leitura atual 18/04/2023	Nº de dias 29	Próxima Leitura 18/05/2023
---	--	----------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------------------

Nome: JURANDIR GOMES

Endereço: R Generoso Karpinski, 500 - Lado - Centro
 CEP: 85230-000
 Cidade: Santa Maria do Oeste - Estado: PR
 CPF: 742.952.849-04

UNIDADE CONSUMIDORA

57964726

CÓDIGO DO CLIENTE

21631132

NOTA FISCAL N°. 34246039 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 18/04/2023

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de Acesso: 4123 0404 3688 9800 0106 6600 3034 2460 3910 4347 5218

Protocolo de Autorização: 1412300018975793 - 18/04/2023 às 08:11:55+00:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2023	10/05/2023	R\$171,50

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	222	0,330011	73,44	2,74	13,22	0,258940	CMS	161,57	18%	29,08
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	222	0,396982	88,13	3,28	15,86	0,310800	COFINS	132,48	3,7345%	4,95
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	9,930000	9,93				PIS	132,48	0,8072%	1,07
TOTAL				171,50							

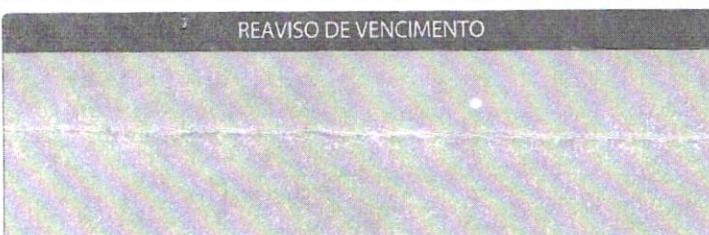
HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
ABR23	222
MAR23	295
FEV23	232
JAN23	229
DEZ22	228
NOV22	237
OUT22	241
SET22	280
AGO22	246
JUL22	254
JUN22	305
MAI22	291
ABR22	247

Medidor	Grandezas	Pestos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0041711555	CONSUMO kWh	TP	4227	4449	1	222

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 18/04/2023

081E.39B1.6AAA.19A0.E666.F755.40D4.3BAC

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,07 E COFINS R\$4,95 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Períodos Band.Tarif.: Verde:21/03-18/04



PIX

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
57964726	04/2023	10/05/2023	R\$171,50

Número da fatura: FAT-01-20234394347521-13





194

DECLARAÇÃO REFERENTE AO PRAZO DA PROPOSTA

Ref.: Licitação modalidade Pregão nº 026/2023

A empresa licitante **J GOMES & AGNES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.788.478/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JURANDIR GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 5.137.547-5-SSP/PR e do CPF nº 742.952.849-04, DECLARA para os devidos fins que a proposta vigorará por 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002.

Santa Maria do Oeste, 18 de maio 2023.

JURANDIR GOMES

07.788.478/0001-77

J. GOMES & AGNES LTDA.

Rua Generoso Karpinski, 210
Centro - CEP 85.230-000

[SANTA MARIA DO OESTE - PR]



195

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS PRAZOS E ESPECIFICAÇÕES

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 043/2023

Procedimento Licitatório nº 026/2023

A empresa licitante **J GOMES & AGNES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.788.478/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JURANDIR GOMES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.137.547-5-SSP/PR e do CPF nº 742.952.849-04, **DECLARA** que atende às especificações, prazos de entregas e qualidade dos produtos, conforme exigido nesse edital e em seus anexos.

Santa Maria do Oeste, 16 de Maio 2023.


JURANDIR GOMES

07.788.478/0001-77

J. GOMES & AGNES LTDA.

Rua Generoso Karpinski, 210
Centro - CEP 85.230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR



196

DECLARAÇÃO REFERENTE AOS CRITÉRIOS DE DESCONTOS OFERECIDOS

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 043/2023

Procedimento Licitatório nº 026/2023

A empresa licitante **J GOMES & AGNES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.788.478/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JURANDIR GOMES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.137.547-5-SSP/PR e do CPF nº 742.952.849-04, **DECLARA** que os descontos oferecidos para as peças serão aplicados aos preços de referência dispostos nos sistemas AUDATEX/CILIA e os descontos oferecidos para a mão-de-obra serão aplicados aos valores horários constantes do anexo I do edital.

Santa Maria do Oeste, 16 de Maio de 2023.


JURANDIR GOMES

07.788.478/0001-77

J. GOMES & AGNES LTDA.

Rua Generoso Karpinski, 210
Centro - CEP 85.230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR


J. GOMES


P


m.s.



197

DECLARAÇÃO REFERENTE AOS DESCONTOS EXPRESSOS E VERBAIS

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 043/2023

Procedimento Licitatório nº 026/2023

A empresa licitante **J GOMES & AGNES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.788.478/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JURANDIR GOMES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.137.547-5-SSP/PR e do CPF nº 742.952.849-04, **DECLARA** que nos descontos contidos na proposta escrita e aqueles que porventura, vierem a ser ofertados através de lances verbais, consideram todos os custos e despesas, tais como: mão-de-obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucros incidentes sobre o objeto, incluindo todos os custos e demais encargos, até a entrega final nos locais fixados pelo CONTRATANTE no momento dos pedidos.

Santa Maria do Oeste, 16 de Maio de 2023.

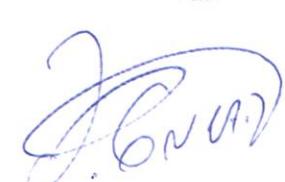

JURANDIR GOMES

07.788.478/0001-77

J. GOMES & AGNES LTDA.

Rua Generoso Karpinski, 210
Centro - CEP 85.230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR.


J. GOMES




m4

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO Nº 0043/2023

PREGÃO Nº 026/2023

PROJETO BÁSICO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR . de acordo com as demais especificações do anexo 1, que fica fazendo parte integrante deste edital”.

NOME DO LICITANTE: J GOMES & AGNES LTDA



Eguiluzam

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 151 / 2023

Requerente J GOMES & AGNES LTDA CNPJ: 07.788.478/0001-

Contato: J GOMES & AGNES LTDA - jgomeseagnes@hotmail.com

Telefone: 42-3644-1417 - 42-99913-9512

Assunto: ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1

Descrição: PROCESSO SUCITATÓRIO Nº 043/2023 - PREGAO Nº 026/2023

Tempo Minimo 1 dias.

Tempo Maximo 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 22 de Maio de 2023.


J GOMES & AGNES LTDA
Requerente

MATHEUS I, 22/05/2023 08:55:36

STP 500.2071a rpiProtocolo

MECÂNICA DO CABRITO

Marciano Albuquerque dos Santos
C.N.P.J. sob n.º 33.020.478/0001-32

Rua José de França Pereira, s/n – Santo Antônio – Santa Maria do Oeste - Paraná

ANEXO III – PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO n.º: 043/2023

PREGÃO PRESENCIAL n.º: 026/2023

EMPRESA: MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS

C.N.P.J. N.º: 33.020.478/0001-32

ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, S/N

REPRESENTANTE: MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS

CPF: 115.933.529-05 E RG: 14.233.649-9

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epígrafe, que trata da **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

LOTE	Nome do produto/serviço	% PRO	% MO	Índice
5	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES.	56,5%	56,5%	56,5%

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por 60 dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, convededor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

- DECLARA DE QUE ATENDE A TODAS ÀS ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS DE ENTREGA E QUALIDADE DOS PRODUTOS, conforme exigido neste Edital e em seus Anexos;
- Declara de que os descontos oferecidos para as peças serão aplicados aos preços de referência dispostos nos sistemas AUDATEX/CILIA e os descontos oferecidos para a mão-de-obra serão aplicados aos valores horários constantes do anexo I do edital;
- Declaração expressa de que nos descontos contidos na proposta escrita e aqueles que, porventura, vierem a ser ofertados através de lances verbais, consideram todos os custos e despesas, tais como: mão-de-obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucro, incidentes sobre o objeto, incluindo

Marciano Albuquerque dos Santos

MECÂNICA DO CABRITO
CNPJ 33.020.478/0001-32

[Signature]

Mg

MECÂNICA DO CABRITO

Marciano Albuquerque dos Santos
C.N.P.J. sob n.º 33.020.478/0001-32

Rua José de França Pereira, s/n – Santo Antônio – Santa Maria do Oeste - Paraná

todos os custos e demais encargos, até a entrega final nos locais fixados pelo CONTRATANTE
no momento dos pedidos;

Santa Maria do Oeste – Paraná, 22 de Maio de 2023.

Marciano Albuquerque dos Santos

MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS

C.N.P.J. N.º: 33.020.478/0001-32

Representante Legal: Marciano Albuquerque dos Santos

CPF: 115.933.529-05 E RG: 14.233.649-9

*MECÂNICA DO CABRITO
CNPJ 33.020.478/0001-32*

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

201

MECÂNICA DO CABRITO

Marciano Albuquerque dos Santos
C.N.P.J. sob n.º 33.020.478/0001-32

Rua José de França Pereira, s/n – Santo Antônio – Santa Maria do Oeste - Paraná

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROC. LICITATÓRIO N.º 043/2023

PREGÃO N.º: 026/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E
RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR

NOME DO LICITANTE: MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
C.N.P.J. N.º: 33.020.478/0001-32



Eduardo

Município de "Santa" Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 140 / 2023

Requerente MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Contato: MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS -
csm@santamariacontabilidade.com.br

Telefone: 4236441478 - (42) 999338577

Assunto: ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1

Descrição: PROCESSO SOLICITATÓRIO Nº 043/2023 - PREGÃO Nº 026/2023

Tempo Mínimo 1 dias.
Tempo Máximo 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 22 de Maio de 2023.

MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Requerente

STP 500.2071a rplProcessoProtocolo

MATHEUS I, 22/05/2023 08:43:16

CENTRO AUTOMOTIVO SANTA MARIA

CNPJ: 44.437.603/0001-20

Rua José de França Pereira, 366 – Sala B – Vila Teixeira
Santa Maria do Oeste – Paraná – CEP: 85.230-000

ANEXO III – PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO n.º: 043/2023

PREGÃO PRESENCIAL n.º: 026/2023

EMPRESA: MARIA THERESA CONRAD

C.N.P.J. N.º: 44.437.603/0001-20

ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 366, Sala B – Vila Teixeira

REPRESENTANTE: MARIA THERESA CONRAD

CPF: 074.812.669-48 E RG: 13.333.548-0

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epígrafe, que trata da **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

LOTE	Nome do produto/serviço	% PRO	% MO	Índice
5	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES.	56,5%	56,5%	56,5%

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por 60 dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, convededor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

- DECLARA DE QUE ATENDE A TODAS ÀS ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS DE ENTREGA E QUALIDADE DOS PRODUTOS, conforme exigido neste Edital e em seus Anexos;

- Declara de que os descontos oferecidos para as peças serão aplicados aos preços de referência dispostos nos sistemas AUDATEX/CILIA e os descontos oferecidos para a mão-de-obra serão aplicados aos valores horários constantes do anexo I do edital;

- Declaração expressa de que nos descontos contidos na proposta escrita e aqueles que, porventura, vierem a ser ofertados através de lances verbais, consideram todos os custos e despesas, tais como: mão-de-obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucro, incidentes sobre o objeto, incluindo

26.nm


Maria Theresa Conrado


AP

m.g.


CENTRO AUTOMOTIVO SANTA MARIA

CNPJ: 44.437.603/0001-20

Rua José de França Pereira, 366 - Sala B - Vila Teixeira
Santa Maria do Oeste - Paraná - CEP: 85.230-000

todos os custos e demais encargos, até a entrega final nos locais fixados pelo CONTRATANTE
no momento dos pedidos;

Santa Maria do Oeste – Paraná, 22 de Maio de 2023.

Maria Theresa Conrado
MARIA THERESA CONRADO
C.N.P.J. N.º: 44.437.603/0001-20
Representante Legal: Maria Theresa Conrado
CPF: 074.812.669-48 E RG: 13.333.548-0

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROC. LICITATÓRIO N.º 043/2023

PREGÃO N.º: 026/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES,
VANS E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR.

NOME DO LICITANTE: MARIA THERESA CONRAD
C.N.P.J. N.º: 44.437.603/0001-20

V. 204



Eduardo Júnior

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 148 / 2023

Requerente: MARIA THERESA CONRADO
Contato:

CNPJ: 44.437.603/0001-
MARIA THERESA CONRADO - csm@santamariacontabilidade.com.br

Telefone: 4236441478 - (42) 999998739

Assunto: ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1

Descrição: PROCESSO SOLICITADORIO Nº 043/2023 - PREGAO Nº 026/2023

Tempo Mínimo 1 dias.

Tempo Máximo 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 22 de Maio de 2023.

MARTA THERESA CONRADO

Requerente

MATHEUS I, 22/05/2023 08:51:40

STP 500.2071a rplProcessoProtocolo

13.314.456/0001-78
205

MAURICIO POYER



MAURICIO POYER – ME
CNPJ: 13.314.456/0001-78
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 153, CENTRO
PALMITAL – PR

R MAXIMILIANO VICENTIN - Nº153
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

**PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023**

PROPOSTANTE: MAURICIO POYER-ME

CNPJ Nº: 13.314.456/0001-78

ENDEREÇO: RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 153, CENTRO PALMITAL -PR

TEL/FAX: (42) 3648-1155 E-MAIL: FERRUSCAPOYER@HOTMAIL.COM

REPRESENTANTE: MAURICIO POYER

CPF: 037.442.379-23 RG: 84.81.833-0 SESP PR

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR"

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCONTOS MÍNIMOS		ÍNDICE
			PRO	MO	
1	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULO LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE. INCLUINDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETIFICA E PEÇAS DE RETIFICA.	R\$ 200.000,00	52,00%	50,00%	51,40%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÃO SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA CAMINHÃO, INCLUINDO MOLAS/FEIXES DEMOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA CAMINHÃO.	R\$ 380.000,00	53,00%	50,00%	52,10%



MAURICIO POYER – ME
CNPJ: 13.314.456/0001-78
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 153, CENTRO
PALMITAL – PR

3	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA ÔNIBUS PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), INCLUINDO MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA EM GERAL PARA ÔNIBUS.	R\$ 380.000,00	53,00%	50,00%	52,10%
4	SERVIÇOS MECANICOS PARA VANS SERVIÇOS MECANICOSEM GERAL PARA VANS COM MOTOR DIESEL E PEÇASSERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS ESERVIÇOS DA PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES.	R\$ 250.000,00	51,50%	50,00%	51,05%
5	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES.	R\$ 450.000,00	51,70%	50,00%	51,19%

VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS \$ 1.660.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTS E SESSENTA MIL REAIS).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, para fins de assinatura do termo contratual, nos termos do Art. 64, § 3.º da lei Federal nº 8.666/93.



MAURICIO POYER – ME
CNPJ: 13.314.456/0001-78
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 153, CENTRO
PALMITAL – PR

Prazo de entrega: Conforme exigências do edital.

Pagamento: Conforme descrito no Termo de Referência.

Garantia: conforme regras constantes no edital no termo de referência.

DECLARAÇÕES REFERENTE À PROPOSTA DE PREÇOS

Declaro(amos) sob as penas da Lei, que os itens/serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital supra citado, bem como seus anexos.

Declaro(amos) que, os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguros, fretes e lucro.

Declaro(amos) ainda, entregar produtos de qualidade, dentro do prazo de entrega exigidas no presente edital.

Declaro(amos) ainda, ser conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Palmital 15 de maio de 2023.

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER

R MAXIMILIANO VICENTIN - Nº153
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

Assinado de forma digital
por MAURICIO
POYER:13314456000178
Dados: 2023.05.16
11:02:50 -03'00'

MAURICIO POYER – ME
CNPJ: 13.314.456/0001-78
CPF: 037.442.379-23 RG: 84.81.833-0 SESP PR



MAURICIO POYER – ME
CNPJ: 13.314.456/0001-78
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 153, CENTRO
PALMITAL – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa Mauricio Poyer - Me, CNPJ: 13.314.456/0001-78, situada no endereço Rua Maximiliano Vicentin, 153, centro da cidade de Palmital-Pr. DECLARA:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A referida empresa declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. E que o ato construtivo é vigente.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A referida empresa declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

A referida empresa declara, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

A referida empresa declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A referida empresa declara, para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE NÃO PRÁTICA ILÍCITA E ANTICORRUPÇÃO

A referida empresa declara, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico.

Mauricio Poyer – Me CNPJ: 13.314.456/0001-78, rua Maximiliano Vicentin, 153, centro Palmital – Pr, brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional



MAURICIO POYER – ME
CNPJ: 13.314.456/0001-78
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 153, CENTRO
PALMITAL – PR

ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2014 – Lei Anticorrupção.

Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei".

Declara também para os devidos fins que está de acordo e ciente e cumprirá com todas as exigências do edital.

Palmital, 09 de maio de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Mauricio Poyer".

Assinado de forma
digital por MAURICIO
POYER:13314456000178
Dados: 2023.05.09
17:17:28 -03'00'

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Mauricio Poyer".

MAURICIO POYER – ME
CNPJ: 13.314.456/0001-78
CPF: 037.442.379-23 RG: 84.81.833-0 SESP PR

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Mauricio Poyer".

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Mauricio Poyer".

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Mauricio Poyer".

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Mauricio Poyer".

MAURICIO POYER



MAURICIO POYER – ME
CNPJ: 13.314.456/0001-78
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 153, CENTRO
PALMITAL – PR

R MAXIMILIANO VICENTIN - Nº153
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR"
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, para fins de assinatura do termo contratual, nos termos do Art. 64, § 3º da lei Federal nº 8.666/93.

Prazo de entrega: Conforme exigências do edital.

Pagamento: Conforme descrito no Termo de Referência.

Garantia: conforme regras constantes no edital no termo de referência.

DECLARAÇÕES REFERENTE À PROPOSTA DE PREÇOS

Declaro(amos) sob as penas da Lei, que os itens/serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital supra citado, bem como seus anexos.

Declaro(amos) que, os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguros, fretes e lucro.

Declaro(amos) que os descontos oferecidos para as peças serão aplicados aos preços de referência dispostos nos sistemas AUDATEX/CILIA e os descontos oferecidos para a mão-de-obra serão aplicados aos valores horários constantes do anexo I do edital.

Declaro(amos) ainda, atende todas as especificações de entregar todos os produtos de qualidade, dentro do prazo de entrega exigidas no presente edital.

Declaro(amos) ainda, ser conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Palmital 15 de maio de 2023.

Assinado de forma
digital por MAURICIO
POYER:13314456000178
Dados: 2023.05.16
09:54:45 -03'00'

MAURICIO POYER – ME
CNPJ: 13.314.456/0001-78
CPF: 037.442.379-23 RG: 84.81.833-0 SESP PR



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 144 / 2023

Requerente: MAURICIO POYER CNPJ: 13.314.456/0001-
Contato: MAURICIO POYER - ferruscapoyer@hotmail.com
Telefone: 42984153999
Assunto: ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1
Descrição: PROCESSO LITIGATÓRIO Nº 043/2023 - PREGÃO Nº 026/2023

Tempo Mínimo 1 dias.
Tempo Máximo 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 22 de Maio de 2023.

MAURICIO POYER
Requerente

OBJETO: CONTRATAGÃO DE EMPRESA PARA
EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEGAS E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES,
VANS E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA
MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.
NAME DO LICITANTE: MAURICIO POYER-ME
CNPJ Nº: 13.314.456/0001-78

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREGOS
PROC. LICITATÓRIO N.º 43/2023 PREGÃO N.º:
26/2023



(42) 99969-5599 / 99998-7775

Elétrica Geral e Chaveiro

PROPOSTA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

PROPOSTA DA EMPRESA SÃO MATHEUS ELETRICA AUTOMOTIVA LTDA Sedido na rua Arthur Domingues Guimarães, 209 sala 1, centro santa maria do oeste-PR, CEP 85.230-000 com inscrição estadual de 90955273-77 CNPJ:47.122.728/0001-50

Item	Nome do produto/serviço	Indi%	valor	%mo	%pro
4	SERVIÇOS MECANICOS PARA VANS SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA VANS COM MOTOR DIESEL E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES.	25,70%	R\$ 185.755,00	23,50	26,64
5	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM GERAL, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES.	25,70%	R\$ 334.359,00	23,50	26,64
			R\$ 520.114,00		

Valor maximo de um milhão seiscentos e sessenta mil reais.

1	MITSUBISHI L-200	BAQ 2190	2016	ADMINISTRAÇÃO
2	VW VIRTUS	BCM - 67	2018	ADMINISTRAÇÃO
3	FIAT UNO MILLE FIRE	AOV - 446	2007/2008	ASSIST. SOCIAL
4	FIAT PALIO	BAL - 604	2016	ASSIST. SOCIAL
5	FIAT PALIO - PLACAS	BAQ - 395	2016	ASSIST. SOCIAL
6	FIAT PALIO	AVF - 071	2012/2013	ASSIST. SOCIAL
7	REUNALT SANDEIRO	BBN - 532	2017	ASSIST. SOCIAL
8	VW GOL 1.0	BBQ - 614	2017	SAUDE
9	VW GOL 1.6	BBQ - 614	2017	SAUDE
10	VW GOL 1.6	BBT - 317	2017	SAUDE
11	FIAT UNO MILLE FIRE	AXV - 784	2013	SAUDE
12	FIAT UNO MILLE FIRE	AXX - 027	2013	SAUDE
13	VW. GOL	BBX- 564	2017/2018	SAUDE- CAPS
14	FIAT/VAN	BAI - 513	2015	SAUDE
15	FIAT/VAN	BAI - 593	2015	SAUDE
16	FORD FIESTA	AVI - 990		PATIO
17	MITSUBISHI L-200	AXW - 50	2013	SAUDE

18	RENAULT AMBULÂNCIA	AZN - 859	2015	SAUDE
19	RENAULT AMBULÂNCIA	AZN - 865	2015	SAUDE
20	VW GOL	AJA - 486	1999/2000	PATIO
21	VW GOL	AJD - 233	1999/2000	PATIO
22	VW KOMBI	ARR - 444	2009/2010	PATIO
23	FIAT/UNO	BCK - 78	2018	SAÚDE
24	FIAT/MOBI	BAX 3465	2016	SAUDE
25	FIAT/MOBI	BAX 3466	2016	SAUDE
26	VW SAVEIRO	BAX 3345	2016	SAUDE
27	GM SPIN	BAS - 344	2017	SAUDE
28	GM SPIN	BCU7D66	2019	SAÚDE
29	FIAT UNO MILLE FIRE	AXQ 911	2013	PATIO
30	FIAT FIORINO IE	CNE - 442	1997	VIAÇÃO
31	FIAT STRADA ADVENTURE	ASW - 28	2010	VIAÇÃO
32	FIAT STRADA FIRE	AQG - 78	2008	VIAÇÃO
33	VW GOL	ATA - 354	2009/2010	VIAÇÃO
34	CAMINHÃO FORD CARGO	ATU - 979	2010	VIAÇÃO
35	CAMINHÃO	ASY - 437	2010	VIAÇÃO
36	CAMINHÃO	ATC - 282	2010	VIAÇÃO
37	CAMINHÃO	AVS - 983	2012	VIAÇÃO
38	CAMINHÃO	AVS - 984	2012	VIAÇÃO
39	CAMINHÃO	AXW - 17	2013/2014	VIAÇÃO
40	CAMINHÃO PLACAS	AYG - 957	2014	VIAÇÃO
41	CAMINHÃO VW	AJF - 819	1999	VIAÇÃO
42	FIAT STRADA	AXQ - 912	2013	EDUCAÇÃO
43	FIAT UNO MILLE FIRE	AXQ - 912	2013	EDUCAÇÃO
44	RENAULT LOGAN	AQQ - 17	2008	EDUCAÇÃO
45	VW KOMBI	APG - 996	2007	EDUCAÇÃO
46	FORD 1618 ÔNIBUS	AGH - 29	1995/1996	EDUCAÇÃO
47	VW.15-190 ÔNIBUS	AUC - 127	2010/2011	EDUCAÇÃO
48	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AXH - 156	2013	EDUCAÇÃO
49	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO/VOLARE	AJS - 567	2001	EDUCAÇÃO
50	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO/ VOLARE	AQI - 622	2008	EDUCAÇÃO
51	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	BCH - 055	2018	SAÚDE
52	MICRO ÔNIBUS VW	ARN - 40	2009	SAÚDE
53	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ARL - 803	2009	EDUCAÇÃO
54	MICRO ÔNIBUS M.BENZ/MAS C .GRANMINI	ARM - 65	2009	EDUCAÇÃO
55	MICRO ÔNIBUS M.BENZ/MAS C .GRANMINI	ARN - 361	2009	EDUCAÇÃO
56	MICRO ÔNIBUS M.BENZ/MAS C .GRANMINI	ARN - 368	2009	EDUCAÇÃO
57	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ASL - 637	2010	EDUCAÇÃO
58	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ASL - 637	2010	EDUCAÇÃO
59	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ATY - 911	2010	EDUCAÇÃO
60	ÔNIBUS VOLVO B10M 6X2	IBD - 315	1993	EDUCAÇÃO
61	M.BENZ/ LS 1634	DBD - 451	2004	VIAÇÃO
62	SR/ GUERRA CHARGER GR	AJK - 919	2000	VIAÇÃO
63	SR/ GUERRA CHARGER GR	AJK - 919	2000	VIAÇÃO
64	ÔNIBUS VW/1590	ATW - 17	2011	VIAÇÃO
65	TRATOR NEW HOLLAND	-	2015	VIAÇÃO
66	VW/8.150 E - DELIVERY PLUS	MIT 8831	2011	VIAÇÃO
67	VW/ 15 EOD	BCN - 781	2018	EDUCAÇÃO

26/02/2024

Assinatura

29

68	VW/ GOL	BER 7D55	2021	SAÚDE
69	VW/ GOL	BEQ 9J43	2021	SAÚDE
70	VW/ GOL	BER 8G58	2021	SAÚDE
71	GM/ ONIX SEDAN	ZERO KM	2022	CRAS
72	VAN REANULT MASTER	RHS 2G76	2021	SAÚDE
73	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1419 (PIPA)	RHP 4G0	2020	MEIO AMBIENTE

Proposta com Validade 60 dias

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.

Santa Maria do oeste 18 de maio de 2024

ASSINATURA

JESSICA FHERNANDA VICENTIM
CPF:106.078.919-12
RG: 13.750.782-0
CNPJ:47.122.728/0001-50



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

21C

Processo: 149 / 2023

Requerente: SAO MATHEUS ELETTRICA AUTOMOTIVA CNPJ: 47.122.728/0001-
Contato: SAO MATHEUS ELETTRICA AUTOMOTIVA LTDA - jfhernanda@hotmail.com
Telefone: (42) 9969-5599
Assunto: ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1
Descrição: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023, PREGÃO Nº 026/2023.

Tempo Minimo 1 dias.

Tempo Maximo 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 22 de Maio de 2023.

Jessie Fernandes Viegas
SAO MATHEUS ELETTRICA AUTOMOTIVA
Requerente

216

H ✓ M ✓
J

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS E RETIFICA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR



**São Matheus
Elétrica Automotiva**

**(42) 99969-5599 / 99998-7775
Elétrica Geral e Chaveiro**

2

✓



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.086.032/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A & L AUTO PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTES ME
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PROFESSOR PEDRO CARLI	NÚMERO 5506	COMPLEMENTO ANDAR 1
--	----------------	------------------------

CEP 85.040-005	BAIRRO/DISTRITO VILA CARLI	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3624-9954/ (42) 3623-7237
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2023 às 15:30:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90324016-40

Inscrição CNPJ

07.086.032/0001-09

Início das Atividades

12/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial A & L AUTO PECAS LTDA

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento AV PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506, 1 ANDAR - VILA CARLI - CEP 85040-005
FONE: (42) 3629-4868

Município de Instalação GUARAPUAVA - PR, DESDE 12/2004
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA
Estabelecimento VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade(s) Econômica(s) 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA
VEICULOS AUTOMOTORES
Secundária(s) do Estabelecimento 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	022.069.469-98	LEANDRO LEMOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/06/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90324016-40

Emitido Eletronicamente via Internet
18/05/2023 15:29:29

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A & L AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 07.086.032/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:18 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2023.

Código de controle da certidão: **14D7.E90A.4DCA.7ADC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

220

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030431586-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.086.032/0001-09

Nome: A & L AUTO PECAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



221

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 35425/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 66524 - A & L AUTO PECAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.086.032/0001-09
Endereço: AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506
Complemento:
Bairro: VILA CARLI **Cidade:** Guarapuava - PR

Finalidade

(Redacted)

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
10/05/2023	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 10 de maio de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.086.032/0001-09

Razão

Social: A E L AUTO PECAS LTDA

Endereço:

AV PROFESSOR PEDRO CARLI 5506 PRIMEIRO ANDAR / VILA CARLI /
GUARAPUAVA / PR / 85040-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2023 a 29/05/2023

Certificação Número: 2023043000311578615219

Informação obtida em 10/05/2023 16:15:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A & L AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.086.032/0001-09

Certidão nº: 19720500/2023

Expedição: 10/05/2023, às 16:13:17

Validade: 06/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A & L AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.086.032/0001-09**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E G U A R A P U A V A**

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
EL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A & L AUTO PECAS LTDA ME

CNPJ 07.086.032/0001-09, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 09 de Maio de 2023

RADUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 46,83
Página 0001/0001



225

A & L AUTO PEÇAS LTDA.

Fone: (42) 3629-4868

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa A & L AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.086.032/0001-09, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Guarapuava, 18 de maio de 2023.

Lemardo
mis
Leandro Lemos
CPF: 022.069.469-98
RG: 6.340.378-4
A & L Auto Peças Ltda.
CNPJ: 07.086.032/0001-09

07 086 032/0001-09
A. & L AUTO PEÇAS LTDA
AV. PROF. PEDRO CARLI, 5506 - 1º ANDAR
VILA CARLI
85040-005 GUARAPUAVA - PR

CNPJ 07.086.032/0001-09 - Inscr. Est. 90324016-40

Av. Prof. Pedro Carli, 5506 - 1º Andar - Vila Carli - CEP 85040-005 - Guarapuava - Paraná



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Rita Camargo, sob a autenticidade nº 12205072344 em 25/04/2022, protocolo 222570555. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
Número de Registro:	41205355505
CNPJ:	07086032000109
Município:	Guarapuava

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	18
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

02206946998	LEANDRO LEMOS	
09840412906	LUIS HENRIQUE BORGES	PR076048

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2022 11:04 SOB N° 20222570555.
PROTÓCOLO: 222570555 DE 20/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205072344. NIRE: 41205355505.
A & L AUTO PEÇAS LTDA ME



RITA CAMARGO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 25/04/2022
[empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 18

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 326, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A & L AUTO PEÇAS LTDA ME, município Guarapuava, CNPJ nº 07.086.032/0001-09, Número de Registro (NIRE) 41205355505.

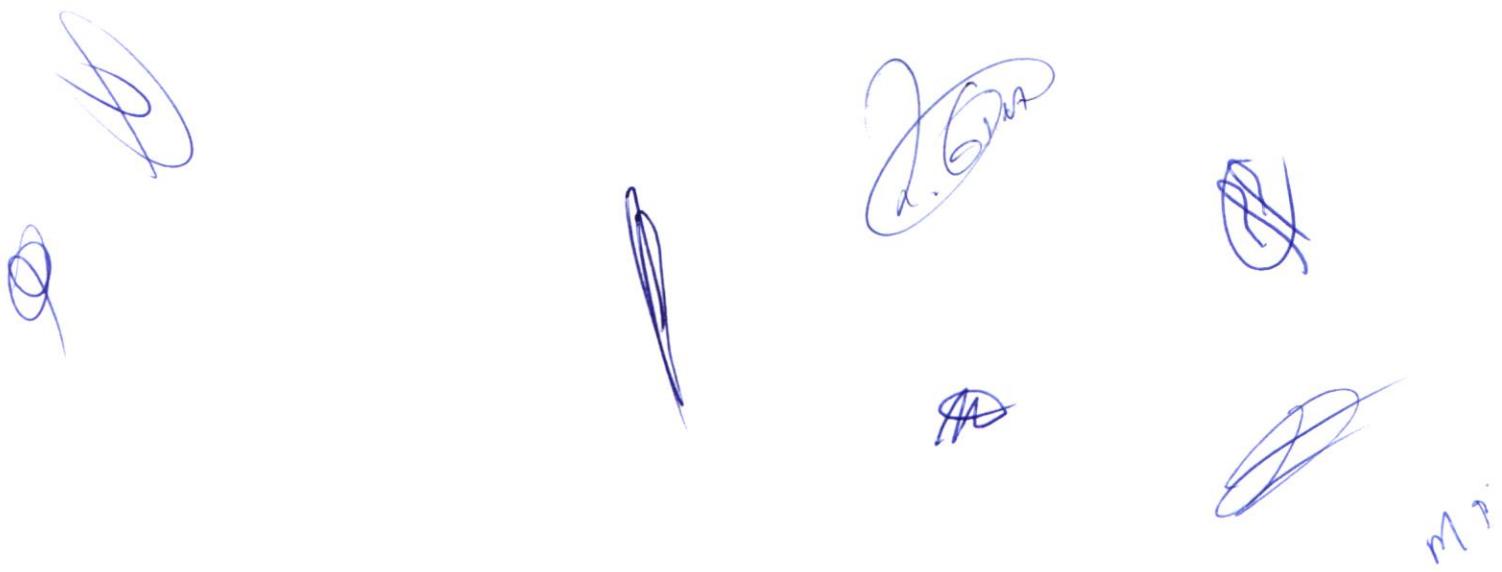
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/11/2004

Ato constitutivo: 41205355505

Guarapuava, 01/01/2021

LEANDRO LEMOS
Administrador, Sócio
CPF 022.069.469-98

LUIS HENRIQUE BORGES
CONTADOR
CRC/PR 076048



A&L AUTO PEÇAS LTDA
 CNPJ : 07.086.032/0001-09
 Balancete de Verificação de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	ATIVO				
27	ATIVO CIRCULANTE				
35	DISPONIBILIDADES				
43	CAIXA				
51	Caixa	46.049,11	3.117.994,56	3.132.571,37	31.472,30
	*** Total de CAIXA	46.049,11	3.117.994,56	3.132.571,37	31.472,30
	*** Total de DISPONIBILIDADES	46.049,11	3.117.994,56	3.132.571,37	31.472,30
132	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO				
140	CLIENTES NACIONAIS				
159	Clientes Diversos	705.575,76	212.178,65	695.415,30	222.339,11
	*** Total de CLIENTES NACIONAIS	705.575,76	212.178,65	695.415,30	222.339,11
248	ADIANTAMENTOS				
256	Adiantamentos de Salários	0,00	83.664,00	83.664,00	0,00
	*** Total de ADIANTAMENTOS	0,00	83.664,00	83.664,00	0,00
426	ESTOQUES				
434	Estoque de Mercadoria Para Revenda	285.780,20	2.435.285,76	2.222.855,41	498.210,55
	*** Total de ESTOQUES	285.780,20	2.435.285,76	2.222.855,41	498.210,55
	*** Total de DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	991.355,96	2.731.128,41	3.001.934,71	720.549,66
	*** Total de ATIVO CIRCULANTE	1.037.405,07	5.849.122,97	6.134.506,08	752.021,96
663	ATIVO NÃO CIRCULANTE				
817	IMOBILIZADO				
825	BENS E DIREITOS EM USO				
833	Máquinas e Equipamentos	5.649,69	0,00	0,00	5.649,69
4790	Kit Fotovoltaico 36,0 KWP - Gerador de Energia Solar	154.212,00	0,00	0,00	154.212,00
4804	Veículo VW/Saveiro CS TL MB - Ano 2014 Mod 2015	28.566,00	0,00	0,00	28.566,00
5134	CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	0,00	443.000,00	443.000,00	0,00
	*** Total de BENS E DIREITOS EM USO	188.427,69	443.000,00	443.000,00	188.427,69
	*** Total de IMOBILIZADO	188.427,69	443.000,00	443.000,00	188.427,69
	*** Total de ATIVO NÃO CIRCULANTE	188.427,69	443.000,00	443.000,00	188.427,69
	*** Total de ATIVO	1.225.832,76	6.292.122,97	6.577.506,08	940.449,65

A&L AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ : 07.086.032/0001-09
Balancete de Verificação de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Nome	Saldo anterior	Débito	Saldo atual	
1163	PASSIVO				
1171	PASSIVO CIRCULANTE				
1180	FORNECEDORES NACIONAIS				
1198	FORNECEDORES DIVERSOS				
1201	Fornecedores Diversos	454.004,39	1.394.657,43	1.541.757,15	601.104,11
	*** Total de FORNECEDORES DIVERSOS	454.004,39	1.394.657,43	1.541.757,15	601.104,11
	*** Total de FORNECEDORES NACIONAIS	454.004,39	1.394.657,43	1.541.757,15	601.104,11
1260	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				
1279	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS				
1287	Salários a Pagar	8.119,64	123.348,67	125.541,62	10.312,59
1295	Férias a Pagar	0,00	18.305,98	18.305,98	0,00
1309	Rescisões a Pagar	0,00	0,00	4.233,41	4.233,41
1317	13º Salário a Pagar	0,00	9.196,07	9.196,07	0,00
4472	Adiantamento Salários a Pagar	0,00	83.664,00	83.664,00	0,00
4570	Adiantamento 13º Salário a Pagar	0,00	11.164,85	11.164,85	0,00
	*** Total de FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	8.119,64	245.679,57	252.105,93	14.546,00
1350	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES				
1368	Pro-Labore a Pagar	0,00	11.748,00	11.748,00	0,00
	*** Total de FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	0,00	11.748,00	11.748,00	0,00
1376	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				
1384	I.N.S.S. a Pagar	1.880,66	25.961,39	25.966,10	1.885,37
1392	F.G.T.S. a Pagar	1.936,91	22.842,84	23.473,01	2.567,08
1414	GRRF a Pagar	0,00	0,00	804,73	804,73
	*** Total de ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.817,57	48.804,23	50.243,84	5.257,18
	*** Total de OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	11.937,21	306.231,80	314.097,77	19.803,18
1465	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS				
1473	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER				
1481	IRRF a Recolher - Pessoa Física	284,52	1.744,16	1.694,76	235,12
	*** Total de IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	284,52	1.744,16	1.694,76	235,12
1589	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS				
1643	SIMPLES a Pagar	19.953,08	245.759,34	176.801,22	(49.005,04)
	*** Total de IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	19.953,08	245.759,34	176.801,22	(49.005,04)
	*** Total de OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	20.237,60	247.503,50	178.495,98	(48.769,92)
	*** Total de PASSIVO CIRCULANTE	486.179,20	1.948.392,73	2.034.350,90	572.137,37
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
1910	CAPITAL				
1929	CAPITAL SOCIAL				
1945	Capital Social Integralizado	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	*** Total de CAPITAL SOCIAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	*** Total de CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2011	LUCROS ACUMULADOS				
2054	RESULTADO DO EXERCÍCIO				
2062	Resultado do Exercício	226.343,13	2.225.580,62	1.854.239,34	(144.998,15)
	*** Total de RESULTADO DO EXERCÍCIO	226.343,13	2.225.580,62	1.854.239,34	(144.998,15)
4774	LUCROS ACUMULADOS				
4782	Lucros Acumulados	413.310,43	0,00	0,00	413.310,43
	*** Total de LUCROS ACUMULADOS	413.310,43	0,00	0,00	413.310,43
	*** Total de LUCROS ACUMULADOS	639.653,56	2.225.580,62	1.854.239,34	268.312,28
	*** Total de PATRIMÔNIO LÍQUIDO	739.653,56	2.225.580,62	1.854.239,34	368.312,28
	*** Total de PASSIVO	1.225.832,76	4.173.973,35	3.888.590,24	940.449,65

A&L AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ : 07.086.032/0001-09
Balancete de Verificação de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2089	RECEITAS				
2097	RECEITAS OPERACIONAIS				
2100	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS				
2119	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS				
2143	Revenda de Mercadorias a Vista	0,00	1.540.354,76	1.540.354,76	0,00
2151	Revenda de Mercadorias a Prazo	0,00	78.328,30	78.328,30	0,00
4812	Bonificações	0,00	375,96	375,96	0,00
	*** Total de RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	0,00	1.619.059,02	1.619.059,02	0,00
2160	RECEITAS COM SERVIÇOS				
2178	Serviços Prestados a Vista	0,00	430.732,59	430.732,59	0,00
	*** Total de RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	430.732,59	430.732,59	0,00
	*** Total de RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.049.791,61	2.049.791,61	0,00
2194	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS				
2232	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS				
2313	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	0,00	176.801,22	176.801,22	0,00
	*** Total de IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	176.801,22	176.801,22	0,00
	*** Total de DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	176.801,22	176.801,22	0,00
	*** Total de RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	2.226.592,83	2.226.592,83	0,00
	*** Total de RECEITAS	0,00	2.226.592,83	2.226.592,83	0,00

A&L AUTO PEÇAS LTDA
 CNPJ : 07.086.032/0001-09
 Balancete de Verificação de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2763	CUSTOS E DESPESAS				
2771	CUSTOS				
2780	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
2798	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
2801	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	4.680,00	4.680,00	0,00
	*** Total de CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	4.680,00	4.680,00	0,00
	*** Total de CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	4.680,00	4.680,00	0,00
2810	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS				
2844	ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS				
2852	Estoque Inicial de Produtos Acabados	0,00	2.206.999,35	2.206.999,35	0,00
	*** Total de ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS	0,00	2.206.999,35	2.206.999,35	0,00
2909	ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS				
2917	Estoque Final de Produtos Acabados	0,00	498.210,55	498.210,55	0,00
	*** Total de ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS	0,00	498.210,55	498.210,55	0,00
	*** Total de CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	2.705.209,90	2.705.209,90	0,00
	*** Total de CUSTOS	0,00	2.709.889,90	2.709.889,90	0,00
2925	DESPESAS				
2933	DESPESAS OPERACIONAIS				
2941	DESPESAS TRABALHISTAS				
2950	Salários	0,00	250.665,21	250.665,21	0,00
2968	Pró-Labore	0,00	13.200,00	13.200,00	0,00
2984	Férias	0,00	22.237,78	22.237,78	0,00
2992	13.Salário	0,00	34.765,05	34.765,05	0,00
3000	Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas	0,00	1.821,05	1.821,05	0,00
	*** Total de DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	322.689,09	322.689,09	0,00
3026	ENCARGOS SOCIAIS				
3042	F.G.T.S.	0,00	23.718,91	23.718,91	0,00
3050	Multa Rescisória FGTS	0,00	558,83	558,83	0,00
	*** Total de ENCARGOS SOCIAIS	0,00	24.277,74	24.277,74	0,00
3085	DESPESAS GERAIS				
3182	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	25.359,24	25.359,24	0,00
3239	Fretes e Carretos	0,00	30.683,45	30.683,45	0,00
3271	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	49.003,59	49.003,59	0,00
4367	Uso e Consumo	0,00	71.785,96	71.785,96	0,00
	*** Total de DESPESAS GERAIS	0,00	176.832,24	176.832,24	0,00
	*** Total de DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	523.799,07	523.799,07	0,00
3433	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS				
3476	JUROS E DESCONTOS				
3484	Juros	0,00	9.163,50	9.163,50	0,00
3506	Multas	0,00	410,49	410,49	0,00
	*** Total de JUROS E DESCONTOS	0,00	9.573,99	9.573,99	0,00
	*** Total de DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	9.573,99	9.573,99	0,00
3514	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS				
3522	IMPOSTOS				
5088	PARCELAÇÃO SIMPLES NACIONAL	0,00	18.119,39	18.119,39	0,00
	*** Total de IMPOSTOS	0,00	18.119,39	18.119,39	0,00
	*** Total de DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	18.119,39	18.119,39	0,00
	*** Total de DESPESAS	0,00	551.492,45	551.492,45	0,00
	*** Total de CUSTOS E DESPESAS	0,00	3.261.382,35	3.261.382,35	0,00

A&L AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ : 07.086.032/0001-09

Balancete de Verificação de 01/01/2021 a 31/12/2021

LEANDRO LEMOS
CPF: 022.069.469-98
SÓCIO ADMINISTRADOR

LUIS HENRIQUE BORGES
CPF: 098.404.129-06
CONTADOR:PR-076048/O-2



A&L AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ : 07.086.032/0001-09

Balanço Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Nome	31/12/2021	31/12/2020
19	ATIVO	940.449,65	1.225.832,76
27	ATIVO CIRCULANTE	752.021,96	1.037.405,07
35	DISPONIBILIDADES	31.472,30	46.049,11
43	CAIXA	31.472,30	46.049,11
51	Caixa	31.472,30	46.049,11
132	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	720.549,66	991.355,96
140	CLIENTES NACIONAIS	222.339,11	705.575,76
159	Clientes Diversos	222.339,11	705.575,76
426	ESTOQUES	498.210,55	285.780,20
434	Estoque de Mercadoria Para Revenda	498.210,55	285.780,20
663	ATIVO NÃO CIRCULANTE	188.427,69	188.427,69
817	IMOBILIZADO	188.427,69	188.427,69
825	BENS E DIREITOS EM USO	188.427,69	188.427,69
833	Máquinas e Equipamentos	5.649,69	5.649,69
4790	Kit Fotovoltaico 36,0 KWP - Gerador de Energia Solar	154.212,00	154.212,00
4804	Veículo VW/Saveiro CS TL MB - Ano 2014 Mod 2015	28.566,00	28.566,00

A&L AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ : 07.086.032/0001-09

Balanço Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Nome	31/12/2021	31/12/2020
1163	PASSIVO	940.449,65	1.225.832,76
1171	PASSIVO CIRCULANTE	572.137,37	486.179,20
1180	FORNECEDORES NACIONAIS	601.104,11	454.004,39
1198	FORNECEDORES DIVERSOS	601.104,11	454.004,39
1201	Fornecedores Diversos	601.104,11	454.004,39
1260	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	19.803,18	11.937,21
1279	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	14.546,00	8.119,64
1287	Salários a Pagar	10.312,59	8.119,64
1309	Rescisões a Pagar	4.233,41	0,00
1376	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.257,18	3.817,57
1384	I.N.S.S. a Pagar	1.885,37	1.880,66
1392	F.G.T.S. a Pagar	2.567,08	1.936,91
1414	GRRF a Pagar	804,73	0,00
1465	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	(48.769,92)	20.237,60
1473	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	235,12	284,52
1481	IRRF a Recolher - Pessoa Física	235,12	284,52
1589	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	(49.005,04)	19.953,08
1643	SIMPLES a Pagar	(49.005,04)	19.953,08
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	368.312,28	739.653,56
1910	CAPITAL	100.000,00	100.000,00
1929	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
1945	Capital Social Integralizado	100.000,00	100.000,00
2011	LUCROS ACUMULADOS	268.312,28	639.653,56
2054	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(144.998,15)	226.343,13
2062	Resultado do Exercício	(144.998,15)	226.343,13
4774	LUCROS ACUMULADOS	413.310,43	413.310,43
4782	Lucros Acumulados	413.310,43	413.310,43

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 940.449,65 - (Novecentos e Quarenta Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos), transcrita nas páginas 317 a 318 do livro diário nº 18

LEANDRO LEMOS
CPF: 022.069.469-98
SÓCIO ADMINISTRADOR

LUIS HENRIQUE BORGES
CPF: 098.404.129-06
CONTADOR:PR-076048/O-2

A&L AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ : 07.086.032/0001-09

Demonstração do Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Classificação	Nome	Saldo atual
19	03	RECEITAS	1.854.239,34
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	1.854.239,34
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	2.031.040,56
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	1.600.307,97
51	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	430.732,59
60	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(176.801,22)
86	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(176.801,22)
230	04	CUSTOS E DESPESAS	2.225.580,62
248	04.1	CUSTOS	1.706.492,95
256	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.295,85)
264	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.295,85)
272	04.1.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.708.788,80
299	04.1.2.02	ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS	2.206.999,35
329	04.1.2.07	ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS	(498.210,55)
337	04.2	DESPESAS	519.087,67
345	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	491.394,29
353	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	290.284,31
361	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	24.277,74
370	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	176.832,24
396	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	9.573,99
418	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	9.573,99
426	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	18.119,39
434	04.2.4.01	IMPOSTOS	18.119,39
582	05	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(371.341,28)
590	05.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(371.341,28)
604	05.1.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(371.341,28)
612	05.1.1.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(371.341,28)

LEANDRO LEMOS
CPF: 022.069.469-98
SÓCIO ADMINISTRADOR

LUIS HENRIQUE BORGES
CPF: 098.404.129-06
CONTADOR:PR-076048/O-2



**DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2021 a 31/12/2021**

Página 320 de 327

Código	Nome	Saldo atual
19	SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	639.653,56
94	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(144.998,15)
108	PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO	
183	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	268.312,28

LUIS HENRIQUE BORGES
Contador
CPF : 098.404.129-06
CRC : PR076048-O

LEANDRO LEMOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF : 022.069.469-98



Folha:321

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

- **A & L AUTO PEÇAS LTDA – ME** localizada, Av. Professor Pedro Carli, Nº 5506, Vila Carli, CEP 85.040-005 Guarapuava/PR é uma sociedade empresária limitada, com início de atividades em 16 de novembro de 2004, inscrita no CNPJ 07.086.032/0001-09.
- Contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205355505 em sessão do dia 16/11/2004 sendo sua última alteração contratual registrada sob o nº 20091257840.
- A empresa tem por objeto social atividade de;
Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas das normas brasileiras de contabilidade, especialmente com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012;
- As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (moeda nacional);


Mg.

Folha:322

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Os resultados apurados nas demonstrações financeiras, foram gerados a partir da documentação enviada pela empresa, para escrituração fisco e contábil a administração da sociedade declara e reconhece como verdadeiras, principalmente no que se refere ao movimento financeiro e bancário, assumindo total responsabilidade pelas demonstrações e, o resultado foi apurado pelo regime de competência, cujo reflexo traduz-se nas demonstrações contábeis;
- Os ativos financeiros estão avaliados pelo custo, sem qualquer ajuste, pelo fato de que o custo representa adequadamente o valor destes ativos;
- Os bens do Ativo Imobilizado estão mensurados pelo seu custo histórico. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo. Todos os outros reparos e manutenções são lançadas em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos;
- Ajuste de avaliação patrimonial a empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;
- Investimentos em empresas coligadas e controladas a empresa não participa do capital social de outras sociedades;
- A empresa está enquadrada no regime SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de COMPETÊNCIA;
- Os passivos financeiros estão avaliados pelo valor necessário a sua extinção á data do vencimento;

Folha:323

- As demonstrações contábeis representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da empresa, o desempenho de forma isenta e completa sobre os aspectos relevantes;
- A empresa não possui nenhum item de outro resultado abrangente em nenhum dos períodos em que as Demonstrações Contábeis são apresentadas, motivo pelo qual, não apresentou a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), mas apenas Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- O Capital social em 31 de Dezembro de 2021 integralmente subscrito e integralizado pertencente a quotista domiciliados no país, e representado por 100 quotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- O Prejuízo do Exercício apurado é de R\$ 371.341,28 (Trezentos e setenta e um mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), lançado na conta Prejuízos Acumulados;
- Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros;



Guarapuava 31 de Dezembro de 2021.



LEANDRO LEMOS
CPF: 022.069.469-98
SÓCIO ADMINISTRADOR



LUIS HENRIQUE BORGES
CPF: 098.404.129-06
CONTADOR CRC-PR 076048/O-2



LBNL



LBH



LHB



LHB

Folha: 324

**A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
GUARAPUAVA – PR**

TERMO DE EXATIDÃO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2021 perfazendo um total no Ativo como no Passivo a importância supra de R\$ 940.449,65 (Novecentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) e por ser verdade, firmamos o presente.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 31 de dezembro de 2021.

LEANDRO LEMOS
CPF: 022.069.469-98
SÓCIO ADMINISTRADOR

LUIS HENRIQUE BORGES
CPF: 098.404.129-06
CONTADOR CRC-PR 076048/O-2



INDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA - 2021

A & L AUTO PECAS LTDA ME

GUARAPUAVA - PARANA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem á real situação da proponente
Esses índices foram obtidos no Balancete apurado em **31.12.2021**.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitada pelo licitante, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações abaixo:

INDICE

1. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL(ILG)

$$\begin{array}{r} \text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) >- 1,00 \\ \hline \text{ILG} = 1,31 \end{array}$$

$$\begin{array}{r} 752.021,96 \\ \hline 572.137,37 \end{array}$$

2. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE(ILC)

$$\begin{array}{r} \text{LC} = \text{AC}/\text{PC} >- 1,00 \\ \hline \text{ILC} = 1,31 \end{array}$$

$$\begin{array}{r} 752.021,96 \\ \hline 572.137,37 \end{array}$$

3. INDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO(IGE)

$$\begin{array}{r} \text{GE} = (\text{PC} + \text{ELP}) / \text{AT} <- 1,00 \\ \hline \text{IGE} = 0,61 \end{array}$$

$$\begin{array}{r} 572.137,37 \\ \hline 940.449,65 \end{array}$$

4. INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\begin{array}{r} \text{ISG} = \text{AT} \\ \text{PC} + \text{PELP} \\ \hline \text{ISG} = 1,64 \end{array}$$

$$\begin{array}{r} 940.449,65 \\ \hline 572.137,37 \end{array}$$

Sendo:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizavel a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigivel a Longo Prazo

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

GE = Grau de Endividamento

AT = Ativo Total

PELP= Passivo Exigivel a Longo Prazo

LEANDRO LEMOS
SOCIO ADMINISTRADOR

Guarapuava-Pr., 31 de Dezembro de 2021.

LUIS HENRIQUE BORGES
CRC: PR 076048-O
RG: 13.007.352-2

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 18

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 326, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa A & L AUTO PEÇAS LTDA ME.

Guarapuava, 31/12/2021

LEANDRO LEMOS
Administrador, Sócio
CPF 022.069.469-98

LUIS HENRIQUE BORGES
CONTADOR
CRC/PR 076048



mt.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

243

Página 327 de 327

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A & L AUTO PEÇAS LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02206946998	LEANDRO LEMOS
09840412906	LUIS HENRIQUE BORGES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2022 11:04 SOB N° 20222570555.

PROTÓCOLO: 222570555 DE 20/04/2022. NIRE: 41205355505.

A & L AUTO PEÇAS LTDA ME



RITA CAMARGO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 25/04/2022
empresafacil.pr.gov.br